UFF – Universidade Federal Fluminense
ESS – Escola de Serviço Social
PPS – Programa de Estudos Pós-graduados em Política Social

NATHALIA SILVA BORGES

Além das Aparências:

Investigação das Práticas de Heteroidentificação e Classificação Racial na lei de reserva de vagas nas universidades públicas

Niterói – RJ

Julho 2025

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL

NATHALIA SILVA BORGES

Além das Aparências: Investigação das Práticas de Heteroidentificação e Classificação Racial na lei de reserva de vagas nas universidades públicas

Tese apresentada ao Programa de Estudos Pós-graduados em Política Social da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense – UFF, como requisito parcial para obtenção do Grau de doutora.

Área de Concentração: Sujeitos Sociais e Proteção Social

ORIENTADOR: Prof. Dr. André Augusto Pereira Brandão

Niterói – RJ

Julho 2025

NATHALIA SILVA BORGES

Além das Aparências: Investigação das Práticas de Heteroidentificação e Classificação Racial na lei de reserva de vagas nas universidades públicas

Tese apresentada ao Programa de Estudos Pós-graduados em Política Social da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense – UFF, como requisito parcial para obtenção do Grau de doutora.

Área de Concentração: Sujeitos Sociais e Proteção Social

Aprovado em ___/ _____/ 2025.

BANCA EXAMINADORA

_____

Prof. Dr. André Augusto Pereira Brandão
Universidade Federal Fluminense – Orientador

_____

Prof. Dr. Jodival Maurício da Costa
Universidade Federal do Amapá – 1º Examinador

_____

Prof. Dr Carlos Alberto Lima de Almeida
Universidade de Vassouras – 2º Examinador

_____

Profa. Dra. Juliana Vinuto Lima
Universidade Federal Fluminense – 3ª Examinadora

_____

Profa. Dra. Amanda Lacerda Jorge
Universidade Federal Fluminense – 4ª Examinadora

_____

Prof. Dr. Carlos Vinicius Gomes Melo
Universidade de São Paulo – Membro suplente

_____

Prof. Dr. Ulisses Carlos Ferreira Silva
Universidade Federal do Mato Grosso – Membro suplente

Ficha catalográfica automática - SDC/BCG
Gerada com informações fornecidas pelo autor

B732a Borges, Nathalia Silva
Além das Aparências: : Investigação das Práticas de Heteroidentificação e Classificação Racial na lei de reserva de vagas nas universidades públicas / Nathalia Silva Borges. - 2025.
178 f.

Orientador: André Augusto Pereira Brandão.
Tese (doutorado)-Universidade Federal Fluminense, Escola de Serviço Social, Niterói, 2025.

1. Ações afirmativas. 2. Bancas de heteroidentificação. 3. Identidades étnico-raciais. 4. Produção intelectual. I. Brandão, André Augusto Pereira, orientador. II. Universidade Federal Fluminense. Escola de Serviço Social. III. Título.

CDD - XXX

Bibliotecário responsável: Debora do Nascimento - CRB7/6368

À minha avó Maria,
À minha mãe, Vera Lucia.
(in memoriam)

AGRADECIMENTOS

Chegar até aqui não foi uma trajetória solitária. Muitas pessoas estiveram ao meu lado e, de diferentes formas, tornaram possível a realização desta tese. A todas elas, deixo meu mais sincero agradecimento.

À minha família, meu alicerce, agradeço o amor, apoio incondicional e por acreditarem em mim mesmo quando nem eu acreditava. Aos meus pais Paulo e Rosana, por ensinarem a importância da educação, da persistência e da coragem, minha tia Lucinea por toda escuta, paciência, aconselhamento, colo e orações, sei que só cheguei aqui pela graça de divina e isso me basta.

Ao meu orientador, André Brandão, pela paciência e pelas provocações que impulsionaram o amadurecimento deste trabalho. Agradeço pelo apoio, disponibilidade e generosidade, sou grata pelo acolhimento e confiança.

Aos meus amigos e amigas que compartilharam angústias, risadas e incentivos ao longo dos últimos anos, especialmente àqueles que, mesmo à distância, se fizeram presentes. Vocês foram fundamentais para que eu não desistisse.

Tive a sorte de cruzar com pessoas incríveis nessa vida, entre elas, pessoas que se disponibilizaram a serem tão gentis e amáveis comigo nesse processo, que renovaram minha fé na humanidade e na minha própria capacidade de ser melhor: Asy, Ulisses, Chaves, Joyce, Dan, vocês me trazem sorte na vida!

Agradeço profundamente às pessoas que participaram da pesquisa: aos entrevistados e entrevistadas, por confiarem em mim, compartilharem suas histórias, visões e experiências. Às instituições que me acolheram durante o trabalho de campo, minha gratidão pelo acesso, pela escuta e pela troca.

A todos e todas que, de alguma forma, contribuíram para esta jornada, meu muito obrigada.

RESUMO

A presente tese analisa a dinâmica das bancas de heteroidentificação instituídas por universidades públicas federais após a promulgação da Lei nº 12.711/2012, atualizada pela Lei nº 14.723/2023, lei que promulgou reserva de vagas nas universidades públicas. A pesquisa se insere no contexto das políticas de ações afirmativas com viés racial, voltadas para a democratização do acesso ao ensino superior. O trabalho discute os fundamentos históricos e ideológicos que moldaram a concepção de raça no Brasil, destacando o papel central da mestiçagem na construção da identidade nacional e na retórica da democracia racial, ao mesmo tempo em que invisibiliza e assimila identidades étnico-raciais distintas. A heteroidentificação, instrumento criado para coibir fraudes nas reservas de vagas, é o foco principal da análise, especialmente por sua função controversa de validar a autodeclaração racial dos candidatos. A pesquisa busca compreender os critérios fenotípicos utilizados, as metodologias adotadas pelas comissões avaliadoras e as implicações da prática de aferição por terceiros. Para tanto, foram investigadas quatro Instituições Federais de Ensino Superior (IFES): Universidade de Brasília (UnB), Universidade Federal do Amazonas (UFAM), Universidade Federal Fluminense (UFF) e Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), escolhidas por sua diversidade regional e relevância institucional. A metodologia inclui estudo de caso, análise documental, aplicação de questionários e entrevistas com avaliadores das bancas e gestores institucionais. Os resultados indicam que os critérios utilizados pelas comissões giram em torno da concepção do pertencimento racial, com ênfase em traços fenotípicos como cor da pele, tipo de cabelo e feições faciais. Observou-se, considerável variação nas práticas entre as instituições e forte influência da subjetividade dos avaliadores, que recorrem às suas experiências de racialização como parâmetro de análise. A autodeclaração parda aparece como principal ponto de tensão, sendo frequentemente objeto de maior dúvida entre os avaliadores. Identificou-se ainda a carência de formação contínua dos avaliadores, bem como lacunas nos processos de seleção e nos protocolos institucionais. A pesquisa evidencia que a heteroidentificação é um campo de disputas simbólicas e políticas que tensiona as fronteiras raciais no Brasil e reatualiza debates sobre identidade, reconhecimento e classificação racial.

Palavras-chaves: ações afirmativas; heteroidentificação; identidade racial.

ABSTRACT

This dissertation analyzes the dynamics of heteroidentification panels established by Brazilian federal public universities following the enactment of Law No. 12.711/2012, updated by Law No. 14.723/2023, which established the reservation of seats in public universities. The research is situated within the context of affirmative action policies with a racial focus, aimed at democratizing access to higher education. The study discusses the historical and ideological foundations that shaped the concept of race in Brazil, highlighting the central role of mestiçagem (racial mixing) in the construction of national identity and in the rhetoric of racial democracy, which simultaneously renders distinct ethno-racial identities invisible and assimilated. Heteroidentification, a mechanism created to prevent fraud in quota policies, is the central focus of the analysis, particularly due to its controversial function of validating candidates' self-declared racial identities. The research seeks to understand the phenotypic criteria employed, the methodologies adopted by evaluation committees, and the implications of third-party racial verification practices. To this end, four Federal Institutions of Higher Education (IFES) were investigated: the University of Brasília (UnB), the Federal University of Amazonas (UFAM), the Fluminense Federal University (UFF), and the Federal University of Rio Grande do Sul (UFRGS), selected for their regional diversity and institutional relevance. The methodology includes a case study approach, document analysis, questionnaires, and interviews with panel evaluators and institutional administrators. The results indicate that the criteria used by the panels revolve around the concept of racial belonging, with an emphasis on phenotypic traits such as skin color, hair type, and facial features. A considerable variation in practices was observed among the institutions, as well as a strong influence of evaluators' subjectivity, who often rely on their own experiences of racialization as a reference for analysis. The self-declared "pardo" category emerged as the main point of tension, frequently raising greater doubts among evaluators. The study also identified a lack of continuous training for panel members, along with gaps in selection processes and institutional protocols. The research shows that heteroidentification is a field of symbolic and political dispute that challenges racial boundaries in Brazil and reactivates debates on identity, recognition, and racial classification.

Keywords: affirmative action; heteroidentification; racial identity.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....10

CAPÍTULO 1 – Pensamento racial brasileiro: construções teóricas de raça e classificação racial no Brasil

1.1 O paradigma racial 20

1.2 O paradigma cultural 28

1.2.1 A retórica negra da democracia racial 34

1.2.2 Négritude e identidade negra brasileira 40

1.3 O paradigma sociológico 43

1.4 Breve resgate das ações afirmativas no Brasil 49

CAPÍTULO 2 – Entre normas e disputas: a heteroidentificação nas universidades públicas

2.1 Perfil dos membros das bancas estudadas 64

2.2 O caso UFF 71

2.3 O caso UFRGS 82

2.4 O caso UFAM 90

2.5 O caso UnB 109

CAPÍTULO 3 – Possíveis desdobramentos e tensões persistentes

3.1 Análise comparativa dos processos de heteroidentificação nas universidades: similaridades, diferenças e desafios 122

3.2 Percepção do processo de heteroidentificação 125

3.3 A cor da política: qual é o negro da política de cotas? Fenotípico como critério e os limites da objetividade racial 128

3.4 Quando o pardo vira negro? Identidade negra como processo político 138

3.5 “Área cinzenta”: o pardo na heteroidentificação 147

3.6 A classificação atual do Estado brasileiro e o conceito de colorismo 154

3.7 Caboclo, mestiços e o pardo amazônico 162

CONSIDERAÇÕES FINAIS 168

REFERÊNCIAS..... 174

Anexos 184

INTRODUÇÃO

"*Cheguei ao mundo pretendendo descobrir um sentido nas coisas, minha alma cheia do desejo de estar na origem do mundo, e eis que me descubro objeto em meio a outros objetos*"
Frantz Fanon

Ao longo do processo de escrita desta tese, me vi atravessada, seja pelos textos, contextos, pelas falas dos entrevistados e das pesquisas referenciadas. Vi-me pesquisadora e objeto ao mesmo tempo. Sabemos que não existe neutralidade na pesquisa, e tampouco me proponho a defender tal abordagem. Enquanto mulher negra pesquisadora das relações étnico-raciais, reconheci a minha história e a história da minha família nesta pesquisa; não passei imune por esses atravessamentos. Chego ao doutorado e, especificamente, ao objeto deste estudo como resultado do acúmulo dessas discussões, iniciadas ainda na infância, quando olhavam para mim e comentavam sobre a cor da minha pele ou sobre meu cabelo. Sem mesmo ter me entendido como gente, me chamaram negra.

O ponto de partida desta tese é a premissa de que a classificação racial no Brasil se constitui como um processo socialmente construído, historicamente situado e profundamente atravessado por marcadores econômicos, culturais e políticos. Nesta perspectiva, busca-se analisar como a lógica classificatória brasileira opera nas práticas de heteroidentificação no âmbito das políticas de reserva de vagas.

No entanto, essa relação é recíproca, pois ao mesmo tempo que a heteroidentificação é moldada pelas ambiguidades e fluidez da classificação racial, a própria noção de raça e os critérios classificatórios vêm sendo tensionados e reconfigurados a partir da implementação das políticas afirmativas. A política de cotas, ao instituir mecanismos de reconhecimento e validação da identidade racial para fins de acesso a direitos, introduz novos parâmetros de visibilidade racial, produzindo efeitos sobre a forma como os indivíduos são percebidos e se percebem racialmente. Assim, ao entrelaçar política e identidade, este estudo propõe refletir sobre os deslocamentos e disputas em torno da noção de negritude no Brasil.

No âmbito acadêmico, eu me aproximo desse debate ainda na graduação. O debate sobre as ações afirmativas no país avançava conforme minha caminhada na academia, e pude acompanhar esse processo até aqui. Não que aqui seja o fim, mas tenho a convicção de que os resultados se somam a outras tantas pesquisas, de modo que possam consolidar e aprimorar as políticas racialmente orientadas. Chegamos muito longe para recuar.

Esta pesquisa estuda a classificação racial brasileira e as bancas de heteroidentificação utilizadas pelas universidades públicas federais após a promulgação da Lei de reserva de vagas, Lei nº 12.711 de 2012, agora atualizada na Lei 14.723/23. É fruto da luta histórica do movimento negro, após a promulgação da referida lei, que as universidades devam reservar metade das vagas para estudantes pretos, pardos, indígenas, com deficiência, de escola da rede pública de ensino e de baixa renda, com objetivo de democratizar o acesso ao ensino superior.

O debate acadêmico sobre políticas de ações afirmativas com viés racial começou em 2002, embora estudos relacionados à temática já existissem desde os anos 1990. Academicamente, os pesquisadores se concentraram, inicialmente, em discutir as desigualdades educacionais entre brancos e negros e a representação desses grupos no espaço acadêmico, bem como em propor modelos teóricos de políticas de ações afirmativas. Em um segundo momento, surgiram trabalhos de avaliação dos diversos modelos de políticas de ações afirmativas implementados, com o objetivo de avaliar o impacto dessas políticas não apenas nas instituições, mas também na trajetória desses estudantes beneficiados.

Em meio às discussões sobre as políticas de reserva de vagas para a população negra, a grande controvérsia residia nas incertezas quanto à sua viabilidade, pois os argumentos contrários versavam sobre a impossibilidade de dizer quem poderia ser contemplado em um país de mestiços. Diversos setores da sociedade civil organizada foram compelidos a disputar a narrativa, ora de defesa, ora de ataque às reservas de vagas. Além disso, frente às denúncias de fraude nas políticas de reserva de vagas, surge, como instrumento, a criação das controvertidas bancas de heteroidentificação para aferição da identidade étnico-racial nas universidades. Longe de encontrar consensualidade, essas questões trouxeram à tona, como nunca, a centralidade e a importância que a mestiçagem ocupa no Brasil.

A mestiçagem encontra espaço cativo no imaginário social brasileiro devido à própria formação social do país. Desde o final do século XIX, com as teorias raciais, cientistas e intelectuais se preocupavam em responder à questão racial no Brasil, passando por várias fases: ora a mestiçagem era vista de forma negativa, por ser considerada uma forma degenerativa da raça branca; ora de forma positiva, acreditando-se que a mestiçagem embranqueceria a população mestiça do país a tal ponto que a população negra desapareceria.

De todo modo, a mestiçagem assume espaço principal na preocupação nacional desde o fim do regime escravocrata. A importância é tamanha que, a partir de Freyre, com a sistematização das ideias de uma sociedade racial harmoniosa, no livro Casa-Grande & Senzala, a mestiçagem se confunde com a identidade nacional. O mito das três raças fundantes do país ganha status de política de Estado: agora não haveria diferenças étnico-raciais; se somos todos iguais em uma identidade única, logo, somos todos brasileiros.

Essa brasilidade esconde o caráter assimilacionista e de negação de identidades étnicas e raciais diversas. Obviamente só podemos entender identidades em sociedades multiculturais, “O multiculturalismo é justamente essa corrente de pensamento, filosofia, visão do mundo ou ideologia que defende o reconhecimento público da existência das diferenças no seio de uma nação” (Munanga, 2012, p. 7).

A própria definição e defesa da negritude no Brasil passa justamente pela luta e pelo reconhecimento de identidades e culturas negras em sua diversidade, e pela ressignificação dos estigmas impostos contra a população negra, por meio de políticas de ações afirmativas. Assim, entender os debates em torno da temática das relações étnico-raciais ajuda a compreender os atuais desenhos de políticas públicas e sociais, em especial na concepção e implementação das políticas de reservas de vagas em universidades públicas.

Partimos do pressuposto de que a ampla literatura teórica, produzida nas últimas décadas do século XIX em diante sobre a questão racial, criou no imaginário social a ideia não somente de um projeto de nação, mas também de um discurso sobre identidade nacional.

O exercício de pensar Estado-nação não é uma tarefa fácil, pois, ao nos referirmos ao conceito de Estado e Nação, invocamos um conjunto de valores e

símbolos que se constituem em elementos comuns aos membros de um mesmo grupo que tenha similaridades e características em comum: língua, história, território, cultura, religião, aspectos sociais etc., assim como fundamentos de soberania e Direito enquanto constitutivos de um Estado Nacional. No caso brasileiro, especificamente, tratando-se de relações raciais tão complexas quanto as nossas, torna-se uma tarefa difícil.

Desde que o Brasil se propôs como uma nação, nos debruçamos sobre a questão do pardo e da mestiçagem, seja romantizando-a, seja condenando-a, seja qual fosse o viés ideológico ou paradigma científico. Ainda hoje, nos debruçamos sobre ela, de modo que, com a promulgação da lei de reserva de vagas, ressurge a indagação: Como definir quem seria beneficiário da lei de reserva de vagas em um país de mestiços? Quais são os critérios utilizados para definir quem deve passar pela banca de heteroidentificação? Quais são as principais metodologias empregadas pelas bancas de heteroidentificação? Como são selecionados e treinados os avaliadores que compõem as bancas de heteroidentificação? Qual é o papel da autoimagem e da identidade na heteroidentificação? Como a heteroidentificação se compara a outras abordagens de verificação de cotas raciais? A partir de tais indagações, proponho-me a analisar as bancas de aferição de identidades étnico-raciais implementadas nas universidades federais a partir da lei de reserva de vagas, principalmente olhando para a heteroidentificação.

Como é sabido, o Estado brasileiro utiliza oficialmente a autodeclaração identitária, em que a pessoa declara seu pertencimento étnico-racial entre cinco categorias de cor/raça: branco, preto, pardo, indígena e amarelo. As bancas de aferição irão validar ou não a autodeclaração feita pelos candidatos, podendo adotar diversas metodologias de trabalho. Para as análises, são considerados os critérios fenotípicos, além do termo de autodeclaração. O grupo que compõe as comissões é composto pela comunidade acadêmica da universidade, e é justamente sobre essas pessoas e o trabalho desempenhado na função de avaliadores que iremos analisar na presente pesquisa.

As classificações em sociedades são uma prática antiga na história e não ocorrem de maneira isolada ou descolada da realidade em que estão inseridas; elas estão inseridas e atravessadas por valores e símbolos de cada contexto social. A classificação do outro sempre será sobre a marca da diferença. No caso de

sociedades atravessadas pelo racismo, ela será estruturada a partir da raça/cor em formas de classificação e estratificação racial e social. Obviamente, quando nos referimos à raça, estamos versando em termos sociológicos, enquanto construções de fenômenos sociais, superando o viés biológico de raça.

O mote da aferição por terceiros, realizados na heteroidentificação, desperta controvérsia justamente pela forma na qual é realizada. Um terceiro poderia validar a autodeclaração de pertencimento étnico-racial de outro? Segundo Butler (2017, p. 64), “quando se julgam as pessoas por serem quem são, estabelece invariavelmente uma distância moral clara entre quem julga e quem é julgado”. Em termos éticos e antropológicos, há disputa desses critérios. Há quem diga que as bancas de heteroidentificação representam retrocesso à antropologia física eugenista ou mesmo aos tribunais raciais instaurados pelos nazistas.

De todo modo, essas indagações dão pistas dos rumos que esta pesquisa irá desbravar. Esperamos contribuir para o aprimoramento dos métodos de avaliação para garantir o acesso dos verdadeiros beneficiários da política de reserva de vagas, para que sejam respeitados em seus direitos e na sua dignidade, de modo a mitigar potenciais erros de avaliação ou para que não sejam submetidos a métodos vexatórios ou constrangedores.

Diante da problemática apresentada, essa tese tem como tema a classificação racial nas bancas de heteroidentificação no âmbito da lei de reservas de vagas. Seu objetivo geral é analisar os métodos de validação da identidade racial autodeclarada dos candidatos às reservas de vagas, adotados por bancas de heteroidentificação nas universidades públicas federais. Neste sentido, os objetivos específicos são: (I) Investigar os critérios utilizados pelas bancas de heteroidentificação no momento da aferição; II) Analisar as abordagens práticas que as bancas utilizam para avaliar a autodeclaração dos candidatos; III) Examinar o processo de seleção e formação dos avaliadores que compõem as bacas de heteroidentificação; IV) Explorar como o conceito de identidade e letramento racial de cada avaliador pode influenciar no julgamento.

A pesquisa pretendia, no seu projeto inicial, analisar cinco Instituições Federais de Ensino Superior – IFES, uma por região do país, pela razão de que compreendemos que a concepção de raça no Brasil também é perpassada por território e variações geográficas. Contudo, o doutorado é um processo longo, que,

ao longo desses quatro anos, apesar dos planos iniciais, o campo de pesquisa determina os caminhos que podemos trilhar, mesmo que não sejam os que queríamos. Diante do retorno do campo na aplicação dos questionários e entrevistas inicialmente pensados, ou melhor, do não retorno, e pelo limite de tempo estabelecido para entrega da pesquisa, retiramos uma das IFES inicialmente pensadas, resultando na análise de apenas quatro IFES, sem análise de nenhuma IFES da região do Nordeste.

Assim, as IFES analisadas são: Universidade de Brasília (UnB), Universidade Federal do Amazonas (UFAM), Universidade Federal Fluminense (UFF) e Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). A escolha destas se deu pela razão da composição demográfica de cada região/Estado em que estão inseridas e pelo seu papel nos seus respectivos Estados. O recorte temporal da análise foi do ano 2016 ao ano 2024, compreendendo o período entre o início da aplicação gradual da lei de reserva de vagas até a sua total consolidação, com metade das vagas reservadas nos moldes da lei.

A pesquisa foi efetivada por meio de estudos de caso das IFES acima informadas, com utilização dos instrumentos: levantamento de documentos institucionais, aplicação de questionários e entrevistas semiestruturados com membros avaliadores da banca de heteroidentificação, além de informantes-chave, como gestores da política de cada universidade.

O estudo de caso é caracterizado pelo estudo profundo e exaustivo de um ou de poucos objetos, de maneira a permitir o seu conhecimento amplo e detalhado. Yin (2005, apud Gil, 2008) aponta que o estudo de caso é um estudo empírico que investiga um fenômeno atual dentro do seu contexto de realidade, quando as fronteiras entre o fenômeno e o contexto não são claramente definidas e no qual são utilizadas várias fontes de evidência.

O trabalho recorreu a uma abordagem qualitativa, por compreender que foi o caminho possível para a proposta da pesquisa, a análise dos documentos oficiais publicadas pelas IFES estudadas, como portarias, editais, normas técnicas e demais documentos produzidos pela comunidade acadêmica sobre o tema foi importante para compreendermos a dinâmica da construção e gestão da política de ações afirmativas em cada Universidade. Segundo Lüdke e André (1986, p. 38), “[...] pode se constituir numa técnica valiosa de abordagem de dados qualitativos, seja

completando as informações obtidas por outras técnicas, seja desvelando aspectos novos de um tema ou problema".

Assim, a análise de documentos foi utilizada como estratégia complementar, possibilitando o aprofundamento dos dados obtidos por meio dos outros instrumentos utilizados como o questionário e entrevistas. Ainda, com a aplicação de questionário semiestruturado para coletar dados sobre o perfil dos avaliadores que compõem as bancas de cada IFES, foi permitido perfazer um panorama geral das bancas instituídas.

As entrevistas com gestores da Universidade e avaliadores das bancas nos permitiram o acesso às informações estratégicas quanto ao método de trabalho de cada banca, possibilitou uma compreensão mais aprofundada das experiências, percepções e desafios envolvidos. O uso da entrevista semiestruturada nos foi caro na medida em que tal instrumento nos permite conhecer a realidade dos atores sociais envolvidos. Segundo George Gaskel (2002, p. 64), a entrevista individual, possibilita fornecer dados básicos para compreensão das relações entre os atores sociais e sua situação, possibilitando detalhes à respeito de crenças, atitudes, valores e motivações das pessoas em contextos sociais específicos, permitindo ao cientista social, através de esquemas interpretativos e junto com a combinação de outros métodos, uma melhor interpretação dos dados levantados, bem como a descoberta de significados e importância dos fenômenos sociais para as pessoas envolvidas.

Segundo Minayo (2009, p.64-65) a entrevista é entendida como uma técnica privilegiada de interação e comunicação, que pode fornecer dados ao pesquisador que pode acessar através da construção do diálogo com o indivíduo entrevistado, a partir da reflexão do próprio sujeito sore a realidade que vivencia. Os cientistas sociais costumam denominar esses dados como subjetivos, pois só podem ser conseguidos com a contribuição da pessoa, constituindo uma representação da realidade: ideias, crenças, maneira de pensar; opiniões, sentimentos, maneiras de sentir; maneiras de atuar; condutas; projeções para o futuro; razões conscientes.

A presente pesquisa foi estruturada em três capítulos. O primeiro reconstrói os principais marcos teóricos que sustentam as formulações sobre raça no pensamento social brasileiro, a partir da identificação de três paradigmas: racial,

cultural e sociológico. O capítulo analisa as disputas conceituais em torno da ideia de raça e suas implicações classificatórias. Ao discutir a retórica da democracia racial, os sentidos de negritude e as estratégias identitárias da população negra, o capítulo revela como o imaginário nacional foi tensionado por diferentes correntes teóricas e políticas. Encerrando o percurso, apresenta-se uma síntese histórica das ações afirmativas no Brasil, situando o surgimento das cotas raciais e das bancas de heteroidentificação.

No segundo capítulo, concentra-se a análise empírica de quatro experiências institucionais: UFF, UFRGS, UFAM e UnB. Inicialmente, são traçadas as características dos membros das comissões de heteroidentificação. Em seguida, cada caso é examinado a partir dos critérios adotados, das particularidades regionais e das dinâmicas internas que moldam as decisões das bancas.

O último capítulo aprofunda a análise a partir dos desdobramentos conceituais e políticos da implementação das bancas. Exploram-se as similaridades e tensões entre os modelos institucionais, os sentidos atribuídos à heteroidentificação por diferentes atores, e os dilemas da heteroidentificação. A partir disso, o capítulo discute as fronteiras raciais entre preto, pardo e branco, com destaque para o papel do fenótipo na verificação e possíveis efeitos do colorismo na classificação racial brasileira. Por fim, a reflexão se volta às especificidades do pardo amazônico, revelando como o Estado brasileiro opera classificações racializadas que, longe de serem neutras, carregam disputas históricas e políticas sobre quem é o sujeito da política de cotas.

Capítulo 1 - Pensamento racial brasileiro: Construções teóricas de raça e classificação racial no Brasil

O campo do pensamento social brasileiro possui um caráter multidisciplinar que compreende não somente as disciplinas básicas das ciências sociais – antropologia, ciência política e sociologia – como ainda outras áreas do conhecimento que se empenham em pensar e interpretar o país, como é o caso das artes, da literatura, da música e das demais interpretações de intelectuais e artistas que recriam a imagem e (re)fazem uma leitura do que seríamos enquanto nação. Olhando para o passado, analisando o presente em que se encontram e tentando prever o futuro, entre erros e acertos, restaram consignados, nessa vasta área do conhecimento, projetos vencidos e vencedores que permearam todo o imaginário do que é ser brasileiro.

Ao longo do tempo, consolidaram-se, no cenário nacional, pesquisas sociais sobre intelectualidade, cultura e políticas brasileiras que foram nomeadas como pensamento social brasileiro, tanto no âmbito das ciências sociais como em outras áreas do conhecimento. Almejamos fazer um breve panorama sobre as principais contribuições dessa área para os estudos raciais no Brasil.

Utilizaremos, como recorte, discursos teóricos que versam sobre o tema da classificação racial, organizando o texto em tópicos específicos de cada construção teórica, nomeando cada qual como paradigma. O sentido aqui utilizado refere-se a um modelo ou padrão que serve como referência para a compreensão e solução de problemas em determinado campo do conhecimento. É uma maneira de enxergar e interpretar a realidade, estabelecendo pressupostos, conceitos, valores e métodos que orientam a construção do conhecimento e a prática em uma determinada área do saber. Segundo a definição clássica de Kuhn, “um paradigma é aquilo que membros de uma comunidade científica partilham e, inversamente, uma comunidade científica consiste em homens que partilham um paradigma” (KUHN, 1962, p. 219 apud MARQUES, 1992, p. 547).

Um paradigma importante é inaugurado na ciência no fim do século XIX e início do XX: a teoria da evolução das espécies, de Darwin, que foi amplamente apropriada como suporte para a ideia de diferenças evolutivas entre os povos, entendidas como raças — mesmo tendo se referido, exclusivamente, ao terreno da

biologia. Ricardo Ventura Santos (2010, p. 30-31) destaca que a teoria da evolução de Darwin transformou um sem-número de textos da época, os quais traziam quadros comparativos das sociedades, povos e períodos históricos em uma suposta hierarquia racial, tomada como expressão de um movimento evolutivo da espécie humana — evolução definida pela sobrevivência dos mais aptos e que explicaria o porquê das invasões europeias e o domínio sobre outros povos.

Iniciamos com as teorias produzidas no final do século XIX, que contribuíram, em suas diversas visões ideológicas, para pensar o Brasil por meio do paradigma racial, analisando e estudando as relações étnico-raciais, nas quais foram estabelecidas "novas" classificações sociais, raciais e de cidadania. Lilian Schwarcz (1993) mostra como as teorias raciais do século XIX, que enfatizavam a superioridade dos brancos e a inferioridade das outras raças, influenciaram as concepções científicas e culturais do período.

A autora também destaca como a ideia de miscigenação foi utilizada para legitimar a desigualdade e a exclusão social no Brasil. Schwarcz analisa as disputas políticas e científicas em torno da questão racial no país, bem como a relação entre as ideias de raça e identidade nacional. Ela também aborda as diferentes perspectivas dos cientistas em relação à miscigenação, à escravidão e à imigração, e mostra como essas questões se relacionavam com as ideias de raça e ciência da época.

Naquele contexto, a elite nacional se elege como responsável pela missão de pensar os rumos do país. Mesmo antes do fim do regime escravocrata, já existia essa "preocupação" por parte dessa elite. Após a abolição da escravatura, ela se debruça sobre a problemática da questão racial e sobre o que seríamos diante de uma nação de mestiços. Absorvendo fontes europeias, as teorias racialistas do século XIX foram transformadas em produtos originais, tendo em vista que tais teorias ganharam nova roupagem em solo brasileiro.

> O desafio de entender a vigência e absorção das teorias raciais no Brasil não está, portanto, em procurar o uso ingênuo do modelo de fora e enquanto tal desconsiderá-lo. Mais interessante é refletir sobre a originalidade do pensamento racial brasileiro que, em seu esforço de adaptação, atualizou o que combinava e descartou o que de certa forma era problemático para a construção de um argumento racial no país. (Schwarcz. 1993, s/p)

Assim, interessa-nos compreender como o conceito de raça foi usado política e historicamente na construção do país, a partir das teorias raciais que advinham

principalmente, embora não exclusivamente, da Europa, enquanto um conceito renegociado e experimentado nesse contexto histórico, e seus atuais reflexos sobre a estratificação e classificação racial.

1.1. O paradigma racial

O paradigma racial no Brasil ganha grande relevância nos estudos e pesquisas desenvolvidos no período em comento. A categoria “raça” passa a ser um conceito-chave nas teorias racialistas, que procuram justificar diversos fenômenos sociais pelo viés racial. Inaugurado no início do século XIX, esse paradigma ganha força com a criação de institutos de ensino e pesquisa, no momento em que a sede do Império Português foi transferida para o Brasil.

Ademais, em solo brasileiro, a Coroa Portuguesa cria e implementa diversos projetos de ordem econômica e cultural, a fim de adequar a sociedade ao novo porte da sede do império. Importa destacar que, antes disso, os filhos da elite eram enviados à Europa para formação educacional, uma vez que não havia faculdades em território nacional, onde existia proibição quanto à constituição de centros de pesquisa e formação superior.

A criação dos centros de pesquisa, institutos históricos e faculdades de Direito e Medicina no país, inaugurados em meados do século XIX, com a chegada da corte, e ampliados com a transformação do país em regime imperial, cria uma classe ilustrada nacional, vinculada diretamente às elites político-econômico-financeiras do país. É nesse contexto que, nas diversas instituições, a discussão racial assume papel central, representando a entrada de um novo ideário positivista-evolucionista, com o fortalecimento e amadurecimento dos centros de ensino nacionais.

Nos termos de Schwarcz (1993), é nesse misto de cientistas, políticos, pesquisadores, literatos, acadêmicos, missionários e toda sorte de intelectuais que se debruçaram sobre os limites que as teorias racialistas lhes impunham, seja na absorção das teorias estrangeiras, que condenavam o cruzamento racial, seja na adaptação dessas em um país de miscigenados.

> Em meio a um contexto caracterizado pelo enfraquecimento e final da escravidão, e pela realização de um novo projeto político para o país, as teorias raciais se apresentavam enquanto modelo teórico viável na justificação do complicado jogo de interesses que se montava. Para além dos problemas mais prementes relativos à substituição da mão-de-obra ou mesmo à conservação de uma hierarquia social bastante rígida, parecia ser

> preciso estabelecer critérios diferenciados de cidadania. (Schwarcz. 1993, s/p).

O pensamento racial do século XIX tinha suas raízes no Iluminismo europeu e na ideia de que a ciência poderia fornecer explicações objetivas para as questões sociais. Essa perspectiva foi influenciada pelas viagens de exploradores europeus a diferentes partes do mundo, que trouxeram de volta informações sobre os povos e culturas que encontraram. Isso levou à criação de classificações e hierarquizações que categorizavam as pessoas em diferentes grupos, com base em características físicas e culturais. O Brasil, já àquele tempo, era colocado como um grande campo de estudos sobre esse tema, tendo em vista sua diversidade étnico-racial, clima e características naturais. As teorias raciais europeias exerceram grande influência na construção das ideias sobre raça e etnia em todo o mundo, incluindo o Brasil.

A teoria racial europeia era baseada na ideia de que existem diferenças biológicas inatas entre os seres humanos, que os colocam em diferentes categorias raciais e que essas diferenças determinariam as habilidades, o comportamento e o destino de cada grupo racial. As teorias do determinismo social, racismo científico, eugenia e determinismo climático foram incorporadas ao ideário de nação brasileira de diversas formas, mas, em geral, estavam relacionadas à construção de uma identidade nacional baseada em uma suposta homogeneidade racial, cultural e geográfica.

Tecendo algumas considerações sobre essas teorias, pode-se dizer que o pensamento-chave do racismo científico girava em torno da ideia de que a raça branca era superior às demais e que o clima tropical seria prejudicial à saúde e ao desenvolvimento econômico. Essa teoria serviu para reforçar a ideia de que o Brasil precisava ser embranquecido, principalmente por meio da imigração europeia, de preferência, de pessoas brancas, para garantir o progresso e a modernização do país.

No caso do determinismo climático, os teóricos argumentavam que as diferenças geográficas e climáticas do país explicavam as supostas diferenças culturais e sociais entre as regiões do Brasil. Para eles, as populações do Sul, com influência europeia, seriam naturalmente mais desenvolvidas e modernas, enquanto as populações do Norte e do Nordeste, com influência africana e indígena, eram consideradas menos adaptadas ao ambiente e à cultura ocidental. Para esses teóricos, a miscigenação não resultava em uma mistura benéfica de características,

mas sim em uma degeneração da "raça" branca e em uma inferiorização das demais. Além disso, acreditavam que a seleção artificial, por meio da eugenia, poderia reverter esse processo de degeneração e promover a evolução da "raça" branca.

Em relação à eugenia, especificamente, em solo nacional encontrou campo frutífero de crescimento e novas formulações, que preconizavam a seleção artificial de características genéticas consideradas desejáveis. Todos os que não fossem brancos eram considerados defeituosos. Nesse bojo, incluíam-se pretos, indígenas e os mestiços, estes últimos ainda mais indesejáveis, por serem considerados a “degeneração” da raça. A eugenia passa a ser a política pública utilizada pelo Estado nacional com o propósito de promover a limpeza e a assimilação étnica, no sentido de instaurar a regeneração da sociedade mestiça.

Para esses teóricos, o mestiço ganha destaque a partir do momento em que se constitui como elemento transitório para a construção de uma nação composta por população branca. Observa-se, nesse contexto, a influência de tais postulados na política de Estado de fomento à imigração europeia. A ideia de desenvolvimento nacional a partir do embranquecimento precisava incluir, no plano de progresso, os negros e mestiços que já estavam no Brasil. Por isso, seria necessário assimilar e dissolver as influências africanas na formação histórica do país. Schwarcz (1993), sinaliza que,

> É nesse sentido que o tema racial, apesar de silas implicações negativas, se transforma em um novo argumento de sucesso, para o estabelecimento das diferenças sociais. [...] Do darwinismo social adotou-se o suposto da diferença entre as raças e seu natural hierarquia, sem que se problematizassem as implicações negativas da miscigenação. Das máximas do evolucionismo social sublinhou-se a noção de que as raças humanas não permaneciam estacionadas, mas em constante evolução e “aperfeiçoamento”, obliterando-se a ideia de que a humanidade era una. Buscavam-se, portanto, em teorias formalmente excludentes, usos e decorrências inusitados e paralelos, transformando modelos de difícil aceitação local em teorias de sucesso (Schwarcz, 1993, s/p).

Abordando brevemente as instituições que propagavam tais ideais, é importante ressaltar que essas instituições, para além do poder simbólico que detinham enquanto produtoras de conhecimento e ciência, eram frequentadas pela elite nacional, que formava quadros intelectuais e políticos. Ou seja, tratava-se de uma relação de retroalimentação e manutenção do poder político e social. Nos termos de Santos (2010, p. 104), constata-se uma verdadeira “rede intelectual e

institucional com forte atuação política e social, estreitamente associada à formulação de políticas públicas" (SANTOS, 2010, p. 104).

Apesar de pontos de vista diferentes, todos esses intelectuais tinham em comum a influência do determinismo biológico europeu. Dentro dessa corrente, vários autores buscaram a concepção de uma identidade étnica única para o país. Entre os quais, destacam-se: Sílvio Romero, Euclides da Cunha, Alberto Torres, Manoel Bonfim, Nina Rodrigues, João Batista Lacerda, Edgar Roquette Pinto, Oliveira Viana etc. Todos se interessavam pela formulação de um tipo único de brasileiro, preocupando-se com a definição do brasileiro típico enquanto povo, e do Brasil como nação.

Como já mencionado, essas teorias foram amplamente difundidas no país durante o século XIX, especialmente entre os intelectuais, e foram utilizadas para justificar toda sorte de desigualdades sociais e a exclusão de cidadania aos grupos considerados "inferiores". Além disso, influenciaram profundamente as instituições sociais brasileiras, como a escola, a igreja, o sistema de justiça e demais instituições estatais.

Schwarcz (1993) analisa as tensões e disputas políticas e científicas que envolveram essas instituições como locais de produção e disseminação do conhecimento científico no Brasil do século XIX. A autora ainda destaca a importância de se compreender o contexto social, político e cultural em que essas instituições surgiram e atuaram, a fim de entender as ideias e práticas que foram produzidas e disseminadas à época.

O Museu Nacional, fundado em 1818, teve papel fundamental no estudo e na promoção das ciências no Brasil, sobretudo no século XIX, quando passou por um processo de reorganização e modernização. A instituição abrigou importantes coleções de etnografia e antropologia, que foram utilizadas pelos cientistas da época para justificar cientificamente as ideias de superioridade e inferioridade racial.

> Herdeiros de uma forma específica de classificação, os museus etnográficos aplicaram as máximas do evolucionismo social, que pressupunha uma estrita analogia biológica, substituindo organismos vivos por grupos sociais. Fiéis às máximas dos evolucionistas sociais, cujo foco de interesse centrava-se no desenvolvimento cultural da humanidade como um todo e não de uma sociedade em específico, os antropólogos dos museus pareceram entender o país como um grande "arquivo" de documentos originais e fundamentais para a verificação e estudo das "etapas atrasadas da humanidade", ou dos "momentos perdidos na história da humanidade" (Schwarcz. 1993, s/p).

No Brasil, as primeiras faculdades de ensino superior foram criadas no início do século XIX, no contexto da transferência da corte portuguesa para o país. Nesse período, foram criadas as Faculdades de Direito de Olinda (1827) e de São Paulo (1827), a Escola de Medicina da Bahia (1832), a Academia Militar (1810) e a Escola de Belas Artes (1826). Essas instituições tiveram um papel importante na formação de uma elite intelectual e profissional no país, e muitos de seus formandos se tornaram líderes políticos e intelectuais no Brasil do século XIX. As Faculdades de Direito, em particular, tiveram um papel fundamental na formação da elite jurídica do país e na consolidação do sistema jurídico brasileiro.

As Faculdades de Direito, como já sinalizado, também tiveram um papel importante na disseminação das ideias raciais no Brasil do século XIX, como aponta Schwarcz (1993). Foi durante a segunda metade daquele século que essas instituições passaram por um processo de reformulação e modernização, o que permitiu o surgimento de novas disciplinas, como a antropologia física e a sociologia, que foram utilizadas para fundamentar as ideias raciais e legitimar as hierarquias sociais existentes.

Os juristas do século XIX acreditavam que a raça era um fator determinante na formação da sociedade brasileira e defendiam a necessidade de se manter uma hierarquia racial que garantisse a supremacia dos brancos sobre as demais raças. Essas ideias eram ensinadas nas Faculdades de Direito e se tornaram fundamentais para a formação da elite jurídica e intelectual do país.

> A despeito de uma variação nas interpretações, o fato é que esses juristas, enquanto “homens de sciencia”, se sentiam responsáveis por essa difícil nação ainda em processo de formação. Intelectual era, portanto, aquele que ia à filosofia apenas para encontrar os fundamentos necessários para lidar com os problemas locais: a miscigenação, o atraso, a pobreza, o parco desenvolvimento.
> Não se tratava de seguir o modelo darwinista social e lamentar os efeitos do cruzamento racial, e sim de procurar a “boa mestiçagem”, conseguida mediante o aumento do “influxo de sangue branco” na população.
> Portanto, mesmo que não se negassem as interpretações de cunho determinista, descobriam-se espaços inesperados para “uma boa mestiçagem” (Schwarcz, 1993, s/p).

Outra instituição importante de análise são os Institutos Históricos e Geográficos – IHGB. Estes também se inserem como precursores dos ideais raciais da época. Essas instituições foram criadas no final do século XVIII e início do século XIX, com o objetivo de estudar e registrar a história e a geografia do país, promovendo a valorização da identidade nacional e o fortalecimento do sentimento

de pertencimento à nação, ao construírem uma história nacional, recriarem o passado e solidificarem mitos de fundação.

Inclusive, curiosamente, foi no IHGB que, a partir de um concurso realizado em 1844, surge o embrião do que seria futuramente trabalhado por Freyre: o mito fundante das três raças. Nesse concurso, foi apresentada e consagrada como vencedora a tese da especificidade da trajetória do país, composto por três raças mescladas e fundadoras da nação, apresentada por Karl Friedrich Philipp von Martius, naturalista alemão e sócio correspondente do Instituto. Sua tese consistia em:

> (...) correlacionar o desenvolvimento do país com o aperfeiçoamento específico das três raças que o compunham. Estas, por sua vez, segundo Von Martius, possuíam características absolutamente variadas. Ao branco, cabia representar o papel de elemento civilizador. Ao índio, era necessário restituir sua dignidade original ajudando-o a galgar os degraus da civilização. Ao negro, por fim, restava o espaço da detração, uma vez que era entendido como fator de impedimento ao progresso da nação. (Schwarcz, 1993, s/p).

Tal interpretação será posteriormente recuperada por Freyre, contudo, com a alteração do teor das explicações, como será abordado em momento posterior neste trabalho. Portanto, os Institutos Históricos e Geográficos, assim como as Faculdades de Direito e o Museu Nacional, foram importantes espaços de produção e difusão das ideias raciais no Brasil — principalmente ao se considerar que esses discursos carregavam a proteção da cientificidade buscada pelo positivismo enquanto ciência validada.

> Trata-se agora de perceber a existência de uma querela — mais ou menos formalizada — acerca de áreas de saber, projetos profissionais, ou mesmo formas diversas de conceber o país. Na ótica médica o objetivo era curar um país enfermo, tendo como base um projeto médico-eugênico, amputando a parte gangrenada do país, para que restasse uma população de possível "perfectibilidade".
> Nas faculdades de direito, as posições praticamente se invertem: cabia ao jurista codificar e dar uma forma unificada a esse país, sendo o médico entendido como um técnico que auxiliaria no bom desempenho desses profissionais das leis. (Schwartz, 1993, s/p).

De igual modo, podemos fazer algumas considerações sobre as Faculdades de Medicina criadas no período, que se depararam com a "problemática" da raça. Nesse caso, viam-se diante de um país "doente", munidas da utopia de purificação da sociedade mestiça brasileira, que se tornaria fonte inspiradora da ação sanitarista e dos projetos de higienismo racista. Segundo Ventura (2010, p. 55), a solução imigratória e o ideal de embranquecimento também eram pontos importantes na

agenda civilizadora, defendidos igualmente por membros da categoria médica nas últimas décadas do século XIX.

Kabengele Munanga (1999) traz importantes contribuições sobre a busca da elite nacional por referenciais teóricos na Europa Ocidental para teorizar e explicar a situação racial, mas também — e, sobretudo — propor caminhos para a construção da nacionalidade, tida como problemática por causa da diversidade racial. Munanga destaca que o fim do sistema escravista, em 1888, colocou aos pensadores brasileiros uma questão até então não crucial: a construção de uma nação e de uma identidade nacional.

> Ora, esta se configura problemática, tendo em vista a nova categoria de cidadãos: os ex-escravizados negros. Como transformá-los em elementos constituintes da nacionalidade e da identidade brasileira quando a estrutura mental herdada do passado, que os considerava apenas como coisas e força animal de trabalho, ainda não mudou? Toda a preocupação da elite, apoiada nas teorias racistas da época, diz respeito à influência negativa que poderia resultar da herança inferior do negro. (Munanga. 1999, p. 51.)

Ainda em Munanga (1999, p. 51), destaca-se que a pluralidade racial, nascida do processo colonial, representava, na cabeça da elite, uma ameaça e um grande obstáculo no caminho da construção de uma nação que se pensava branca. Por essa razão, a raça tornou-se o eixo do grande debate nacional.

> A pluralidade racial nascida do processo colonial representava, na cabeça dessa elite, uma ameaça e um grande obstáculo no caminho da construção de uma nação que se pensava branca, daí por que a raça tornou-se o eixo do grande debate nacional que se travava a partir do fim do século XIX e que repercutiu até meados do século XX. Elaborações especulativas e ideológicas vestidas de cientificismo dos intelectuais e pensadores dessa época ajudariam hoje, se bem reinterpretadas, a compreender as dificuldades que os negros e seus descendentes mestiços encontram para construir. (Munanga, 1999, p. 51)

Munanga (1999, p. 52) destaca que, no pensamento de Sílvio Romero, é crucial a questão de saber se a população brasileira, oriunda do cruzamento entre as três raças (branca, negra e indígena), poderia fornecer ao país um aspecto próprio. Acreditava-se no nascimento de um povo tipicamente brasileiro, que resultaria da mestiçagem entre essas três raças e cujo processo de formação ainda estava em curso.

Entretanto, nesse processo de mestiçagem, do qual resultaria a dissolução da diversidade racial e cultural e a homogeneização da sociedade brasileira, prevaleceria a predominância biológica e cultural branca e o desaparecimento dos elementos não brancos. É evidente que, no pensamento de Romero, a mestiçagem

representava apenas uma fase transitória e intermediária na construção de uma nação brasileira presumivelmente branca.

Munanga (1999) também disserta que Oliveira Viana talvez seja o autor mais frequentemente citado nos debates sobre a ideologia do branqueamento da sociedade brasileira — não por ter inventado tais ideias, mas por tê-las sistematizado como um complexo de concepções racistas, ainda que já superadas pelos progressos da antropologia física de sua época. No arcabouço ideológico centrado no branqueamento, Viana acrescenta uma nova dimensão: a ideia de igualdade e harmonia entre os segmentos étnico-raciais da sociedade brasileira. Nesse contexto, o mestiço, considerado um “tipo étnico único”, representaria o povo brasileiro. O darwinismo social permeia seu pensamento.

O conceito formulado por Viana de arianização consistia no aumento numérico da população branca “pura” por meio do movimento imigratório europeu, de modo que, à medida que a população brasileira fosse passando pelo processo de mestiçagem, reduzir-se-ia o coeficiente dos sangues negro e indígena. Isso evidencia a ideia de branqueamento proposta para a população brasileira. O raciocínio do autor sugere que o processo de arianização levaria, a longo prazo, ao embranquecimento da população e, consequentemente, a uma situação em que a linha de cor deixaria de existir, ao menos para os brancos aparentes que, genotipicamente, seriam mestiços (MUNANGA, 1999, p. 77).

É importante destacar os conceitos de “puro” e “aparente”, utilizados pelos eugenistas, à luz do conceito de racismo de “marca”, elaborado por Oracy Nogueira. Munanga (1999, p. 76) chama atenção para esse ponto ao enfatizar que, sobretudo no plano social, o branco “puro” e o branco “aparente” são igualmente tratados, ou igualmente “lidos” no Brasil.

> (...) a particularidade do racialismo brasileiro residiu na importação de teorias racistas européias, excluindo duas de suas concepções importantes "o caráter inato das diferenças raciais e a degenerescência proveniente da mistura racial — de modo a formular uma solução própria para o 'problema negro'" (Skidmore, 1993, p. 77). O núcleo desse racialismo era a idéia de que o sangue branco purificava, diluía e exterminava o negro, abrindo assim a possibilidade para que os mestiços se elevassem ao estágio civilizado. (Guimarães, 1995, p. 37).

Concordando com esse argumento, Guimarães (1995, p. 39) também reafirma que o "embranquecimento" passou a significar a capacidade da nação

brasileira de absorver e integrar mestiços e pretos. O núcleo racista desses conceitos reside na ideia de que foram três as "raças" fundadoras da nacionalidade.

Todas essas teorias contribuíram para a construção de uma narrativa nacional baseada na superioridade branca, na necessidade de homogeneização e na supressão da diferença e da diversidade. É nesse contexto que se justifica nos debruçarmos sobre o pensamento social do final do século XIX no Brasil, pois essa narrativa influenciou políticas públicas, práticas sociais e instituições do país por muitos anos. Na perspectiva da pós-colonialidade, Hall (2003) destaca que estruturas coloniais permaneceram intactas, mesmo que sob nova configuração.

Embora, como visto, tenha havido farta produção sobre o tema, ela se esgota no tempo. Schwarcz (1993) destaca que os anos 1930 fixam os limites máximos do paradigma teórico racial.

> Nesse momento coincidem não só a decadência de um paradigma teórico — o evolucionismo social —, que havia informado e conformado boa parte dos estabelecimentos em questão, como uma crescente fragilidade de parte desses institutos, ameaçados em seu predomínio e autonomia com a fundação das primeiras universidades do país. (Schwarcz, 1993, s/p).

Assim, no final do século XIX, os eugenistas mais radicais já estavam, de certa maneira, isolados no campo científico, e as teorias eugenistas extremas perdiam prestígio. No início do século XX, surgia um novo paradigma para pensar as relações raciais brasileiras e suas classificações. Boa parte da elite, inclusive alguns eugenistas, havia mudado o discurso sobre a degeneração das raças e passava a exaltar a miscigenação brasileira como possibilidade de harmonia e união.

Nesse período, surge com grande repercussão o livro *Casa-Grande & Senzala*, de Gilberto Freyre, que inaugura a antropologia culturalista e o paradigma cultural.

1.2. O Paradigma cultural

A partir da década de 1920, ocorre uma mudança no pensamento social brasileiro, que buscava novos caminhos na orientação política do país, tendo como preocupação principal o desenvolvimento social. Tal orientação já não podia mais se adequar às teorias racialistas do final do século XIX, tornadas obsoletas por condenarem o país ao fracasso. Assim, o paradigma cultural tem em Gilberto Freyre

seu principal representante no Brasil, sob forte influência da antropologia cultural norte-americana, inaugurada por Franz Boas, que defendia a separação entre os conceitos de raça e cultura.

De forma inédita, Boas (1896) traz a concepção de que a diversidade humana deve ser explicada por fatores distintos dos atributos físicos tradicionalmente associados à ideia de raça. O autor critica as teorias então vigentes, especialmente o evolucionismo social, afirmando que a comparação entre os povos só seria possível a partir de estudos empíricos precisos. Também rejeita o determinismo geográfico, argumentando que ele é incapaz de explicar a diversidade entre povos que vivem sob condições geográficas semelhantes. Boas ainda nega que fatores geográficos, biológicos ou econômicos sejam determinantes da cultura, sustentando que cada grupo cultural possui uma história própria e única. Sendo assim, as leis de desenvolvimento firmadas anteriormente pelo evolucionismo não conseguem expressar adequadamente essa diversidade.

Portanto, em Boas, as diferenças raciais seriam de ordem cultural, e não biológica, representando o oposto do paradigma racial anteriormente discutido neste trabalho. O autor defende uma antropologia que considere a cultura como uma totalidade, integrada em todas as suas manifestações, extremamente complexa e, portanto, impossível de ser explicada por um conjunto de leis análogas às da física. Além disso, Boas questiona a regra de universalidade aplicada às ciências sociais, argumentando que formas de pensamento e ação consideradas “universais” seriam, na verdade, próprias de uma cultura específica. Caberia à antropologia, portanto, estudar essa variedade cultural.

Nesse sentido, Gilberto Freyre, partindo da perspectiva da antropologia cultural, escreve o livro Casa-Grande & Senzala, no qual organiza a nova ideologia racial brasileira. Ao contrário da segregação, passa a valorizar a mistura racial, a miscigenação e a mestiçagem como pilares centrais da formação do Brasil. Nesse livro, Freyre apresenta conceitos e elementos que já haviam surgido anteriormente, mas que ele sistematiza de forma habilidosa, conferindo à mestiçagem um caráter positivo e constituinte da sociedade brasileira. Embora não utilize expressamente o termo “democracia racial” na obra, é a partir dela que se populariza o mito das três raças fundadoras e da suposta harmonia racial no Brasil, ideia que fundamentará grande parte dos estudos posteriores sobre relações raciais no país.

Edward E. Telles (2004) realiza um apanhado relevante sobre a influência de Freyre na consolidação dessa nova ideologia racial, afirmando que:

> A mistura racial representa um conjunto de crenças sobre raça que os brasileiros defendem, incluindo a ideia de que vêm há tempos se misturando racialmente mais do que qualquer outra sociedade, e de que os não-brancos encontram-se incluídos na sociedade brasileira. A miscigenação, embora inicialmente tenha provocado inquietação e medo entre a elite, há muito tempo tem servido como metáfora definidora da nação brasileira. Embora a mistura racial não reflita necessariamente a realidade do comportamento social brasileiro, esse conceito tem sido fundamental para compreender as relações raciais em termos brasileiros. (Telles, 2004, p. 4)

É nesse período que a miscigenação passa a ser tratada como um fato histórico que atribui uma característica singular ao Brasil, ganhando conotação de inclusão racial e não mais de exclusão. “Os conceitos de mistura racial sustentavam que negros, indígenas e brancos se socializam, habitavam juntos e se misturaram biologicamente a ponto de as distinções raciais se tornarem irrelevantes.” (Telles, 2004, p. 5).

Ainda segundo Telles (2004):

> A ideia de miscigenação como um aspecto positivo das relações raciais brasileiras foi plenamente desenvolvida por Gilberto Freyre na década de 1930 [...] Freyre e seus seguidores acreditavam que a desigualdade racial existente era um produto tanto da escravidão dos negros quanto de sua adesão a valores culturais tradicionais, prevendo o seu desaparecimento em pouco tempo. Para eles, as diferenças raciais eram fluidas e condicionadas pela classe social e a discriminação era moderada e praticamente irrelevante. (Telles, 2004, p. 6)

É nesse ponto que se distingue a classificação racial no Brasil daquela presente em outros países marcados por rígidos marcadores étnico-raciais. Surge aqui uma suposta fluidez, ou mesmo flexibilidade, da racialização. Como será abordado mais adiante, nesse novo paradigma a raça é assimilada e incorporada à ideia de identidade nacional, o que apaga identidades étnico-raciais e culturais, de modo que tudo passa a ser relacionado a uma identidade única — uma única ideia de nacionalidade.

Guimarães (1995) destaca que a discussão sobre a nacionalidade é de fundamental importância no Brasil, pois as regras de pertencimento nacional suprimiram sentimentos étnicos, raciais e comunitários. Nesse contexto, o racismo brasileiro só poderia ser um racismo que consiste na negação absoluta das

diferenças, o qual “pressupõe uma avaliação negativa de toda diferença, implicando um ideal (explícito ou não) de homogeneidade” (Guimarães, 1995, p. 37).

De igual modo, é importante compreender o período histórico em que essa matriz ideológica ganha fôlego, facilitando o entendimento da absorção do mito das três raças no pensamento social brasileiro: a Era Vargas. Esse período da história política do Brasil é amplamente estudado e referenciado em diversas áreas, como o pensamento social brasileiro, as relações étnico-raciais, a historiografia e a política social.

Tal interesse se justifica por diversas razões, entre as quais se destaca o fato de que, nesse período, foram estabelecidas ações e políticas governamentais com o objetivo de institucionalizar as ideias dessa corrente teórica amplamente difundida pela intelectualidade da época. Entre essas medidas, figuram políticas de embranquecimento da força de trabalho e da população, investimentos massivos na imigração europeia, criação de campanhas governamentais, institucionalização de políticas sociais e consolidação de direitos trabalhistas.

Dessa forma, referenciar a Era Vargas nos estudos sobre raça e racismo no Brasil ajuda a compreender a origem e a difusão do mito das três raças, que fundamentou o ideário de nação pretendido e que ainda permeia o imaginário do pensamento social brasileiro contemporâneo.

Munanga (1999, p. 78–79) destaca que, nesse período, surge o sociólogo Gilberto Freyre para atender a essa nova demanda. Freyre retoma a temática racial, então considerada não apenas como chave para a compreensão do Brasil, mas também como elemento central nas discussões sobre a identidade nacional. Como já mencionado, Freyre desloca o eixo da discussão, operando a transição do conceito de "raça" para o conceito de "cultura".

A grande contribuição de Freyre foi demonstrar que negros, indígenas e mestiços tiveram participações significativas na formação da cultura brasileira. Esses grupos influenciaram profundamente o estilo de vida da classe senhorial, especialmente nos hábitos alimentares, na indumentária e nas práticas sexuais. A mestiçagem, que no pensamento dos eugenistas era considerada um fator de degeneração, passa a ser compreendida por Freyre como uma vantagem para a constituição da sociedade brasileira.

Ao transformar a mestiçagem em um valor positivo, e não negativo, Freyre contribui para consolidar os contornos de uma identidade nacional que vinha sendo construída historicamente. Em Casa-Grande & Senzala, ele consolida o mito fundacional da sociedade brasileira, representada como um triângulo cujos vértices são as raças negra, branca e indígena, na tentativa de explicitar a origem dessas misturas que, segundo ele, constituem a base da identidade nacional.

> Formou-se na América tropical uma sociedade agrária na estrutura, escravocrata na técnica de exploração econômica, híbrida de índio - e mais tarde de negro - na composição. Sociedade que se desenvolveria defendida menos pela consciência de raça. quase nenhuma no português cosmopolita e plástico, do que pelo exclusivismo religioso desdobrado em sistema de profilaxia social e política (Freyre, 2003, s/p).

Assim é criado o mito da democracia racial, baseado na mestiçagem entre as três raças originárias, que exerce profunda influência sobre a sociedade brasileira. Essa narrativa exalta a ideia de uma convivência harmoniosa entre indivíduos de diferentes camadas sociais e grupos étnicos, permitindo que as elites dominantes dissimulem as desigualdades existentes e dificultando que os membros das comunidades não brancas desenvolvam consciência sobre os sutis mecanismos de exclusão de que são vítimas. Ao encobrir os conflitos raciais, esse mito possibilita a todos se reconhecerem como brasileiros, ao mesmo tempo em que as características culturais das populações não brancas são apropriadas, dominadas e convertidas em símbolos nacionais pelas elites dirigentes, produzindo um projeto homogeneizador das diversas culturas étnicas.

Freyre reforça o ideal de branqueamento ao mostrar, de forma concreta, que a elite branca teria adquirido traços culturais por meio do contato íntimo com africanos e, em menor escala, com indígenas. Contudo, não compreende ou interpreta adequadamente as relações assimétricas estabelecidas no período escravista e na pós-abolição. Vale destacar que os estudos iniciados na década de 1930, com Freyre, enfatizavam as relações horizontais de sociabilidade.

Nessa perspectiva, acreditava-se que indicadores como o casamento e a miscigenação seriam suficientes para caracterizar a integração racial, como observa Telles (2004). Essa abordagem, no entanto, obscurece o racismo estrutural ao reduzir a desigualdade racial às relações interpessoais, em oposição ao que foi evidenciado nos estudos sociológicos de Florestan Fernandes, os quais abordam as

relações verticais e destacam as desigualdades raciais na sociedade brasileira — tema que será abordado em momento oportuno.

A conjuntura política da Era Vargas, marcada pela concentração de poder e por um Estado autoritário, proporcionou um ambiente propício para que a elite intelectual produzisse representações ideológicas em consonância com o discurso governamental. Esse período é caracterizado pelo início da modernização a partir do desenvolvimento industrial e pela consolidação de uma identidade nacional baseada na integração das três raças. As ideias eugenistas foram adaptadas às novas exigências do Estado, e a mestiçagem passou a ser valorizada como símbolo de unidade nacional, embora sempre sob a centralidade cultural do branco.

Com Freyre, é forjado um paraíso racial legitimado por uma suposta fundamentação científica, que propõe dissociar o biológico do cultural. A postura do Estado, ao promover o mito da democracia racial por meio de políticas e discursos voltados à construção da imagem de um país harmônico e igualitário, contribuiu diretamente para a invisibilização das desigualdades raciais, fenômeno estruturante da sociedade brasileira.

Nathália Fernandes de Oliveira (2015) destaca que os intelectuais, durante o regime varguista, desempenharam o papel de elaborar uma unidade cultural que representasse uma origem comum e projetasse o futuro da nação. A partir da seleção de elementos identitários diversos, buscava-se difundir uma ideia de nação homogênea. Essa atuação intelectual configurava uma “função social”, na qual os estudiosos eram convocados a interpretar a sociedade brasileira e a se tornarem porta-vozes dos setores populares. Nesse processo, a intelectualidade passou a compor a estrutura burocrática do Estado, atuando diretamente no projeto político-pedagógico que buscava popularizar a ideologia varguista. Oliveira (2015, p. 28) identifica, em sua pesquisa, diversos elementos alçados a símbolos nacionais naquele contexto: a presença de negros e mestiços, a valorização do mestiço, o passado nacional, a tradição e a cultura popular, os lugares sociais ocupados por esses sujeitos e, por fim, a ideia de cidadania — ou quase-cidadania — a eles atribuída.

No texto *Racismo e Antirracismo no Brasil* (1995), Guimarães aponta que o povo brasileiro se via inserido em uma democracia racial, cuja origem remonta à abolição da escravidão. Segundo ele, desde então, o país não teria vivenciado,

formalmente, práticas segregacionistas ou conflitos raciais abertos. O autor afirma que “o ideal de democracia racial é um mito fundador da nacionalidade brasileira e deve ser denunciado justamente pelo seu caráter ‘mítico’, de promessa não cumprida” (1995, p. 43).

A partir da década de 1970, diversos estudos passaram a desmascarar a suposta suavidade da discriminação racial no país, evidenciando desigualdades profundas entre brancos e não brancos e revelando uma segregação real na estrutura social. Para Guimarães, o maior desafio no enfrentamento ao racismo brasileiro está em convencer a opinião pública de que essas desigualdades são sistemáticas e não fruto de eventos isolados.

Ainda nesse texto, Guimarães observa que os estudos produzidos desde a década de 1930, iniciados por Freyre e seguidos por Donald Pierson nos anos 1940 até meados dos anos 1970, de forma geral, reafirmavam o caráter harmonioso das relações raciais no Brasil. Isso se deve, em parte, ao fato de que o programa político do antirracismo ocidental, à época, priorizava o reconhecimento legal da cidadania em detrimento do seu exercício prático e efetivo (1995, p. 26). Nesse cenário, o Estado brasileiro se apresentava internacionalmente como um país racialmente harmonioso e, portanto, sem racismo. Essa postura só começou a ser revista nos anos 1990, com a rearticulação do movimento negro e sua denúncia do mito da democracia racial.

O paradigma cultural formulado por Freyre só viria a ser efetivamente contestado com o surgimento da chamada Escola de São Paulo, liderada por Florestan Fernandes nos anos 1950, e, posteriormente, com o fortalecimento da vertente sociológica nos anos 1970, representada por autores como Carlos Hasenbalg e Nelson do Valle Silva. Esses pensadores foram fundamentais para reformular os estudos raciais no Brasil, tema que será abordado a seguir, com o intuito de aprofundar a discussão sobre classificação racial.

1.2.1. A retórica negra da democracia racial

Neste tópico, proponho abordar brevemente as principais formulações do movimento negro no contexto do ideário da democracia racial. Considero esse debate fundamental, tendo em vista o protagonismo histórico do movimento negro

nas discussões raciais e na luta antirracista no Brasil. É especialmente relevante notar que, à época, o movimento não contava com cientistas sociais em seus quadros. Seus principais formuladores eram ativistas, intelectuais populares, trabalhadores, trabalhadoras, pequenos servidores públicos, estudantes e profissionais liberais, conforme destaca Guimarães (2021, p. 130). Essa característica ajuda a compreender a tradição e a força do movimento negro na história do país, inclusive no papel central que desempenha atualmente ao pautar o debate racial.

Guimarães (2021, p. 153) observa que o processo de construção da cidadania nos países das Américas passou por duas etapas: a primeira corresponde à abolição da escravidão; a segunda, à constituição de um sentimento nacional capaz de integrar toda a população. Nesse processo, os direitos civis, políticos e sociais poderiam ser gradualmente estendidos a um corpo nacional, multicultural ou não. No entanto, a persistência da hierarquia social produziu camadas de subcidadania, especialmente entre negros e mestiços, como problematiza Gomes (2007), ao tratar do conceito de “quase-cidadão”.

No Brasil, a abolição da escravatura gerou, entre a elite branca, uma verdadeira “onda negra de medo”, expressão utilizada por Azevedo (1987), em razão do número expressivo de negros e mestiços livres. Nesse cenário, as teorias racialistas passaram a fornecer justificativas pseudocientíficas para a manutenção das hierarquias sociais herdadas do período colonial. Mesmo após a Proclamação da República, essas classificações persistiram, organizadas em torno da ideia de “cor” e da observação de marcas fenotípicas, o que consolidou uma lógica classificatória baseada em uma gradação de tonalidades entre o branco e o negro.

Durante a Primeira República, como é amplamente reconhecido, o fim do regime escravocrata não resultou em ganhos materiais ou simbólicos para a população negra. Pelo contrário, houve a exclusão dessa população dos benefícios do novo sistema político. Nesse contexto, emergiram diversas formas de organização negra, como grêmios, clubes e associações voltadas à mobilização racial, lideradas por libertos, ex-escravizados e seus descendentes. Também foi nesse período que se consolidou o que se convencionou chamar de imprensa negra, jornais produzidos e dirigidos por pessoas negras que se dedicavam à discussão da questão racial.

Já na década de 1930, o movimento negro funda em São Paulo a Frente Negra Brasileira – FNB, em São Paulo. Esse foi o primeiro movimento político negro de caráter nacional durante o período republicano. Embora houvesse divergências internas, considerando que o movimento negro não é homogêneo, de modo geral prevaleciam ideais de valorização da mestiçagem como fundamento da identidade do povo brasileiro, a recusa a costumes africanos e a defesa da educação como ferramenta para a emancipação da população negra. Nesse contexto, acreditava-se que o preconceito e a ignorância poderiam ser superados pela elevação cultural e moral dos negros (Guimarães, 2021, p. 91).

> Negar que existisse, no Brasil, “preconceito de raça” era algo que perpassava, contudo, todos os discursos. Não equivalia, entretanto, como pode parecer à primeira vista, a desconhecer o preconceito de cor que atormentava os afro-brasileiros. Ao contrário, este é algo afirmado enfaticamente por todos como sendo praticado indistintamente por brancos e negros. (Guimarães, 2021, p. 91).

Destarte, é importante ressaltar que a representação no sistema político da época era extremamente limitada. Longe dos cargos de prestígio e de tomada de decisão, o grande desafio enfrentado pelo movimento negro consistia em construir alianças políticas que não se limitassem a uma proteção paternalista promovida pelos brancos. A incorporação da ideia de democracia racial pelos intelectuais negros perpassava pela própria expectativa de integração na ordem social, sem a presença de barreiras raciais, sendo compreendida como parte de um patriotismo que afirmava que o negro compunha o próprio povo brasileiro (RAMOS, 1995).

Guimarães (2021), ao analisar textos publicados em 1946 na coluna “Problemas e Aspirações dos Negros Brasileiros”, do Diário Trabalhista, do Rio de Janeiro, bem como revistas e jornais como Senzala e Alvorada, em São Paulo (1946), e Quilombo (1949–1950), no Rio, entre outros, sintetiza ideias-chave que circulavam no interior do movimento negro à época, ideias estas que futuramente seriam incorporadas ao discurso negro sobre a democracia racial. A primeira delas é a superstição da cor, expressão cunhada por Mario de Andrade, na qual o autor argumenta que:

> A cor da pele seria uma característica irrelevante dos seres humanos, não fosse a cor preta objeto de intensa superstição nas civilizações humanas, sempre associada à escuridão e ao mal. Em consequência, os homens pretos sofrem pela ignorância e superstição associadas à sua cor. Somente a educação dos povos poderia pôr um fim a tal superstição, já que a cor é um simples acidente na condição humana.” (Guimarães, 2021, p. 125)

A segunda ideia-chave foi expressa por Donald Pierson (1942), em uma perspectiva liberal. Segundo ele, “a classe, não a raça, é a categoria que explica o ‘preconceito de cor’ existente no Brasil. Isso significa, em última instância, que o preconceito de que os negros se ressentem se deve a diferenças de oportunidades econômicas e culturais entre brancos e negros” (GUIMARÃES, 2021, p. 125).

Essa formulação também aparece em uma versão marxista, apresentada por Costa Pinto (1953). Para o autor, “é a exploração capitalista o principal problema que desafia os negros brasileiros, o preconceito de cor sendo apenas a sua face alienada. Somente uma frente comum dos explorados, brancos e negros, poderia fazer face à situação a que os negros (vale dizer, a grande parcela do povo brasileiro) estavam sujeitos” (Ibidem, p. 125).

A terceira ideia-chave refere-se à natureza mestiça do povo brasileiro. Essa concepção, já amplamente difundida no pensamento social nacional, encontrava pouca resistência nos discursos de negritude produzidos nos anos 1940.

> No meio negro, essa ideia adquiriu um novo contorno no começo do século XX, quando autores mulatos, como Manuel Querino, passaram a se referir ao mulato como o tipo genuinamente brasileiro. Uma importante variante dessa ideia, como vimos, já se fazia presente nas entrevistas de 1946, enunciada por Luís Lobato, o professor negro do Rio de Janeiro, que definiu o povo brasileiro como negro, algo que seria retomado e plenamente desenvolvido, em seus desdobramentos políticos, por Guerreiro Ramos apenas nos anos 1950 em sua Introdução crítica à sociologia brasileira. (Guimarães, 2021, p. 126)

Outras duas ideias-chaves levantadas por Guimarães (2021, p. 126) são: (i) a “segunda abolição”, concebida no meio negro sob forte influência da aproximação entre ideias integralistas e os ativistas negros da FNB. De acordo com essa concepção, a abolição formal da escravidão deixou os ex-escravizados e o povo negro sem qualquer proteção do Estado, marginalizados e excluídos do mercado de trabalho, sendo submetidos à pobreza e à imoralidade. Assim, a “segunda abolição” representaria um momento de redenção e de integração dos negros à nação brasileira, por meio da educação e da moralidade; (ii) o elogio à herança africana no Brasil, tendo como precursores Nina Rodrigues, com seus estudos sobre os costumes africanos, o candomblé e a aculturação negra no país. Segundo Guimarães: “De modo geral, todos advogavam que o Estado brasileiro deveria melhorar e universalizar a educação e a saúde públicas, assim como apoiar fortemente a valorização da cultura afro-brasileira.” (GUIMARÃES, 2021, p. 128).

Dessa forma, para Guimarães, essas ideias reverberaram entre os ativistas e intelectuais negros, servindo de matéria-prima para o discurso negro sobre a democracia racial. Além disso, permaneceram presentes no pensamento social brasileiro, encontrando eco no senso comum e no imaginário nacional ainda hoje.

> Até os 1940, elas estavam agrupadas em, pelo menos, duas constelações discursivas. À primeira, muito influente na Bahia e no Norte do Brasil em geral, amalgamava a concepção do Brasil como nação mulata e a valorização da herança africana como folclore afro-brasileiro, assim como a negação do preconceito de raça no Brasil. À segunda, desenvolvida principalmente pelo movimento negro em São Paulo, enfatizava a Segunda Abolição, a necessidade dos negros se livrarem das superstições e dos costumes africanos, trabalhando unidos pela redenção e soerguimento moral do povo negro. O discurso sobre o preconceito de cor era ambíguo, Muitas vezes era apenas a negação do racismo dos brancos e a afirmação de que o preconceito era alimentado pelos mulatos e mestiços claros. Ao mesmo tempo, foi em São Paulo que primeiro se desenvolveu, na política, o sentimento de orgulho pela pertença à raça negra. (Guimarães, 2021. p. 127)

Ainda que, em 1946, a ideia da "segunda abolição" fosse central para a mobilização do movimento negro, novas formulações sobre democracia e injustiça racial começaram a ser desenvolvidas. Ao tratar especificamente da retórica do movimento negro nesse período, Guimarães (BASTIDE, 1983a, p. 150 apud Guimarães, 2021) denomina como "puritanismo" um discurso centrado na moralidade, voltado à integração dos negros à classe média urbana, por meio da valorização de comportamentos considerados respeitáveis e compatíveis com os padrões dominantes.

> Numa sociedade em que não era legalmente permitida a discriminação com base na raça ou na cor, a situação de inferioridade e de subalternidade social do negro não poderia ser regulada apenas através dela; muito ao contrário, quando tal discriminação ocorresse, teria que ser discreta e de preferência passível de ser atribuída à operação de mecanismos de classificação social. Era, portanto, através dos mecanismos de formação e de reprodução das classes — a escolaridade formal, as boas maneiras, a moral, a religião, o domínio da língua culta etc. — que as discriminações sociais poderiam ser mais eficientemente exercidas e, mais que isso, que os negros poderiam se reproduzir espontaneamente enquanto classe (Hasenbalg, 1979). Está aí a sabedoria da imprensa negra de então em alcunhar a população negra de “classe dos homens de cor” antes de adotar a designação de “raça negra”. (Guimarães, 2021, p. 159-160).

Assim, para Guimarães (2021, p. 160), a retórica do puritanismo foi a primeira tentativa, após a conquista da cidadania formal, em que a população negra passou a se organizar com base em uma solidariedade racial, tendo como símbolo ou valor comum a raça. Posteriormente, observa-se um deslocamento do foco da cor para a raça, à medida que as ideologias racistas ganhavam força no Brasil.

Trata-se de um conjunto de símbolos, como formas de vestir, modos de falar e comportamentos sociais, que funcionavam como marcadores de distinção de classe. O puritanismo, nesse contexto, era compreendido como uma estratégia de elevação do status social. A retórica, herdada do movimento abolicionista, recuperava discursos como "o papel do negro no Brasil", "o mestiço como o tipo mais brasileiro (somos todos mestiços, até mesmo os portugueses)", "a abolição como abandono e desproteção", "a ausência de preconceito de raça no Brasil" e "a persistência do preconceito de cor".

Ainda segundo Guimarães, a esses discursos somam-se outros dois temas centrais à retórica negra a partir da ideologia da democracia racial nos anos 1940: "o povo, no Brasil, é negro" e "a cor é simples aparência". Essas ideias foram especialmente mobilizadas nos discursos sobre democracia racial que passaram a dominar a política cultural e ideológica do Estado Novo (GUIMARÃES, 2021, p. 161).

> Tal democracia racial seria aquela autenticamente brasileira, para a qual se requereria um Estado forte e regulador das relações sociais, de modo que os potentados privados não sucumbissem à tentação de transformar diferenças raciais e culturais em hierarquias sólidas. Apenas as diferenças de classe poderiam ser reconhecidas pelo Estado e por ele mediadas, e reguladas por extensa legislação. Contra a petrificação da diversidade racial e de classe o Estado deveria agir de modo soberano, por cima dos cidadãos. Foi esse ideal de democracia, cujo cerne não se encontra nos direitos individuais, mas na inexistência de barreiras de cor à mobilidade social dos indivíduos, e cuja legitimidade é retirada não da utopia do indivíduo livre, portador de direitos, mas da inexistência de coletivos cujas características adscritas lhes garantam privilégios, que atendia também aos anseios populares e negros, aqueles que mantinham a bandeira da Segunda Abolição. (GUIMARÃES, 2021, p. 163)

Abdias do Nascimento, Guerreiro Ramos e seus camaradas foram capazes, a partir do Teatro Experimental do Negro (TEN), de formar uma ampla rede de alianças com outros artistas e intelectuais, o que abriu as portas dos partidos políticos e da vida cultural brasileira. Esses esforços exerceram grande influência no sentido de romper com o puritanismo pequeno-burguês que havia caracterizado a Frente Negra Brasileira. Ainda assim, a luta contra o preconceito racial permaneceu como a principal bandeira de unificação dos negros brasileiros (Guimarães, 2021, p. 131).

Como descrito, Abdias do Nascimento teve papel central na articulação e organização do movimento negro naquele período. Foi um dos fundadores do Teatro Experimental do Negro, movimento de grande relevância cultural e política, que assumiu posição crítica frente ao racismo. Suas atividades envolviam práticas de

alfabetização, disseminação de informação, formação de atores e encenação de peças teatrais sobre a temática racial, ressignificando a imagem da negritude. Segundo Guimarães (2021, p. 10), o amadurecimento político e teórico de Abdias forjou sua crítica à ideia de democracia racial, articulando conceitos como "resistência", "revolta" e "negritude", influenciado pelo pensamento intelectual francês. Durante o exílio nos Estados Unidos, ele reelaborou a noção de quilombo a partir das ideias do afrocentrismo norte-americano.

Vale observar que, além do assimilacionismo presente nos discursos do movimento negro na Primeira República, havia também a prática cultural como forma de reivindicação de resistência. O surgimento do conceito de negritude se deu a partir da valorização das culturas africanas, mas que, no contexto brasileiro, foi absorvida como uma cultura esterilizada de sua origem.

Finalizando, Guimarães (2021, p. 132) conclui que a solidez do consenso nacional em torno da suposta harmonia racial levou a pensar a questão racial como um resultado natural das regras democráticas. Para o autor, a democracia racial não era uma expressão da supremacia branca, mas sim um construto utópico, fruto da colaboração tensa entre radicais negros e progressistas brancos. Ressalta-se que, ao final da década de 1950, com a promulgação da Lei Afonso Arinos, que proibia a discriminação racial, quase todas as demandas do movimento negro pareciam ter sido formalmente atendidas. A existência de leis antirracistas e de garantias individuais no plano jurídico alimentava a falsa noção de cidadania plena, ainda que a ideologia da democracia racial permanecesse vigente.

1.2.2. *Négritude* e identidade negra brasileira

Ainda na década de 1930, surgiu um movimento artístico-intelectual na França, a partir da chegada de jovens oriundos das colônias às universidades europeias. Em convergência com o que já estava em curso nos Estados Unidos, sob a influência de Du Bois, esses jovens passaram a reivindicar novos significados para o que se pensava sobre o continente africano, sua cultura e identidade negra. Nascia, assim, a négritude na diáspora europeia, tendo como principais expoentes Aimé Césaire, que criou o termo "négritude", Léon Damas, Léopold Sédar Senghor, entre outros. Esses autores foram grandes responsáveis pela consolidação da

literatura negra africana francófona e são considerados fundadores do movimento da négritude.

Foi somente no final da década de 1940 que o termo "négritude" passou a ganhar destaque no seio das comunidades intelectuais da Europa. Isso ocorreu com a publicação do livro *Anthologie de la nouvelle poésie nègre et malgache de la langue française*, cujo prefácio, intitulado *Orphée Noir*, foi escrito por Sartre em 1948.

Quando os estudantes negros dos países colonizados começaram a ocupar as universidades europeias, especialmente em Paris e Londres, passaram a perceber contradições profundas – em especial no que se referia à política de assimilação e às rivalidades entre as potências coloniais. O mito da civilização ocidental como modelo absoluto, tal como era ensinado nas colônias, começou a ruir assim que esses africanos pisaram o solo europeu (Munanga, 1988, p. 21).

Dessa forma, visando à valorização das culturas dos povos negros dos quais descendiam, segundo Munanga, a négritude tinha como objetivos:

> (...) buscar o desafio cultural do mundo negro (a identidade negra africana), protestar contra a ordem colonial, lutar pela emancipação de seus povos oprimidos e lançar o apelo de uma revisão das relações entre os povos para que se chegasse a uma civilização não universal como e extensão de uma regional imposta pela força – mas uma civilização do universal, encontro de todas as outras, concretas e particulares. (MUNANGA, 1988, p. 24)

A proposta que se apresentava era a de que o conceito de négritude passava a ser compreendido como uma subjetividade, uma vivência comum, fruto da experiência coletiva da diáspora africana ao redor do mundo. Trata-se de um entendimento que vai além da cor da pele, incorporando elementos culturais, históricos e simbólicos que marcam a trajetória dos povos negros nos diferentes contextos em que foram inseridos.

> Assim, chegaram rapidamente a uma consciência racial (não racista). Eles se convenceram de que a opressão sofrida não era apenas de uma classe minoritária sobre uma outra majoritária inferiorizada, mas ao mesmo tempo a de uma raça, independentemente da classe social. As duas guerras mundiais de que participaram os africanos permitiram-lhe tomar conhecimentos das grandes divisões em que vivia a Europa e o mundo dito civilizado de modo geral. Os negros viram-se envolvidos nos conflitos de seus dominadores, com os quais nada tinham a ver diretamente. Perceberam que os brancos não eram super-homens, e sim homens capazes de barbaridades pavorosas. Ocorreu, com elas, uma verdadeira desmistificação. (Munanga, 1988, p. 22)

Assim, a négritude é compreendida como “um novo nome, um conceito, todo um vocabulário que nasce nesse contexto, para onde se canalizam os debates: a

négritude, quer dizer, a personalidade negra, a consciência negra." (Munanga, 1988, p. 23). Ainda segundo Munanga (1988, p. 31), "a négritude nasce de um sentimento de frustração dos intelectuais negros por não terem encontrado no humanismo ocidental todas as dimensões de sua personalidade."

Guimarães (2021) destaca que:

> Na Paris dos anos 1940, a négritude será, antes de tudo, um ato de aceitação de si, por parte dos negros, crioulos e mulatos, impulsionadas pelas ideologias literárias, científicas e filosóficas do momento: o surrealismo, a psicanálise, o marxismo, o existencialismo. É nesse sentido que deve ser lida a repetição histérica da humilhação, a rememoração da afronta, o mergulho na iniquidade e a descoberta da grandeza, expressos no Cahier d'un retour au pays natal, de Aimé Césaire. Por parte dos brancos, a négritude representou a aceitação da singular humanidade dos negros, reconstruída através da inovação artística, para além da representação teológica da maldição de Cam ou da rationale científica da diferença biológica irredutível. Para uns e para outros, refinamento do espírito, no único plano em que ele é igual: na diferença. Reencontro anunciado na explosão modernista: pela pintura cubista, pela poesia surrealista, pelo jazz, pelo show business da Broadway e do Folies Bergêre. (p. 83)

Há divergências quanto à chegada dessas ideias ao Brasil e ao nível de absorção nos discursos dos movimentos negros organizados. Isso se deve, em parte, ao fato de que muitos dos textos fundadores da négritude francófona não foram traduzidos para o português. Ainda em meio a essa controvérsia, há estudos que indicam que, a partir da década de 1940, o conceito de negritude passou a figurar no vocabulário do movimento negro brasileiro, ainda que restrito à intelectualidade, especialmente por meio da imprensa negra paulista e do Teatro Experimental do Negro (TEN). Abdias do Nascimento destacou-se como um dos principais expoentes do conceito no país, em grande parte pelas alianças estabelecidas entre o TEN e diversos intelectuais que circulavam nesse meio.

No Brasil, enfrentando o tabu da "democracia racial", o Teatro Experimental do Negro foi a única voz a adotar de forma consistente a linguagem e a postura política da negritude, priorizando a valorização da personalidade e da cultura específicas do negro como forma de combate ao racismo (Barbosa, 2011, p. 179).

Com o golpe de 1964 e a consequente desarticulação do movimento negro, muitos intelectuais e ativistas foram exilados. No exterior, em contato com diferentes teorias e movimentos sociais, esses ativistas tiveram acesso às correntes teóricas da negritude então em circulação no meio intelectual. Após o retorno ao país, apenas na década de 1970, iniciou-se a reestruturação do movimento negro com

uma nova pauta aglutinadora: a ressignificação do conceito de raça e da própria ideia de pertencimento racial da população negra.

Até então, a identidade negra brasileira, anterior à década de 1970, era construída a partir de uma lógica integracionista, vinculando raça e nação, com pouca reivindicação de pertença negra ou africana. Isso se deu, em parte, pela influência de Gilberto Freyre e pela incorporação da ideia de democracia racial pelo movimento negro, conforme discutido anteriormente. A partir da década de 1970, no entanto, o movimento negro passou a propor a construção e ressignificação de uma identidade negra brasileira, incorporando de modo mais sistemático a noção de negritude.

Nos termos de Munanga (2012):

> Por isso, no processo de construção da identidade coletiva negra, é preciso resgatar sua história e autenticidade, desconstruindo a memória de uma história negativa que se encontra na historiografia colonial ainda presente em "nosso" imaginário coletivo e reconstruindo uma verdadeira história positiva capaz de resgatar sua plena humanidade e autoestima destruída pela ideologia racista presente na historiografia colonial (Munanga, 2012, p. 10)

Importante destacar que isso não implica a existência de uma única identidade coletiva. Ao contrário, somos atravessados por uma pluralidade de identidades, que se manifestam de acordo com os diferentes contextos relacionais nos quais estamos inseridos, em uma sociedade marcada pela multiculturalidade.

1.3. O Paradigma sociológico

A década de 1950 foi marcada pelo avanço do racismo e pelas consequências do genocídio ocorrido durante a Segunda Guerra Mundial. O mundo ainda processava os horrores perpetrados pelos regimes fascistas e nazistas. Em países com marcadores raciais rígidos, como os Estados Unidos e a África do Sul, o racismo se institucionalizou por meio de leis segregacionistas que negavam direitos civis e humanos às populações não brancas. Nesse cenário, o Brasil já desfrutava de uma reputação internacional como exemplo de democracia racial. Essa imagem atraiu o interesse de organizações e pesquisadores internacionais, que passaram a investigar o "caso brasileiro" em busca da fórmula para relações raciais supostamente harmoniosas. Entre esses estudos, destacam-se as pesquisas

financiadas pela UNESCO, que tiveram como principal responsável o professor Florestan Fernandes.

> Essa visão seria radicalmente desafiada no final da década de 1950, quando sociólogos brasileiros, liderados por Florestan Fernandes, concluíram que a democracia racial era um mito. Financiado pela Unesco para documentar, compreender e disseminar o suposto segredo da harmonia racial brasileira em um mundo marcado pelos horrores do racismo e do genocídio, Fernandes surpreendeu seus financiadores ao discordar profundamente da visão de Freyre e de seus companheiros norte-americanos no projeto da Unesco. Fernandes concluiu que o racismo era generalizado na sociedade brasileira, embora atribuísse à escravidão e a 7 seus efeitos sociais e psicológicos a dificuldade que os negros teriam em competir com os brancos nos mercados de trabalho de sociedades de industrialização recente. Além disso, ele acreditava que o preconceito e a discriminação racial, embora fossem funcionais para a sociedade escravocrata, eram incompatíveis com a ordem competitiva estabelecida por uma sociedade capitalista. Como resultado, previu que o racismo desapareceria com o desenvolvimento do capitalismo, ainda que os brancos tentassem manter seus privilégios e posições o máximo possível. (Telles, 2004, p. 6-7)

Assim, a leva de estudos iniciada na década de 1950 representa um marco ao contestar, com base em métodos e dados científicos, o mito da democracia racial. Florestan Fernandes, a exemplo da relevância que teve Gilberto Freyre em seu tempo, introduz o método da sociologia estruturalista como instrumento para analisar de forma rigorosa a realidade das desigualdades sociais brasileiras. Essa abordagem foi fundamental por inaugurar as primeiras críticas sistematizadas à ideia de harmonia racial no país, agora respaldadas em fundamentos científicos.

Nesse sentido, Roberto Mota (1999) observa que “o resíduo, o núcleo, a essência são os conflitos de classe baseados em determinado sistema econômico, que Florestan raramente ou nunca denomina explicitamente modo de produção.” Essa leitura já revela a filiação marxista subjacente à sua análise sociológica.

> Nessa perspectiva, a sociologia de Florestan Fernandes – que interpretou a constituição da sociedade moderna brasileira no prisma das relações de classes sociais, porém do ângulo daqueles que ocupavam as posições de subordinação (Cohn, 2020, p.1-5) – tornou-se, ainda mais, referência inescapável, por ter enfrentado de forma inequívoca e sem guarida a desigualdade social brasileira, retirando todas as consequências daí advindas no transcurso da modernização. O cruzamento entre classes sociais e discriminação racial, por exemplo, expôs as formas antidemocráticas de exercício do poder, que acabou por modelar os padrões da sociedade brasileira como um todo. Nos seus termos, trata-se de específica realização da revolução burguesa no Brasil, que se cumpriu de forma a não incorporar conquistas civilizatórias, isto é, não afirmou direitos de maneira abrangente, não construiu princípios de cidadania, sequer foi capaz de aderir de fato aos valores da democracia. (Arruda, 2020, p. 245)

Para Arruda (2020), “Enquanto Florestan vê a igualdade racial como uma grande conquista do futuro, para Gilberto ela ou já existe ou nunca existirá”. É

justamente nessa perspectiva que se estabelece a distinção entre as visões de Freyre e Fernandes. Arruda também argumenta que, na sociologia racionalista e progressista de Florestan, o preconceito de raça tende a ser interpretado como uma ilusão, uma vez que é reduzido a um preconceito de classe.

A matriz marxista presente na obra de Florestan Fernandes introduz, nos estudos das relações raciais no Brasil, a compreensão da desigualdade racial como produto da exploração capitalista. Nesse sentido, o preconceito de cor seria apenas uma manifestação alienada da luta de classes. Para os teóricos marxistas, portanto, a superação do racismo estaria condicionada à articulação de uma frente comum entre os explorados — negros e brancos — para a transformação do sistema capitalista.

Essa leitura marxista foi inicialmente expressa por Costa Pinto, em 1953, e mais tarde aprofundada nas contribuições de Clóvis Moura e Octavio Ianni. Ainda que não se pretenda esgotar o tema, é importante destacar a relevância dos estudos de matriz marxista como fundamentais para o acúmulo teórico nas análises das relações raciais no Brasil. A partir do deslocamento da antropologia culturalista para uma sociologia estrutural-funcionalista, iniciado por Florestan Fernandes, constrói-se a base para os estudos que culminariam, décadas depois, na formulação do conceito de racismo estrutural, sistematizado por Almeida (2018).

Guimarães ressalta que, nesse período, havia uma forte resistência por parte dos marxistas em reconhecer as relações raciais como um fenômeno autônomo, para além da lógica de classe. Vejamos:

> Tal resistência vinha tanto da esquerda, principalmente de membros ou simpatizantes do Partido Comunista Brasileiro, que assumiam como quase dogma a indivisibilidade organizacional da classe operária, quanto dos conservadores, para ao quais o negro sofria de inferioridade se não biológica, ao menos cultural, e seria responsável pela sua própria sorte. (Guimarães, 2021, p. 128)

Ainda em Guimarães:

> Do ponto de vista dos negros, qualquer avanço em termos de direitos políticos ou sociais se fez apenas nas lutas de classe. A renúncia à singularidade étnica ou cultural foi explícita, embora sua afirmação seja cada vez menos desqualificadora. Ocorreu formação de classes, mas não formação de raças. De qualquer modo, generaliza-se entre as esquerdas, ao menos, a ideia de que o povo brasileiro é negro ou mestiço. (Guimarães, 2021, p. 168)

Os embates entre intelectuais de orientação marxista e racialista, longe de serem obstáculos, contribuíram significativamente para o aprofundamento da compreensão da realidade brasileira. Esses confrontos teóricos impulsionaram o surgimento de abordagens críticas que extrapolaram o próprio conceito de capitalismo, e que serão objeto de análise em capítulo específico sobre políticas racialmente orientadas. De todo modo, há um consenso entre os estudiosos de que os estudos sobre raça revelam a multiplicidade de origens e os diversos efeitos das manifestações do racismo, que se retroalimentam e excedem os limites das estruturas econômicas (Ortegal, 2018, p. 421-422). Assim, sustenta-se que é insuficiente interpretar a dinâmica do racismo no Brasil sem considerar sua inserção nas estruturas sociais e econômicas em que se manifesta.

Com o golpe militar de 1964 e o subsequente regime autoritário, os estudos sobre raça e racismo foram interrompidos em virtude da repressão às universidades e aos centros acadêmicos. Muitos ativistas e intelectuais foram forçados ao exílio. Após um hiato de aproximadamente quinze anos, o debate sobre relações raciais é retomado no país, dando origem à vertente sociológica que passa a orientar os estudos no campo, especialmente a partir do final da década de 1970. Destacam-se, nesse período, os trabalhos de Carlos Hasenbalg, Nelson do Valle Silva, entre outros, que exerceram profunda influência sobre os contornos atuais das discussões raciais no Brasil.

Carlos Hasenbalg, sociólogo argentino radicado no Brasil, após concluir seu doutorado nos Estados Unidos, retorna ao país trazendo consigo a bagagem teórica dos debates norte-americanos sobre raça e classe, imprimindo uma nova perspectiva às análises sobre desigualdade racial no contexto brasileiro.

> Após o hiato de quinze anos criado pela repressão do regime militar à pesquisa de relações raciais, o estudo sobre essa questão ressurgiria com a complementação da dissertação de Carlos Hasenbalg em 1978, para o Ph.D. na Universidade da Califórnia em Berkeley, nos Estados Unidos. Diferentemente de Fernandes mas concordando com o pensamento emergente no Departamento de Sociologia da Universidade de Berkeley, Hasenbalg concluiu que o racismo era compatível, e não incompatível, com o desenvolvimento do capitalismo no Brasil. Hasenbalg acreditava que a dominação racial e o status inferior dos negros persistiria, porque o racismo havia adquirido novos significados desde a Abolição e continuaria a atender interesses materiais e simbólicos dos brancos dominantes, através da desqualificação dos não-brancos como concorrentes. Baseando-se amplamente em dados estatísticos oficiais, Hasenbalg e Nelson do Valle Silva elaboraram uma série de estudos sobre a desigualdade racial em matéria de renda, educação, ocupação e mortalidade infantil ao longo dos anos 1980. Após seus estudos, restou pouca dúvida no mundo acadêmico

> sobre a existência de desigualdade e discriminação racial no Brasil. (Telles, 2004, p.8)

O trabalho de Carlos Hasenbalg, assim como o de Florestan Fernandes, concentrou-se na análise dos efeitos do desenvolvimento capitalista e da industrialização sobre as relações raciais no Brasil. No entanto, suas conclusões diferem significativamente. Enquanto Fernandes acreditava que o avanço do modo de produção capitalista levaria à superação do racismo, Hasenbalg argumentava que o racismo não apenas persistia, mas era estruturalmente compatível com o desenvolvimento do capitalismo no país. Ou seja, para Hasenbalg, a modernização econômica não implicava, necessariamente, a inclusão racial ou a diminuição das desigualdades raciais.

Em seus estudos, Hasenbalg propõe uma distinção clássica entre três linhas de pesquisa que articulam as relações entre raça, classe e desigualdades sociais. A partir dessa distinção, ele chega às seguintes conclusões:

> A despeito das diferenças no tratamento do problema, a perspectiva assimilacionista está presente nas três abordagens das relações raciais destacadas. Num caso o papel da raça na geração de desigualdades sociais é negado, noutro o preconceito (racial) é reduzido a um fenômeno de classe e, por último, a discriminação racial constitui um resíduo cultural do já distante passado escravista. Nenhuma destas perspectivas considera seriamente a possibilidade da coexistência entre racismo, industrialização e desenvolvimento capitalista. (Hasenbalg, 1982, p. 88)

Assim, Hasenbalg argumentava que a dominação racial e o status inferior da população negra tenderiam a persistir, pois o racismo havia adquirido novos sentidos após a abolição e continuaria a servir aos interesses materiais e simbólicos dos grupos dominantes brancos. Esses grupos, ao desqualificarem os concorrentes não brancos, mantinham as estruturas de privilégio racial intactas. Em contraposição à tese de Florestan Fernandes, Hasenbalg sustentava que a desigualdade racial não seria superada com o desenvolvimento do capitalismo, mas sim reproduzida por ele (Telles, 2004, p. 45).

Em parceria com Nelson do Valle Silva, Hasenbalg contribuiu decisivamente para desmistificar o mito da democracia racial. O trabalho da dupla foi central para a consolidação do campo de estudos sobre raça no Brasil, ao introduzirem uma abordagem empírica e baseada em dados estatísticos atualizados sobre desigualdades raciais. Suas análises incidiram sobre indicadores como renda, escolaridade, emprego, mortalidade infantil, analfabetismo e mobilidade social, revelando a persistência de disparidades significativas entre brancos e não brancos.

Na obra *Discriminação e Desigualdades Raciais* (2005), alguns pontos centrais merecem destaque por representarem um marco na literatura sobre o tema: (i) a crítica ao legado da escravidão como explicação exclusiva para as relações raciais contemporâneas, recusando a tese de que se tratariam apenas de resquícios do passado escravocrata; (ii) a oposição à perspectiva que via o racismo como incompatível com a industrialização, afirmando que esta não eliminaria o critério racial na organização das relações sociais; e (iii) a análise da relação entre sistema de estratificação social, estrutura de classes e raça, defendendo que a dimensão racial deve ser tratada como uma variável independente, associada a fatores como demografia, educação, mercado de trabalho, ocupação e mobilidade social.

Nesse sentido, uma das contribuições mais inovadoras de Hasenbalg foi demonstrar que as desigualdades raciais não decorrem exclusivamente da herança escravista, mas funcionam como mecanismos contemporâneos de reprodução de princípios racistas. Esses mecanismos atuam na alocação desigual de indivíduos em posições sociais, perpetuando oportunidades diferenciadas.

Para o autor, a discriminação racial não foi eliminada com o fim da escravidão; ao contrário, ela permanece como um obstáculo à mobilidade social da população negra, que se mantém majoritariamente nas camadas mais baixas da sociedade. A raça, segundo Hasenbalg (2005, p. 208), continua sendo um dos principais critérios que regulam os processos de recrutamento para posições na estrutura de classes.

> Seria pouco válido tentar determinar abstratamente o grau em que a criação e manutenção de instituições e práticas racistas constituem uma exigência econômica estrutural para o desenvolvimento do capitalismo industrial em sociedades racialmente heterogêneas. Contudo, parece não haver razões imperativas para que a industrialização e o desenvolvimento capitalista devam eliminar a raça ou torná-la irrelevante, enquanto critério que estrutura relações sociais dentro do sistema produtivo, De fato, a modificação do significado da raça, como critério de alocação a posições na estrutura de classes e estratificação social, parece depender mais de fatores tais como mudanças no clima ideológico internacional, nível de mobilização política dos grupos racialmente subordinados e divisões dentro do grupo dominante branco quanto a questão racial e à política racial do que de alguma lógica inerente ao industrialismo. A discriminação racial no mercado de trabalho é um tipo de mecanismo dentre um complexo conjunto de práticas racistas. O efeito cumulativo dessas práticas é o de reproduzir as posições sociais inferiores dos negros. (Hasenbalg, 2005, p. 90-91).

Após a abolição, a população negra foi formalmente equiparada aos demais cidadãos no que se refere à igualdade política e civil. No entanto, essa igualdade

restringiu-se ao plano jurídico-formal, pois a inclusão socioeconômica dos negros permaneceu extremamente limitada. As desigualdades raciais observadas no processo de inserção e mobilidade econômica não podem ser compreendidas apenas como decorrência dos fatores históricos anteriormente mencionados. Elas refletem, também, a persistência de oportunidades desiguais de ascensão social no período pós-abolição.

> A suposição subjacente a essa interpretação é que, apesar da abolição do escravismo, uma inércia histórica perpetua os padrões tradicionais de comportamento inter-racial. Visto que esses padrões tradicionais não são funcionalmente exigidos pela nova estrutura social, eles deverão se atrofiar. Consequentemente, o racismo a as desigualdades raciais eventualmente desaparecerão, Ao discutir este argumento foi sugerido que: (a) discriminação e o preconceito raciais não são mantidos intactos após a abolição, mas, pelo contrário, adquirem novos significados e funções dentro das novas estruturas, e (b) as práticas racistas do grupo dominante branco que perpetuam a subordinação cos negros não são meros arcaísmos do passado, mas estão funcionalmente relacionadas aos benefícios materiais e simbólicos que o grupo branco obtêm da desqualificação competitiva dos não-brancos. (Hasenbalg, 2005, p.92)

Como apontado, a contribuição de Carlos Hasenbalg é fundamental, pois marca o início de um novo paradigma nos estudos das relações raciais no Brasil. A partir desse referencial, o movimento negro passa a dispor de instrumentos mais robustos para fundamentar suas ações antirracistas, abrindo novas frentes de atuação tanto na esfera governamental quanto na sociedade civil.

Essa nova abordagem fortalece a articulação institucional por políticas públicas, ao mesmo tempo em que aprofunda a crítica ao mito da democracia racial. Com base em dados empíricos consistentes, torna-se inegável que o Brasil não configura uma democracia racial: o acesso e a mobilidade social não ocorrem de forma igualitária entre os grupos raciais. Dessa forma, o critério racial passa a ser oficialmente reconhecido como um fator estruturante das desigualdades de classe no país.

1.4. Breve resgate das ações afirmativas no Brasil

Em breve resgate, é possível afirmar que as ações afirmativas no Brasil são fruto das discussões e lutas travadas pelo movimento negro, além da produção acadêmica sobre o tema. O debate acadêmico em torno das políticas de ações

afirmativas com recorte racial teve início mais consistente em 2002, embora estudos relacionados à temática já circulassem desde os anos 1990. Inicialmente, os pesquisadores concentraram-se em discutir as desigualdades educacionais entre brancos e negros e a sub-representação desses grupos no espaço acadêmico, além de proporem modelos teóricos de políticas afirmativas. Num segundo momento, surgiram trabalhos voltados à avaliação dos diversos modelos implementados, com o objetivo de compreender o impacto dessas políticas não apenas nas instituições, mas também na trajetória dos estudantes beneficiados.

De igual modo, o movimento negro teve papel decisivo na formulação de propostas e na promoção do ideário de justiça e equidade no acesso à educação, sendo um dos principais agentes na implementação das políticas de cotas. Já nos anos 1980, com o retorno das eleições diretas e a vitória de candidatos da oposição ao regime militar, representantes do movimento negro participaram ativamente dos processos políticos, inserindo suas reivindicações na pauta pública. A articulação institucional do movimento buscava abrir espaços de interlocução com o poder público, ainda que houvesse setores contrários a essa aproximação, por entenderem que a luta contra o racismo deveria manter-se independente.

Foi dessa interação entre movimento negro e Estado que emergiram políticas institucionais voltadas à questão racial, com a criação de secretarias, fóruns e conselhos específicos. Nesse contexto, destaca-se a fundação da Fundação Cultural Palmares, vinculada ao Ministério da Cultura. Na década de 1990, proliferaram ONGs negras em todo o país, voltadas a projetos sociais relacionados à questão racial, com forte atuação na área da educação, como os cursos populares de pré-vestibular.

Em 20 de novembro de 1995, após a Marcha Zumbi dos Palmares, o movimento negro entregou um documento ao então presidente Fernando Henrique Cardoso, reivindicando a implementação das cotas. No ano seguinte, FHC tornou-se o primeiro presidente da República a reconhecer publicamente, em um seminário internacional, a existência da discriminação racial no Brasil, gerando um marco simbólico importante ao constranger o Estado brasileiro, que por muito tempo propagou a imagem de uma democracia racial.

Nesse cenário, a Conferência de Durban, realizada em 2001, consolidou-se como marco relevante para a luta do movimento negro. Além de mobilizar o

movimento em torno de pautas comuns, a conferência se tornou espaço estratégico para denúncia do mito da democracia racial e das formas sutis e estruturais de racismo no Brasil. A presença ativa do movimento negro contribuiu para influenciar as publicações oficiais da conferência, bem como o posicionamento do Estado brasileiro diante das cobranças internacionais.

Com base em pesquisas oficiais, a denúncia da desigualdade educacional como componente estruturante das desigualdades raciais passou a ganhar força política, tanto em âmbito nacional quanto internacional. Isso forçou o governo FHC e o Estado brasileiro a reconhecerem publicamente os avanços, as contradições e os desafios relacionados à temática racial, colocando essas questões no centro dos debates políticos,

Contudo, apesar do reconhecimento estatal da questão racial, nada foi feito em termos de políticas públicas. Somente em 2003, no governo Lula, conquistas foram obtidas: o aprofundamento do debate racial culminou na criação da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial e da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, no âmbito do Ministério da Educação. Nesse mesmo período, foram aprovadas as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, conforme estabelecido na Lei nº 10.639/03. Em 2012, foi sancionada a Lei de Cotas nas instituições federais de ensino superior, estabelecendo a política de reservas de vagas com recorte racial.

É importante destacar que, naquele momento político, o país já enfrentava pressão internacional pela adoção de medidas concretas de enfrentamento ao racismo. Com a vigência da Lei de Cotas, em 2016, metade das vagas nas universidades federais passou a ser destinada a alunos oriundos da escola pública, negros e indígenas, modificando significativamente o perfil do estudante universitário. No entanto, tal mudança não ocorreu sem resistência. Muitos intelectuais, inclusive estudiosos da temática racial, posicionaram-se contrariamente à adoção das reservas de vagas.

Buscando compreender os principais argumentos contrários ao sistema de cotas raciais, este trabalho seleciona textos fundamentais que marcaram a defesa das cotas a partir dos anos 2000, priorizando autores que enfrentaram diretamente a alegação de que seria difícil definir quem é negro no Brasil. Essa análise é relevante

para entender como esse debate foi conduzido no passado e até que ponto avançamos na discussão contemporânea sobre as bancas de heteroidentificação. Assim, procuramos compreender quais as soluções pensadas à época e como essas propostas se comparam às abordagens atuais.

Nesse percurso, iniciaremos pela análise do texto “Políticas de ação afirmativa em benefício da população negra no Brasil: um ponto de vista em defesa de cotas”, de Kabengele Munanga, publicado em 2001. No artigo, o autor apresenta uma contextualização histórica concisa sobre as ações afirmativas no Brasil e em outros países. Em seguida, defende a implementação das cotas raciais com base em dados estatísticos sobre a população negra brasileira, finalizando com a refutação das principais críticas dirigidas a essas políticas.

O ponto que nos interessa especificamente nesse texto é a alegada dificuldade de definir quem é negro no Brasil. Tal argumento, como observa Munanga, já aparecia nas primeiras formulações sobre cotas raciais. A recorrência dessa alegação se explica pelo mito fundador das três raças, que moldou a ideia de uma identidade nacional homogênea. Essa concepção continua sendo usada, ainda hoje, como justificativa para tentar impedir a efetivação de políticas de reserva de vagas com recorte racial.

No texto em análise, Munanga (2001, p. 36) problematiza o argumento frequentemente utilizado contra a implementação de cotas raciais no Brasil:

> Dizem que é difícil ou impossível implementar cotas para negros no Brasil, porque é difícil definir quem é negro no Brasil por causa da mestiçagem, tendo como conseqüência a possibilidade da fraude por parte dos alunos brancos que, alegando sua afrodescendência pelo processo de mestiçagem, ocupariam o espaço destinado às verdadeiras vítimas do racismo.

Diante dessa alegação, o autor responde:

> [...] não acredito que todos os alunos brancos pobres possam cometer esse tipo de fraude para ingressar na universidade pública, por causa da força do ideal do branqueamento ainda atuante no imaginário coletivo brasileiro. Um racista essencialista, psicologicamente convencido da superioridade de sua ‘raça’, não troca de campo com tanta facilidade. Muitos não aceitarão a troca, em nome do chamado orgulho da raça. (Munanga, 2001, p. 37).

É interessante observar que, nesse argumento, Munanga atribui ao próprio viés ideológico de raça um fator inibidor para fraudes nas autodeclarações raciais. Ou seja, ainda que exista a possibilidade teórica de fraudes, estas estariam limitadas pela força simbólica do ideal de branqueamento que persiste no imaginário coletivo.

Ainda nesse texto, o autor discute temas que se tornariam recorrentes em outros trabalhos em defesa das cotas, como a proposta de utilização de exames de DNA para aferir a identidade racial e o conceito de preconceito de marca, de Oracy Nogueira. Em relação à identificação racial, Munanga argumenta:

> (...) a identificação é uma simples questão de autodefinição, combinando os critérios de ascendência politicamente assumida com os critérios de classe social. Isso tem sido o critério ultimamente utilizado até pelos pesquisadores e técnicos do último recenseamento do IBGE. Ele vale tanto para os brancos quanto para os negros e para os chamados amarelos. Não vejo necessidade em recorrer seja ao exame da árvore genealógica dos autodeclarados negros, seja ao exame científico por meio do teste de DNA. (Munanga, 2001, p. 37).

A proposta de realizar exames de DNA era, à época, levantada como alternativa para sustentar a tese da mestiçagem como obstáculo à definição de identidade racial no Brasil. A justificativa consistia em argumentar que, sendo todos mestiços em alguma medida, não haveria base sólida para distinguir quem deveria ser contemplado pelas ações afirmativas. Essa linha de raciocínio, no entanto, é refutada de maneira contundente por Munanga e por outros autores defensores das cotas. O autor afirma que:

> (...) que conta no nosso cotidiano ou que faz parte de nossas representações coletivas do negro, do branco, do índio, do amarelo e do mestiço não se coloca no plano do genótipo, mas sim do fenótipo, num país onde, segundo Oracy Nogueira, o preconceito é de marca e não de origem. (Munanga, 2001, p. 37).

Esse trecho é particularmente significativo, pois evidencia como, já nos anos 2000, o conceito de preconceito de marca era mobilizado para sustentar a defesa das ações afirmativas. Isso demonstra que o recurso ao conceito de Nogueira não é uma inovação recente vinculada às bancas de heteroidentificação, mas um fundamento teórico recuperado em um contexto anterior, durante os primeiros embates sobre a constitucionalidade e aplicabilidade das cotas raciais.

Por fim, Munanga reconhece que, caso seja comprovada a ocorrência sistemática de fraudes, será necessário rever os critérios de identificação adotados. Contudo, ele argumenta que, mesmo em caso de fraudes, os recursos destinados não seriam desperdiçados, pois alcançariam um segmento da população igualmente vulnerável. O autor afirma:

> Se for constatado depois de algum tempo de experiência que a maioria de alunos pobres falsificados pela política de cotas é composta de alunos brancos pobres falsificados em negros, será então necessário reavaliar os critérios até então adotados. De qualquer modo, os recursos investidos não seriam perdidos, pois teriam sido aproveitados por um segmento da

> população que também necessita de políticas públicas diferenciadas. (Munanga, 2001, pag. 37).

Nas palavras do autor, mesmo que eventuais fraudes sejam constatadas, o impacto das cotas não seria anulado. Isso porque, combinadas a outros critérios, como o socioeconômico, tais políticas ainda alcançariam pessoas brancas em situação de vulnerabilidade, satisfazendo, assim, os objetivos da política pública.

O segundo texto analisado é “Acesso de negros às universidades públicas”, de autoria do professor Antônio Sérgio Alfredo Guimarães, publicado em 2003. Assim como Kabengele Munanga, Guimarães defende a adoção das políticas de reservas de vagas, apresentando argumentos contrários às críticas formuladas à época.

O autor inicia o texto com um breve panorama sobre a crise educacional brasileira, abordando a estagnação da rede de ensino superior e a escassez de vagas. Em um segundo momento, discute as demandas por políticas de ação afirmativa e, posteriormente, analisa as resistências encontradas em relação à sua implementação.

Quanto ao ponto que nos interessa, Guimarães argumenta que:

> (...) um dos primeiros argumentos desses intelectuais é a relativa benignidade da situação racial brasileira, a sua particularidade e a “democracia racial” que vige entre nós, ainda que na forma de “mito”. Entre nós, alegam, não há apenas brancos e negros. Assim, no Brasil, haveria um impedimento de ordem prática contra a adoção de políticas que levem em conta a identidade racial dos indivíduos: não haveria fronteiras raciais bem definidas no país. O argumento, me parece, é melhor como efeito discursivo, desarmando os adversários pelo apelo ao senso comum e às representações consensuais de si mesmo, que como apelo substantivo ou racional. (Guimarães, 2003, p. 263).

Como contra-argumento, Guimarães recorre a dados de um censo realizado na Universidade de São Paulo, que demonstram que a população brasileira – especialmente a universitária – possui identidade de cor consolidada, visto que a maioria dos estudantes respondeu à autodeclaração conforme as categorias do IBGE, sendo ínfimo o número dos que se recusaram a se classificar.

> Serão essas identidades tão fluidas a ponto de impedir “políticas de cor”? Creio que não. Mesmo os autores que ressaltam a “ambigüidade” do sistema de classificação racial brasileiro, como Peter Fry (1995), reconhecem que este se assenta sobre uma polaridade básica entre branco e preto. Historicamente, é para esses pólos que convergem as reivindicações políticas. (Guimarães, 2003, p. 264).

Nesse conjunto, surge no texto a noção de birracialidade como uma tentativa de captar a especificidade das relações raciais brasileiras. No entanto, conforme

estudos realizados sobre o tema (Brandão; Marins, 2007), essa categoria não se mostra suficiente para dar conta da construção histórica da identidade racial no país.

Guimarães prossegue argumentando,

> Ou seja, o Brasil moderno, cujo marco é geralmente a Revolução de 1930, é um país no qual o grupo racial "branco", assim como o grupo "negro", já se encontra razoavelmente coalescido, sendo designadas oficialmente pelos censos demográficos do país, desde 1872, pelas cores "branca", "preta" e "parda". [...] Nesse sistema de classificações, no entanto, é verdade que a designação "morena", preferida por 1/3 da população, é usada geralmente para designar a cor nacional, ou seja, da "raça brasileira. No entanto, como comentei acima, a propósito da resposta às questões de cor, a população brasileira convive bem com as duas linguagens: a cromo-racial e a nacional-racial, o que não constitui um obstáculo incontornável para a implantação de políticas de ação afirmativa. (Guimarães, 2003, p. 264-265)
> [...]
> é de que, sendo a nossa identidade de cor fluida, não seria suficiente para controlar o "problema da carona", ou seja, impedir que pessoas que se identificam normalmente como brancas ou amarelas passassem a se identificar como "pardas", "pretas" ou "indígenas", com o propósito exclusivo de se beneficiar dessas políticas. Ora, esse é um risco inerente a qualquer política pública, sejam os beneficiários pessoas de cor ou pessoas de determinado nível de renda. O argumento mais refinado é de que as políticas de ação afirmativa realmente induzem a um aumento razoável do número de "negros" e de "indígenas", ou seja, que criam incentivos para que se assumam identidades até o momento marcadas por estigmas, sem nenhum reconhecimento social. (Guimarães, 2003, p. 265).

Para Guimarães, os sistemas classificatórios raciais estão suficientemente consolidados na sociedade brasileira, o que afasta qualquer justificativa para a não implementação de políticas de recorte racial. Em relação aos casos de fraude, o autor encerra sua análise sem apresentar uma solução definitiva, mas ressalta que os benefícios decorrentes das ações afirmativas superariam eventuais prejuízos associados à autodeclaração indevida.

Nesse contexto, observa-se que o número de pessoas que se identificam como pretas ou pardas aumentou desde o Censo do IBGE de 2010, sendo esse crescimento, em parte, atribuído à influência das políticas afirmativas, que contribuíram para o fortalecimento da identidade racial negra no país.

Outro texto selecionado foi o artigo "Entre o medo de fraudes e o fantasma das raças", também de autoria de Guimarães, publicado na polêmica edição da revista Horizontes Antropológicos em 2005. Essa edição tornou-se conhecida por reunir uma intensa e fervorosa discussão em torno das políticas de cotas raciais no Brasil. Nesse texto, Guimarães parece avançar em sua posição de defesa das cotas, como se observa a seguir:

> E aqui reside o mérito maior da discussão aberta por Maio e Santos: colocar, ainda que indiretamente, a questão de se podemos ou não utilizar o

> critério de cor (ou raça) para selecionar pessoas alvos de políticas públicas, já que não podemos verificar objetivamente a veracidade da informação que for prestada. Isso era algo que também estava implícito num dos argumentos de primeira hora levantados pelos que se opunham à adoção de ações afirmativas no Brasil (os primeiros textos que escrevi sobre o tema tratam detalhadamente dessa questão). Ou seja, a pertença a grupo racial é muitas vezes resultado de assunção pessoal, ainda que, em geral, seja resultado da estigmatização ou identificação por outros. Assim sendo, diferente da informação sobre renda, escola de origem ou local de residência, não pode ser verificada por terceiros a não ser violentando os direitos da pessoa. Por outro lado, em muitos documentos e estatísticas oficiais a declaração de "cor" foi retirada, restando apenas nos censos demográficos. Não se pode, assim, cotejar as declarações de uma pessoa em diferentes momentos do tempo e verificar o oportunismo da declaração de cor na inscrição ao vestibular. Isso poderia provocar muitas fraudes, alegavam alguns. (Guimarães, 2005, p. 216-217).
>
> [...]
>
> Sendo assim, devo rever publicamente a minha primeira posição sobre esse ponto, tomada em 1996, quando sugeri que a declaração de cor fosse reintroduzida nos registros oficiais de modo a controlar mais facilmente a fraude; hoje, acho que a declaração de cor tem que ser respeitada em qualquer momento – esse é o princípio moral. Quanto ao aspecto prático, os critérios já utilizados pela maioria das universidades, que focalizam as cotas para uma população sobredeterminada por condições negativas (cor, renda, origem escolar, etc.), garantem a inexistência de "fraudes". Mais que o pressuposto da boa-fé dos declarantes, o que saiu arranhado foi o objetivo maior de todos os movimentos antirracistas brasileiros: que os "de cor" assumam a negritude. (Guimarães, 2005, p. 217)

Essa edição foi considerada polêmica por reunir diversos intelectuais que elaboraram textos tanto em defesa quanto contrários às políticas de reservas de vagas. À época da publicação, o vestibular da Universidade de Brasília (UnB) era utilizado como principal referência, por ter sido uma das instituições pioneiras na adoção das reservas de vagas e na criação de métodos para aferição da identidade racial, o que gerou intenso debate. No texto em questão, Guimarães sustenta que os critérios adotados pelas universidades seriam capazes de garantir a lisura do sistema de cotas, chegando a defender que a autodeclaração seria suficiente para assegurar o direito à vaga reservada.

O quarto texto analisado foi elaborado pelo professor Petrônio Domingues, intitulado "Ações afirmativas para negros no Brasil: o início de uma reparação histórica", publicado em 2005. Nele, o autor rebate as críticas dirigidas às políticas de reservas de vagas com recorte racial. Inicia o texto contextualizando a desigualdade racial no país e realiza um levantamento de ações afirmativas implementadas ao longo da história, a fim de demonstrar que as ações afirmativas com critério racial não constituem novidade no Brasil nem no mundo. Em seguida,

apresenta argumentos favoráveis às cotas para negros, para, posteriormente, refutar os posicionamentos contrários.

A discussão que nos interessa, relacionada à mestiçagem e à identidade negra, aparece no texto como uma resposta ao argumento da suposta impossibilidade de se aferir a identidade étnico-racial. Segundo o autor, “os refratários também argumentam que não é possível implantar um programa de cotas porque no Brasil não dá para definir quem é negro, uma vez que todo brasileiro seria mestiço” (p. 172).

Para Domingues, a mestiçagem no Brasil serve de base a discursos tendenciosos, ainda que não seja um fenômeno exclusivamente brasileiro. O autor argumenta que, no contexto nacional, a mestiçagem adquire contornos específicos, que acabam por padronizar e hierarquizar as relações raciais.

Kabengele Munanga já discutia o tema em 1999, na obra *Discutindo a mestiçagem*, ao defender que o processo de formação da identidade nacional brasileira se apoiou em métodos eugenistas, com o objetivo de promover o embranquecimento da população. Desse modo, o discurso da mestiçagem foi utilizado como argumento contrário às políticas de cotas, da mesma forma que, no século XIX, fundamentou teorias racistas voltadas à negação de identidades étnicas e à assimilação cultural. A justificativa era a inexistência de raças, o que daria origem a um povo único e original, fruto da mescla das chamadas “três raças”.

No texto de Domingues, raça é compreendida como um critério político e ideológico, e, portanto, como uma escolha individual no ato de autodeclaração.

> Entende-se, pois, que o programa de cotas ataca essa “esquizofrenia” do nosso sistema racial, na medida em que obriga as pessoas a assumirem se são negras ou não-negras. E as supostas fraudes? No vestibular piloto da UERJ, aumentou minimamente o número de pessoas que se autodeclararam negras em relação ao ano anterior. E os casos de pessoas que são aparentemente claras e se inscreveram pelo sistema de cotas? Esses casos foram exceções. Ainda assim, não parecem constituir fraudes, haja vista que os critérios para definir quem é negro não são os marcadores biológicos ou simplesmente a cor de pele. A genética já provou que raça não existe. O critério é, pois, político e ideológico. Negro é quem se assume, quem se identifica enquanto tal; no limite, é todo aquele que abraça a luta anti-racista. (Domingues, 2005, p. 173).

O quinto texto selecionado para análise é Ideologia Tortuosa, de Sueli Carneiro, publicado em 2001. Este artigo foi escrito como resposta a um texto de opinião contrário à adoção de cotas para negros e figura, ainda, como um dos documentos de referência utilizados durante a III Conferência Mundial contra o

Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância, promovida pela ONU.

No texto, Carneiro analisa de que modo a ideologia dominante se manifesta de forma contraditória e ambígua diante das questões de raça, gênero e classe. A autora argumenta que essa ideologia tortuosa é reproduzida com o objetivo de manter as estruturas de poder vigentes e de evitar transformações sociais significativas. Além disso, observa como tal ideologia se infiltra nos discursos e práticas de indivíduos e instituições, inclusive entre aqueles que se identificam com movimentos feministas e antirracistas, os quais, muitas vezes, adotam abordagens que desconsideram a complexidade dessas interseções.

Carneiro propõe, como alternativa, uma abordagem crítica e reflexiva que considere as intersecções entre raça, gênero e classe, compreendendo as múltiplas formas pelas quais essas estruturas de poder se articulam e se perpetuam no tecido social.

> (...) a propósito de questionar a adoção de cotas para negros, reproduz a fórmula clássica do modus pensante e operandi nos marcos de nossa democracia racial: o Brasil é um país mestiço, portanto é impossível determinar quem é negro e quem é branco. E, ainda que isso fosse possível, raça é um conceito falacioso já desmascarado pela ciência contemporânea e, por fim, "constituir uma identidade baseada na raça é especialmente reacionário", conclui Benjamin. Portanto, políticas afirmativas/cotas para negros seriam um anacronismo em nossa sociedade. São argumentos de fácil aceitação pelo que reiteram das ideologias presentes no senso comum em que o elogio à mestiçagem e a crítica ao conceito de raça vem se prestando historicamente, não para fundamentar a construção de uma sociedade efetivamente igualitária do ponto de vista racial, e sim para nublar a percepção social sobre as práticas racialmente discriminatórias presentes em nossa sociedade. (Carneiro, 2001, p. 1)

Sueli Carneiro refuta o argumento da mestiçagem frequentemente utilizado como crítica às cotas raciais. Tal argumento sustenta que, por se tratar de uma sociedade miscigenada, o Brasil não demandaria políticas públicas específicas voltadas à população negra. Para a autora, essa concepção representa um mito fundacional do ideário nacional, historicamente mobilizado para invisibilizar as desigualdades raciais.

Carneiro sustenta que a miscigenação, longe de solucionar a questão racial no país, constitui-se como um dispositivo ideológico que reforça a negação do racismo estrutural. A autora enfatiza que a miscigenação não eliminou as hierarquias raciais, tampouco democratizou o acesso aos espaços de poder e às oportunidades econômicas. Ao contrário, a exclusão da população negra permanece como uma

marca persistente das estruturas sociais brasileiras. Assim, a ideia de que a miscigenação teria apagado as diferenças raciais no Brasil revela-se insustentável diante da permanência da discriminação e das desigualdades raciais que afetam cotidianamente a vida da população negra.

> O conceito de raça se instituiu para justificar a dominação, escravidão e a exploração de um grupo racial sobre outro. Hoje a negação da realidade social da "raça" e da necessidade que dela decorre de focalizar as políticas públicas nos segmentos historicamente discriminados se presta à perpetuação da exclusão e dos privilégios que a ideologia que o sustenta produziu e reproduz cotidianamente. (Carneiro, 2001, p. 3).

Assim, Carneiro argumenta que as cotas raciais não reforçam a ideia de raças, mas representam uma medida necessária para enfrentar a desigualdade racial historicamente construída no Brasil. Ela defende que essas cotas constituem uma forma de corrigir uma injustiça histórica e de reconhecer que as desigualdades raciais são reais e precisam ser combatidas. Em suma, Carneiro rebate a mestiçagem como solução para a questão racial no país e reforça a importância das cotas como medida reparatória.

Nesse texto, embora defenda as cotas raciais, a autora não explicita como as identidades raciais deveriam ser aferidas. Acreditamos que, por se tratar de um documento introdutório à conferência, o objetivo naquele momento era afirmar uma posição favorável às cotas e reforçar o enfrentamento à tese de que não haveria definição de raça no Brasil em razão do mito da democracia racial.

A partir da análise dos textos selecionados, verifica-se que todos compartilham a defesa das ações afirmativas, com posicionamentos assertivos. A questão da mestiçagem já era prevista nas produções acadêmicas da época. Mesmo diante desse contra-argumento, disputou-se a opinião pública em favor das cotas raciais, diante de um racismo estrutural que restringia o acesso da população negra às universidades públicas.

Outro ponto relevante na leitura dos textos é a crença de que a autodeclaração seria suficiente para garantir o acesso dos autodeclarados às vagas reservadas. Com a criação das bancas de heteroidentificação, observou-se que essa autodeclaração passou a ser aferida por terceiros para ser validada. As soluções propostas à época beiravam a ingenuidade ao pressupor que a branquitude, apenas pelo viés ideológico, não recorreria à fraude. O ponto crucial é que a aferição deveria recair sobre a branquitude, que deveria passar pelo crivo da

marca e da racialidade, e não o contrário. A ideia originalmente concebida era de que todos os indivíduos "não brancos" fossem contemplados pelas cotas raciais.

Passados mais de dez anos da implementação da lei de reserva de vagas, e mais de três décadas desde as primeiras proposições acadêmicas sobre essas políticas, ainda discutimos as mesmas categorias de outrora, como "raça", "marca e fenótipo", "mestiçagem" e "birracialidade". Tais conceitos, embora academicamente consolidados, não ultrapassam as barreiras do senso comum. É notável que não avançamos em uma metodologia mais refinada sobre o tema. Pelo contrário, novas discussões sobre políticas racialmente orientadas vêm surgindo. Essas disputas persistem inclusive dentro do próprio movimento negro, que questiona a construção teórico-política da identidade negra formulada na década de 1970, segundo a qual pretos e pardos seriam considerados negros. Soma-se a isso o debate recente sobre o "inchaço" da categoria pardo e a proposta de criação de novas categorias.

Os textos analisados eram otimistas ao afirmar que, mesmo diante da possibilidade de fraudes, estas seriam poucas ou irrelevantes frente ao objetivo pretendido. No entanto, toda política é passível de fraudes e correções. Cabe ao Estado coibi-las ou, preferencialmente, ajustar o desenho da política para que não se desvirtue de seu propósito original.

Com o intuito de descortinar os principais argumentos contrários ao sistema de reservas de vagas e compreender como a discussão sobre as cotas emergiu no meio acadêmico, os textos selecionados revelam-se fundamentais na defesa da implementação das cotas raciais nos anos 2000.

Em cumprimento ao disposto em lei, decorrido o prazo de dez anos desde a promulgação da política de cotas, realizou-se sua revisão no Congresso quanto à manutenção. Embora o debate público permaneça acalorado, não houve fundamento suficiente para revogação. Pesquisas e avaliações demonstram o êxito da política tanto em termos de efetividade quanto de impacto. Superadas as críticas iniciais, em 2023 foi promulgada a renovação da lei por mais dez anos.

As ações afirmativas foram regulamentadas pela Lei nº 12.711/2012, atualizada pela Lei nº 14.723/2023, regulamentada pelo Decreto nº 7.824/2012, que detalha os critérios de seleção nas reservas de vagas, e pela Portaria Normativa nº 18, de outubro de 2012, que especifica as condições e os cálculos aplicáveis à política de cotas. Nos termos da referida portaria do MEC, a implementação das

reservas de vagas se deu de forma gradual, conforme o percentual da população autodeclarada negra em cada unidade federativa. Assim, em 2013, o percentual reservado foi de 12,5%, aumentando progressivamente para 25% em 2014, 37,5% em 2015 e, finalmente, 50% em 2016, atingindo o objetivo legal de destinar metade das vagas nas instituições federais de ensino superior.

Nos primeiros anos de vigência da política, a maioria das universidades, gozando de autonomia administrativa, não exigia comprovação adicional dos candidatos aprovados na modalidade pretos e pardos. O termo de autodeclaração passou a ser exigido somente em 2016, com exceção da UNB e UFRGS, que já possuíam ações afirmativas antes da promulgação da lei.

A publicação da Orientação Normativa nº 3, de agosto de 2016, pelo Ministério do Planejamento, estabeleceu procedimentos para comissões de aferição de autodeclaração étnico-racial nos concursos públicos para servidores federais. Embora inicialmente destinadas aos concursos, essas orientações passaram a ser adotadas pelas universidades, que enfrentavam crescente número de denúncias de fraudes e pressões dos movimentos sociais. Como o MEC não havia regulamentado a heteroidentificação, as universidades utilizaram como referência a Portaria Normativa nº 4, de 2018, que padronizou os procedimentos e estabeleceu o fenótipo como critério válido para aferição.

Importante destacar que esse critério só foi possível após o julgamento da ADPF 186 de 2012 pelo STF, que julgou constitucional a política de reserva de vagas e reconheceu o critério fenotípico como válido para a validação racial. Tal decisão representou um marco jurídico ao consolidar as ações afirmativas no país, oferecendo segurança para que as universidades adotassem comissões de heteroidentificação.

Segundo Santos (2021), existem pelo menos dois tipos de comissões de heteroidentificação nas universidades públicas federais: as comissões de verificação de supostas fraudes, voltadas a alunos já matriculados, e as comissões de validação de autodeclaração étnico-racial dos candidatos. As primeiras têm caráter provisório, com função fiscalizadora e repressiva, enquanto as segundas são, teoricamente, permanentes, com função preventiva, voltadas à análise dos candidatos antes da matrícula.

Entre 2013 e 2016, praticamente não houve uso de comissões de heteroidentificação. As universidades partiam do princípio de que a autodeclaração era suficiente para definir o pertencimento étnico-racial. No entanto, diante do aumento das denúncias de fraudes e da pressão dos movimentos negros, pesquisadores e especialistas, passaram a criar essas comissões como mecanismo de controle e garantia da efetividade das ações afirmativas.

CAPÍTULO 2. Entre Normas e Disputas: A Heteroidentificação nas Universidades públicas

No presente capítulo, descrevo e analiso os casos de implementação da lei de reserva de vagas e a criação das bancas de heteroidentificação nas quatro universidades estudadas. Este estudo foi realizado a partir da análise de documentos institucionais, como editais de seleção, termos de adesão ao SISU, atos normativos, editais complementares de matrícula, resoluções e procedimentos de heteroidentificação publicados pelas IFES no período compreendido entre 2013 e 2024.

Buscando compreender melhor os casos estudados e aprofundar a análise documental, aplicamos questionários semiestruturados enviados aos integrantes das bancas de heteroidentificação. Além disso, realizamos entrevistas com informantes-chave da instituição, incluindo avaliadores das bancas, o que permitiu revelar padrões e peculiaridades nos procedimentos adotados em cada universidade. Avaliamos que os dados obtidos fornecem indícios relevantes sobre como o processo de heteroidentificação vem sendo realizado nas universidades públicas do sistema federal.

No que se refere às entrevistas, cabe uma ressalva quanto à sua extensão e forma de apresentação. Reconhecemos que, à primeira vista, as transcrições podem parecer longas. No entanto, destacamos que se trata de um material valioso, resultado direto do processo de pesquisa e fundamental para a análise proposta. Optamos por manter esse formato por entendermos que ele é o mais fiel à densidade e complexidade das falas, além de atender às exigências metodológicas de uma tese. Por isso, pedimos compreensão na leitura: as transcrições constituem o principal produto deste trabalho.

Neste capítulo, analisaremos todo o material produzido. Inicialmente, apresentamos o perfil dos integrantes das bancas de heteroidentificação, considerando elementos como formação, autodeclaração racial, regionalidade e experiência prévia com a temática racial. Em seguida, são explorados os estudos de caso de cada universidade, com ênfase na constituição das comissões, nos protocolos adotados, nas tensões enfrentadas e nas particularidades regionais que influenciam as práticas classificatórias.

Ao longo da análise, o capítulo busca evidenciar que a heteroidentificação é uma prática institucional atravessada por disputas políticas, interpretações subjetivas sobre o pertencimento racial e desafios metodológicos. A comparação entre os casos permite refletir sobre os limites do uso de critérios objetivos na classificação racial brasileira, as ambiguidades e desafios da categoria “pardo” e as múltiplas formas pelas quais o Estado opera classificações racializadas no país.

Ressaltamos que todos os entrevistados foram previamente informados sobre o escopo e os objetivos da entrevista, tendo autorizado a utilização de seus depoimentos nesta tese, com garantia de preservação da identidade. Os interlocutores serão identificados de acordo com a função desempenhada no contexto da política em suas respectivas universidades. Assim, serão referenciados como avaliador(a) ou gestor(a), considerando-se como gestores(as) aqueles(as) que atuam na coordenação das bancas de heteroidentificação ou exercem cargos de chefia relacionados às ações afirmativas.

Para uma melhor compreensão dos casos, também realizamos levantamento bibliográfico com estudos e pesquisas sobre a aplicação das políticas de reserva de vagas em cada universidade.

Os primeiros contatos foram realizados por e-mail. Inicialmente, buscamos os endereços institucionais das IFES, por meio dos setores ou coordenações responsáveis pelas políticas de ações afirmativas. Cabe destacar que as entrevistas enfrentaram atrasos, principalmente devido ao contexto de greve nas universidades federais, o que comprometeu tanto a aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) quanto os retornos das autorizações institucionais. Em muitos casos, os e-mails disponibilizados nos sítios oficiais estavam desativados ou em desuso. Mesmo quando houve autorização institucional para realização da pesquisa, foram poucos os avanços em termos de viabilização dos contatos, fornecimento de informações sobre a composição das bancas ou agendamento das entrevistas.

Assim, busquei contatos por meio de ativistas dos movimentos sociais, que puderam fornecer contatos de gestores e coordenadores da política de ações afirmativas, ainda que esses encaminhamentos não tenham produzido o retorno esperado. Foi o caso da UFBA, que, apesar do contato direto com a gestora de ações afirmativas e com a presidenta da banca de heteroidentificação, não

apresentou disponibilidade para entrevistas. Por essa razão, essa universidade não compôs os casos estudados.

Diante de tamanho impasse, recorri a publicações institucionais das universidades, como portarias de nomeações e editais de seleção, entre outros documentos que indicavam membros das bancas de heteroidentificação. A partir desses documentos, realizei buscas por e-mails dos membros em sítios de busca e, uma vez localizados os endereços eletrônicos, enviei comunicações apresentando a pesquisa, explicando seus objetivos e convidando-os a responder ao questionário e participar das entrevistas. Dos contatos iniciais realizados por e-mail, obtivemos poucos retornos. Àqueles que se disponibilizaram a colaborar com a pesquisa, oferecemos flexibilidade na marcação de horários, respeitando suas agendas.

Ressalto que a realização das entrevistas só foi possível graças à disponibilidade e voluntariedade de cada participante. Os contatos obtidos por meio de indicações, bem como o apoio dos colaboradores em compartilhar o convite com outros avaliadores, foram fundamentais. Essa postura reflete nas falas recorrentes dos entrevistados, que demonstram interesse em compreender melhor o processo no qual estão inseridos, reconhecendo as pesquisas acadêmicas como instrumentos relevantes para o fortalecimento e o aprimoramento da política de reserva de vagas nas universidades públicas.

Considerando que a abordagem qualitativa prioriza a capacidade de análise e interpretação dos fenômenos sociais em detrimento da quantidade de dados, e levando em conta os limites de tempo e recursos impostos pelo escopo desta pesquisa, avaliamos que a aplicação dos questionários e a condução das entrevistas foram satisfatórias para a consecução da proposta, fornecendo uma amostra significativa sobre os procedimentos de heteroidentificação nas universidades públicas no âmbito da política de reserva de vagas.

2.1. Perfil dos membros das bancas estudadas

Com a aplicação dos questionários, buscamos traçar, de forma geral, o perfil dos avaliadores que compõem as bancas das universidades selecionadas para esta pesquisa. Os questionários foram disponibilizados por meio da plataforma Google Forms, enviados por e-mail e compartilhados em grupos de mensagens vinculados

às universidades. O convite à participação foi amplamente divulgado e contou com a autorização prévia das chefias institucionais, que também atuaram como intermediárias na interlocução com os avaliadores. Desde o início, tínhamos consciência dos desafios envolvidos na realização de uma pesquisa com esse escopo, especialmente por depender da boa vontade e da disponibilidade dos participantes. Ainda assim, os dados obtidos oferecem indícios importantes para responder às questões centrais deste estudo.

No estudo realizado, observou-se que o número de avaliadores que compõem os bancos institucionais varia consideravelmente entre as universidades. Considerando-se que, em média, cada instituição avalia mais de três mil inscrições de candidatos às vagas reservadas, destacam-se diferenças significativas: a UFF, por exemplo, informou dispor de apenas nove pessoas em seu banco de avaliadores, enquanto a UNB possui quarenta integrantes. No caso da UFBA, não foi possível obter a informação sobre o número de avaliadores que compõem seu banco institucional. Além disso, dentre as respostas obtidas, apenas duas não permitiram a identificação da instituição de origem do respondente.

Quanto às informações relativas aos procedimentos realizados em cada IFES, foi possível aferir os seguintes dados:

Tabela 1- Características dos procedimentos realizados por cada IFES

IFES	**Região**	**Procedimento**	**Metodologia de aferição/validação**	**Critério**	**Bancas recursais**
UFF	Sudeste	assíncrona	termo de autodeclaração e vídeo	Características fenotípicas	sim
UFAM	Norte	assíncrona	vídeo	Características fenotípicas	sim
UNB	centro-oeste	misto presencial e síncrona	apresentação à banca	Características fenotípicas	sim
UFRGS	Sul	presencial	apresentação à banca	Características fenotípicas	sim

Fonte: dados da pesquisa

Conforme a tabela acima, entre as IFES estudadas, a UFF e a UFAM informaram que o procedimento é realizado de forma assíncrona, ou seja, a análise ocorre virtualmente, por meio de vídeos gravados enviados às comissões. Nas demais instituições, a aferição é feita presencialmente, com a apresentação do candidato à banca. Todas as IFES indicaram utilizar como critério as características

fenotípicas, bem como dispor de instância recursal para revisão das decisões, por meio de recurso direcionado à banca recursal.

Ao iniciarmos a análise das respostas aos questionários, observamos, de imediato, que todos os participantes se declararam favoráveis e concordaram com a importância do processo de heteroidentificação. Essa concordância manifesta-se tanto nas respostas ao questionário quanto nas entrevistas, nas quais foi possível aprofundar a compreensão das percepções individuais a respeito das bancas de heteroidentificação.

As entrevistas revelaram que cada interlocutor percebe o processo de forma subjetiva, influenciado pela posição que ocupa e pela categoria que representa. No caso de representantes oriundos dos movimentos sociais, nota-se uma tendência à condução mais rigorosa do procedimento, o que se justifica por atuarem com base em uma postura crítica e de tensionamento das práticas institucionais. Por essa razão, é comum que considerem o modelo vigente como insuficiente ou insatisfatório. Em contraste, os gestores da política tendem a defender a condução da gestão, reconhecendo os limites políticos e institucionais que atravessam e condicionam todo o processo.

As entrevistas com os diferentes segmentos que compõem as bancas revelaram, portanto, uma pluralidade de opiniões e pontos de vista, o que evidencia tanto a riqueza quanto a complexidade de se tentar equalizar subjetividades diversas em torno de uma suposta objetividade avaliativa. As falas também indicam que a composição da banca influencia diretamente as decisões tomadas, na medida em que os avaliadores impactam-se mutuamente em seus posicionamentos, aspecto que será explorado nas seções seguintes.

Cabe destacar que a própria Portaria Normativa n. 4, de 2018, publicada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), expressa a necessidade de equidade e diversidade na composição das bancas, exigindo que seus membros sejam distribuídos por gênero e cor. Tal exigência representa um avanço na condução da política, ao trazer pluralidade e representatividade ao processo.

O gênero aparece como marcador significativo na composição das bancas, sendo que mais da metade de seus membros são mulheres cisgênero. Esse dado pode indicar uma maior disposição das mulheres a se envolverem na condução da

política, especialmente considerando que a seleção ocorre por chamamento público e depende da participação voluntária, neste caso, majoritariamente exercida por avaliadoras. Ao cruzarmos com os dados de autodeclaração étnico-racial, observa-se que a maioria das participantes se autodeclara preta ou parda, o que permite afirmar que as bancas são, em sua maioria, compostas por mulheres negras.

Esse dado não apenas revela um traço demográfico, mas também convida a uma reflexão crítica sobre o papel historicamente desempenhado pelas mulheres negras na sustentação de políticas públicas e de práticas de justiça social. Muitas vezes situadas nas bases da pirâmide institucional, são elas que, com frequência, assumem a responsabilidade de garantir a efetividade de políticas reparatórias, mesmo enfrentando as interseccionalidades do racismo e do sexismo (Carneiro, 2020; Gonzales, 1984). Tal protagonismo, embora relevante, também denuncia a sobrecarga política e afetiva que recai sobre esses corpos, constantemente convocados a legitimar e operacionalizar processos que nem sempre contam com o devido suporte estrutural.

A variável idade também revela um dado significativo: apenas 8,3% dos avaliadores têm menos de 25 anos, o que pode estar relacionado ao fato de essa faixa etária corresponder, em geral, aos representantes discentes nas bancas. Ao cruzar os dados de idade com o tempo de experiência, observa-se uma baixa rotatividade entre os avaliadores, já que grande parte deles atua há vários anos na função, indicando certa estabilidade na composição das comissões.

Quando questionados sobre a remuneração pelo trabalho, 70,8% dos participantes afirmaram que a atividade de avaliador é remunerada. No entanto, apenas os respondentes vinculados à UFRGS indicaram que não há pagamento por essa função na instituição. Nas entrevistas, ao serem provocados a refletir sobre formas de aprimoramento da política, alguns avaliadores destacaram que a remuneração está diretamente ligada à valorização do trabalho e ao fortalecimento institucional das comissões de heteroidentificação. Em algumas universidades, essa pauta é objeto de reivindicação recorrente e se insere em disputas internas que envolvem o reconhecimento e a sustentação das políticas de ações afirmativas.

Ao serem questionados sobre os instrumentos utilizados pelas universidades nos procedimentos de heteroidentificação, os respondentes mencionaram uma variedade de práticas, como a análise do documento de identidade, gravações em

vídeo, entrevistas com perguntas, termo de autodeclaração e apresentação pessoal do candidato. Chama atenção o fato de que muitos desses instrumentos não estão expressamente descritos nas normativas oficiais que regem o procedimento. Além disso, é importante destacar que, nos primeiros ciclos de implementação da heteroidentificação, havia espaço para a realização de perguntas aos candidatos, o que ampliava a margem para julgamentos subjetivos sobre os postulantes às políticas. Atualmente, observa-se um consenso em torno da busca por procedimentos objetivos, com o intuito de garantir maior isonomia e legitimidade ao processo.

Quando questionados sobre a suficiência dos instrumentos utilizados para a validação da autodeclaração, a maioria dos participantes respondeu de forma positiva. Da mesma forma, ao serem indagados sobre quais instrumentos consideram relevantes para o processo de verificação, ainda que não adotados oficialmente pela universidade, os respondentes mencionaram critérios como a heteroidentificação por traços fenotípicos, a vinculação cultural e relatos de discriminação racial. Também foram citados elementos como descendência, documentos de registro civil, fotografias de familiares, letramento racial e até o conhecimento prévio do candidato sobre a política de cotas.

Destaca-se, entre os instrumentos mencionados, a referência às experiências de discriminação racial, anteriormente utilizada em alguns procedimentos de heteroidentificação, mas hoje amplamente descartada nos protocolos. Em práticas passadas, era comum que os candidatos relatassem episódios de racismo vivenciados como justificativa para o acesso às cotas. Esse aspecto evidencia uma confusão recorrente quanto ao real objetivo da política de reserva de vagas, que ora é compreendida como voltada exclusivamente para indivíduos que sofreram discriminação racial, ora como uma política voltada à promoção da equidade racial estrutural.

Outros elementos também se sobressaem na análise, como a questão da descendência, que, embora superada nos estudos das relações raciais no Brasil, ainda aparece, para alguns avaliadores, como um instrumento supostamente válido de aferição, o que demonstra o forte alcance da ideologia da mestiçagem.

Sobre a preparação ou capacitação dos avaliadores, de acordo com as respostas colhidas nos questionários, a UFF e a UFAM não ofertam curso

preparatório ou capacitação para os membros das bancas. Essa informação foi confirmada nas entrevistas com os gestores das respectivas IFES, que relataram não ter oferecido, até a data da aplicação dos questionários, qualquer tipo de formação específica aos avaliadores, embora tenham demonstrado a intenção de implementá-la futuramente.

A Portaria Normativa nº 4, de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), estabelece que os integrantes das comissões de heteroidentificação devem ter participado de oficinas voltadas à temática da promoção da igualdade racial e ao enfrentamento do racismo. Além disso, recomenda-se que esses membros possuam, preferencialmente, experiência prévia nas referidas temáticas.

Quando questionados sobre como se preparam para a realização do procedimento de heteroidentificação, os avaliadores apresentaram uma variedade de estratégias. As respostas demonstram tanto um compromisso individual com a formação contínua quanto uma busca por qualificação técnica. As menções variam entre leituras teóricas, participação em cursos e oficinas, trocas de experiências entre colegas de comissão e até estratégias pessoais de cuidado antes da atuação.

Ainda que a busca por formação ocorra, em muitos casos, de forma individual, ela revela uma demanda importante por um letramento racial por parte dos avaliadores. Observa-se, nas respostas, a recorrência de percepções baseadas no senso comum e no discurso da mestiçagem, sem o devido aprofundamento teórico sobre o tema. Tal fenômeno não surpreende, considerando a forte presença do mito das três raças e da ideia de democracia racial no imaginário social brasileiro. O grande desafio, portanto, parece residir justamente na disputa de significados e discursos sobre raça e racismo que permeiam o senso comum e influenciam diretamente as decisões de validação dos avaliadores.

Não obstante os esforços individuais de formação por parte dos avaliadores, o tema do letramento racial emerge como um elemento central no processo de heteroidentificação. Isso se deve não apenas à complexidade que envolve as classificações raciais no Brasil, mas também à expectativa de que os avaliadores possuam, ao menos, um nível básico de compreensão crítica sobre raça e racismo. Tal preparo é fundamental para que consigam atuar para além do senso comum, contribuindo para um processo mais qualificado e isonômico.

Ainda, as respostas demonstram que, embora haja reconhecimento da importância da política de heteroidentificação, os avaliadores percebem que o processo ainda pode ser aprimorado. A seguir, estão as sugestões agrupadas por temas:

Tabela 2 – Sugestões dos avaliadores para aprimoramento

Tema	Sugestões dos Avaliadores
1. Dificuldades com a Definição da Categoria "Pardo"	"É necessário discutir com mais profundidade a categoria 'pardo'. Os casos mais difíceis são aqueles que envolvem candidatos que assim se identificam."
2. Valorização da Comissão e Remuneração	"A universidade valorizar a comissão, pagar em dia e fazer o processo presencial."
	"Sim. Cursos de capacitação para os avaliadores e a obrigatoriedade de juntada de documentos de imagens."
	"Capacitação dos membros."
3. Formação e Capacitação dos Avaliadores	"Com as capacitações da equipe."
	"A formação (cursos, vivências) da banca de heteroidentificação precisa ser compulsória."
	"Discussão com a sociedade, formação contínua e pesquisas para desenvolver protocolos buscando o aprimoramento do processo."
	"Que seja exclusivamente presencial."
	"Entrevistas com alguns casos que sugerem dúvidas no momento da avaliação."
4. Metodologia e Procedimento de Avaliação	"Que todos os candidatos devam ser analisados presencialmente."
	"Às vezes na foto/vídeo é uma coisa e pessoalmente é outra. A luz interfere muito."
	"Conjugar uma análise sociocultural e socioeconômica."
5. Gestão Pública com Especialistas	"Não deixar que instituições/empresas contratadas fiquem responsáveis por elaborar determinados instrumentos. É necessário universalizar via instituição pública sob o aval de especialistas na área."
	"Sugiro que os candidatos possam receber uma formação sobre letramento racial para que possam se autodeclarar de maneira correta."
6. Letramento Racial dos Candidatos	"Os candidatos têm que observar todos os critérios para ser alvo da política de cotas"
	A universidade deve promover seminários com os acadêmicos e professores cotistas para enriquecer o egresso e a permanência."
	"Como pesquisador sobre letramento racial, acho que precisamos letrar racialmente as pessoas, independentemente da cor da pele."

Fonte: dados da pesquisa

Por fim, apesar das divergências de opinião, todos os participantes reconhecem a importância das bancas de heteroidentificação e sugerem aprimoramentos. Embora admitam limitações quanto à forma como o processo é conduzido, defendem a continuidade da política por entenderem que, enquanto não houver instrumento mais adequado, ela permanece sendo a melhor alternativa possível. Nas palavras de um dos membros: “é o que tem”.

As análises dos casos das IFES estudadas foram realizadas com base em documentos oficiais publicados por essas instituições, abrangendo o período de 2013 a 2024. O ano de 2013 marca o início da implementação da política de reservas de vagas e o ano de 2024 corresponde ao marco final da análise, em razão dos limites temporais estabelecidos para a conclusão desta pesquisa. Além disso, foram utilizados estudos de caso sobre cada IFES, cujas informações foram articuladas às entrevistas com avaliadores e gestores institucionais. O material levantado oferece uma amostra representativa dos procedimentos de heteroidentificação nas IFES analisadas.

2.2. O Caso UFF

A UFF assinou o termo de adesão ao SISU em 2012, regulamentado pela Portaria nº 21, de 5 de novembro de 2012. Por meio desse sistema “são selecionados estudantes a vagas em cursos de graduação disponibilizadas pelas instituições públicas e gratuitas de ensino superior que dele participarem” (BRASIL, 2012, art. 2º). Desde 2013, apesar da adesão ao SISU, a UFF utiliza o sistema como principal forma de seleção para ingresso em seus cursos de graduação, sendo o curso de Arquitetura e Urbanismo a única exceção, por possuir processo seletivo próprio.

No período compreendido entre os anos de 2013 e 2016, a UFF não apresentava nenhuma forma de verificação das vagas reservadas para autodeclarados pretos e pardos nas diversas modalidades previstas na lei. Utiliza-se aqui o termo “verificação” porque, nesse intervalo, não se observava sequer a exigência da autodeclaração étnico-racial por parte do candidato. A única forma de verificação existente dizia respeito à análise socioeconômica nas modalidades com

recorte de renda, além da apresentação de documentos comprobatórios nos casos de estudantes oriundos da rede pública de ensino. Esse cenário coincide com o contexto do período, em que tampouco havia, nas demais universidades, a adoção de processos de heteroidentificação.

A partir de 2016, os editais analisados passam a exigir a assinatura do termo de autodeclaração étnico-racial, justamente no ano em que a lei atinge o percentual de 50% das vagas reservadas. Essa mudança decorreu também de questionamento feito pelo Ministério Público, que solicitou esclarecimentos sobre as medidas adotadas pela UFF para verificar se o candidato teria ou não direito à vaga reivindicada. Em sua argumentação, o Ministério Público baseou-se na Lei nº 12.990/2014, que trata das cotas raciais para ingresso no serviço público, sustentando que a veracidade da autodeclaração deve ser verificada (SILVA et al., 2020).

> A partir das denúncias, o MPF consultou a universidade quanto à existência de "mecanismos que visem à comprovação da autodeclaração da cor de pele, por candidatos no processo de seleção dos cursos de graduação". Em resposta, a UFF declarou não dispor de tais mecanismos, considerando "única e exclusivamente o critério da autodeclaração para efeito de comprovação de raça/cor/etnia". O MP, então, requisitou que a UFF passasse "a adotar em seus editais de seleção expressa previsão de mecanismos de fiscalização e controle, constituindo comissão destinada a atestar o enquadramento dos candidatos [...]". (SILVA et al. 2020, p. 338)

No ano de 2017, o termo de autodeclaração passou por modificação, passando a exigir o envio de uma fotografia do candidato. Ainda em função dos questionamentos feitos pelo Ministério Público, nesse mesmo ano foi criada a Assessoria de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (AFIDE/UFF), por meio da Portaria nº 60.370, de 22 de dezembro de 2017. Essa assessoria foi instituída com o objetivo de acompanhar e assessorar a implementação das políticas de ações afirmativas étnico-raciais no âmbito da Universidade Federal Fluminense – UFF. Entre suas principais atribuições estão articular, sugerir e monitorar as políticas e programas de ações afirmativas da universidade, bem como acompanhar as ações já implementadas voltadas para pessoas pretas, pardas e indígenas, configurando-se como o setor responsável pela implementação do processo de heteroidentificação e pelas bancas de verificação.

A partir de 2017, a UFF passou a realizar a verificação das autodeclarações dos candidatos. Segundo as pesquisadoras Ana Cláudia Cruz da Silva et al. (2020), com a criação do grupo de trabalho, a análise passou a ser realizada com base nas

fotografias anexadas às autodeclarações entregues. Os candidatos cuja aparência, segundo a comissão, pudesse não corresponder a fenótipos negros eram selecionados para uma etapa presencial, na qual seriam entrevistados. Essa segunda etapa do processo consistia no preenchimento de um formulário com três perguntas, seguido de uma entrevista com a comissão.

> As perguntas eram: “1) Você já sofreu preconceito?; 2) Por que você se considera preto(a), pardo(a) ou indígena?; 3) Você tem algo a acrescentar em relação aos documentos preenchidos?” Com o formulário já preenchido, cada um dos candidatos era convidado a entrar na sala onde a comissão estava reunida para a entrevista, que seria filmada. Ao candidato era, então, solicitado que dissesse seu nome completo e o curso ao qual estava se candidatando. Em seguida, era-lhe perguntado se teria algo a acrescentar em relação ao formulário preenchido. Em caso negativo, o candidato era dispensado da entrevista. Se manifestasse vontade de dizer algo, a comissão o ouvia sem fazer novas questões nem retrucar sua fala, respondendo apenas a perguntas de ordem prática, como “Quando sai o resultado?”. Tendo o candidato deixado a sala, a comissão lia o formulário e avaliava se ele poderia ser considerado “apto” ou “não apto” à vaga destinada à política de ações afirmativas étnico-raciais. Importante dizer que nas reuniões do GT foi deliberado que alguém seria considerado “não apto” apenas se a decisão fosse por unanimidade. Em caso de entendimentos divergentes ou dúvidas entre os membros, o postulante seria considerado “apto”. Dessa forma, como afirmado antes, as experiências individuais dos membros da comissão quanto ao entendimento do racismo foram levadas em conta, pois o candidato teria direito à vaga mesmo que apenas um dos membros considerasse que ele possuísse traços fenotípicos que poderiam ter lhe causado o sofrimento do racismo em algum momento de sua vida. (SILVA et al, 2020, p. 341)

Ainda segundo Ana Cláudia Cruz da Silva et al. (2020), a UFF também considerava “apto”, independentemente do fenótipo, o candidato que apresentasse documentos contendo o quesito cor. Os documentos listados no edital incluíam: cadastro de alistamento militar; certidão de segurança pública e sistema penitenciário (incluindo boletins de ocorrência e inquéritos policiais); cadastro geral de empregados e desempregados (CAGED); cadastro de identificação civil (RG); e formulário de adoção das varas de infância e adolescência.

A possibilidade conferida aos candidatos de apresentar tais documentos como forma de confirmar a autodeclaração racial foi alvo de divergências dentro da comunidade acadêmica. Críticos alegavam que o uso desse critério fragilizava os objetivos das comissões de heteroidentificação. Posteriormente, com a regulamentação da aferição baseada exclusivamente em critérios fenotípicos, a apresentação de documentos foi descartada dos procedimentos.

O estudo realizado pelas pesquisadoras Silva et al. (2020) também revelou a adoção, pela universidade, de critérios considerados inadmissíveis do ponto de vista

legal, como a avaliação da ascendência fenotípica do estudante. Tal prática contraria o previsto no edital do referido ano e afronta diretamente os parâmetros estabelecidos pelo Supremo Tribunal Federal.

Ainda em 2017, na seleção referente ao segundo semestre, foram realizadas alterações significativas nos procedimentos. A partir dessa edição, todos os candidatos que se inscreveram pelas políticas de ação afirmativa autodeclarando-se pretos, pardos ou indígenas passaram obrigatoriamente por avaliação da comissão.

> A experiência em relação ao semestre anterior apontou também a necessidade de mudanças no questionário e na relação de documentos que poderiam ser aceitos para comprovar a autodeclaração. Foram retirados da lista aqueles que poderiam ser preenchidos pelo próprio candidato quando tomasse conhecimento das exigências da UFF, como o cadastro no CAGED e boletins de ocorrência. Foram acrescentados outros documentos não previstos na primeira edição de 2017: certidão de nascido vivo emitida pela unidade hospitalar e documento escolar. Quanto ao questionário, a mudança se deu em duas perguntas: em vez de “Você já sofreu preconceito?”, passou a ser “Você já sofreu discriminação racial?”. Também a terceira questão foi modificada. Em 2017/1, foi questionado se o candidato teria algo a acrescentar aos documentos preenchidos e à entrevista. Em 2017/2, a pergunta passou a ser: “Você tem algo a acrescentar em relação às informações prestadas nas perguntas anteriores?”. Por fim, uma última mudança ocorreu na nomenclatura usada para o resultado da aferição. Enquanto em 2017/1 foram empregados os termos “apto” e “não apto”, em 2017/2 foram adotados “atende” e “não atende”. (SILVA et al, 2020, Pag. 341-342).

Abaixo, indicamos os modelos de termos de autodeclaração étnico-racial utilizados nos anos de 2016 e 2018, disponíveis no Anexo A e Anexo B, respectivamente.

O ano de 2020 foi marcante para a humanidade, pois ocorreu a crise de saúde humanitária em razão da pandemia da COVID-19. Nesse contexto, diversas políticas foram repensadas e adaptadas para o período, inclusive os processos seletivos das universidades. Entre as adaptações, foi adotada a verificação da autodeclaração de forma assíncrona ou síncrona, por meio de chamadas por vídeo e outros recursos tecnológicos. A UFF, que realizava desde 2018 a verificação presencial, passou a adotar a verificação assíncrona, com orientações para o envio de documentos e gravações em vídeo pelos candidatos. Mesmo após o fim da crise sanitária provocada pela COVID-19, a UFF mantém os procedimentos de verificação por vídeo assíncrono.

A banca de heteroidentificação da UFF é composta por nove membros, distribuídos em três bancas, com três integrantes em cada uma. As decisões são tomadas por maioria simples. Em todas as universidades, há relatos de exaustão,

alta demanda e pressão para o cumprimento de prazos, além da repetitividade do processo. No caso da UFF, segundo relato de um avaliador, cada membro chega a analisar mais de três mil inscrições, o que pode comprometer um procedimento já complexo e delicado.

> Avaliador UFF: Estou pensando, assim, que você me falou isso, eu lembrei de vários momentos, né? Que eu estava dentro de casa e era isso. Eu vou dar exemplos práticos. No processo de heteroidentificação da primeira chamada, que foram aquele montão de gente de uma vez, né? Quase duas mil pessoas. Ainda foi na semana do carnaval, ou seja, eu fiquei no carnaval fazendo isso. É um processo muito robótico. Depois que eu fui me atentar, o meu dedo quase mexia sozinho no mouse, sabe? Eu sabia descer a rolinha do mouse tão roboticamente, de tanto que estava fazendo. Sendo que é isso: a grande maioria das pessoas é muito nítido. Olhou, bateu o olho: negro. Olhou, bateu o olho: é branco. Fraude. Sendo que sempre tem algumas pessoas que estão bem naquela área cinzenta. Por exemplo, tem a pele muito clara, cabelo super crespo. O nariz não é tão largo, mas tem boca também, sabe? E a pessoa é o quê? Sabe, ela mostrando esse vídeo virtual pra mim... Ela é negra? Não é? Então, na dúvida — isso foi orientado — na dúvida, você sempre aprova essa pessoa.

Interessante observar como diferentes representações influenciam e transformam a dinâmica do processo de heteroidentificação, especialmente no modo como o procedimento é concebido. O representante discente questiona e exige aprimoramentos nas bancas de heteroidentificação, enquanto a gestora compreende que os ajustes já estão sendo encaminhados, dentro dos limites institucionais da política. O estudante em questão relata que passou a compor a banca por meio da articulação do movimento estudantil, no contexto de denúncias de fraudes às cotas no curso de Medicina, sendo que, enquanto estudante do curso e representante estudantil, passou a ser interpelado diante das suspeitas de irregularidades.

Ainda, na análise dos documentos do período, não foram encontradas publicações referentes à seleção de membros para compor as bancas de verificação, o que confirma a informação prestada pela professora coordenadora entrevistada. Segundo ela, a escolha dos membros da banca se dava por indicação das pró-reitorias, geralmente selecionando pessoas vinculadas ao debate racial na comunidade acadêmica da UFF. Nos últimos anos, a universidade não ofertou curso de capacitação para os membros da banca, o que, segundo a gestora, foi alterado

recentemente, com a realização de seminários e cursos formativos, tornando-se pré-requisito a participação na capacitação para a composição das bancas.

Quando questionados sobre a metodologia empregada pela universidade, os entrevistados informaram que o procedimento é realizado por meio de sistema eletrônico, no qual os candidatos enviam os documentos exigidos. No caso da UFF, os materiais incluem documento de identidade com foto, termo de autodeclaração e um vídeo conforme padrão estabelecido no edital. O avaliador analisa esses dados e realiza a avaliação com os pareceres “apto” ou “não apto”.

Contudo, o processo frequentemente esbarra na própria burocracia do formato, uma vez que, mesmo com a descrição detalhada no edital, o descumprimento de exigências formais pode resultar na inaptidão do candidato, não necessariamente por não corresponder ao fenótipo declarado, mas pelo não cumprimento do edital. Ainda assim, mesmo com um formato burocrático e rígido, permanece um espaço considerável para a subjetividade do avaliador.

> Avaliador UFF: Aparece o nome dessas pessoas. Em ordem alfabética, eu clico. Aí eu só posso ver dois documentos. Um deles é a identidade dessa pessoa, tem um anexo da identidade. Eu posso também abrir – às vezes é uma identidade ou um documento com foto, né? Colocar assim, o termo declarado, assinado, né? Declarando como essa pessoa se autodeclara. É um vídeo que tem por meio do edital. Tem uma orientação de como deve ser feito esse vídeo. A pessoa vai me falar: “Oi, eu sou Fulano de Tal e eu me autodeclaro pardo.” E depois tem que parar o rosto, virar o rosto de um lado e de outro. Pronto, né? Aí o que que acontece? Muitas pessoas não seguiam exatamente o que estava no edital. Às vezes não falavam o nome todo, por exemplo, não viravam o rosto de um lado pro outro, não estavam no fundo [branco ou claro] que deveria estar, como no edital, sabe? Então, apesar de o edital tentar deixar mais amarradinho possível, tinha que levar muito em consideração essa subjetividade, sabe? Você vai falar que é uma pessoa claramente negra, ela não é negra porque ela não virou o rosto para o lado e para o outro, sabe? Você vai dizer que ela falou, mas não disse o nome dela todo... então tinha essas considerações.
>
> Muitas vezes eu dei apto para essa pessoa, né? Mas tiveram uns casos, como o do menino que, no vídeo dele, não saiu som nenhum, né? Então, aí teria que dar inapto para esse menino. Foi o que aconteceu, né? Muito na esperança de ele conseguir pedir recurso e tal, mas a gente sabe que as pessoas podem se enrolar com isso – como aconteceu ainda esse ano, né? Quando você só vai ter a seleção lá, você escolhe dois botãozinhos: apto e inapto. Se você dá apto, tudo bem, não

> precisa escrever nada. Quando você dá inapto, você tem que justificar os motivos de estar clicando em inapto. “Porque não falou o nome”, sabe? “Porque não se apresentou.” Então, as questões digitais... e, na época que o vídeo não tem som e nada, porque não fez o upload do vídeo. Inapto.

Observa-se que a subjetividade do avaliador, nos casos de mera flexibilização de norma contida no edital, não parece ser prejudicial quando essa subjetividade não altera o significado do objetivo do procedimento. Um exemplo disso é o caso citado, em que um candidato não cumpriu determinados requisitos do edital, tendo enviado o vídeo sem áudio, o que levou ao indeferimento da sua aferição. Apesar de, segundo a percepção fenotípica do avaliador, o candidato apresentar as características esperadas, ele optou por não apresentar recurso administrativo, seguindo diretamente para a judicialização. Segundo o avaliador, se tivesse recorrido à banca recursal, poderia ter revertido a decisão administrativamente. O caso ganhou grande repercussão midiática, gerando ampla discussão sobre o procedimento na UFF.

A respeito dos critérios, os editais prescrevem os elementos da validação como critérios identitários e fenotípicos. Já o avaliador interpreta tais critérios como sendo uma conjugação entre aparência fenotípica, identidade racial e até mesmo o domínio discursivo do sujeito sobre a política afirmativa. Ou seja, há uma leitura que extrapola os elementos visuais e incorpora a ideia de que o reconhecimento do pertencimento racial passa por elementos subjetivos, como postura, vocabulário e consciência racial. Esse entendimento evidencia uma tensão entre a objetividade normativa dos editais e a experiência prática dos avaliadores, que muitas vezes se veem diante de dilemas éticos e interpretativos ao realizar o julgamento.

Tal constatação nos permite inferir que, embora o procedimento de heteroidentificação seja regulado por normas formais que preveem a objetividade na avaliação, sua aplicação concreta é permeada por elementos subjetivos. Essa subjetividade, por sua vez, não se apresenta como uma falha do procedimento, mas como um indicativo da complexidade da tarefa de classificar racialmente sujeitos em um país marcado por uma longa tradição de ambiguidade racial e pelo mito da democracia racial. Trata-se, portanto, de um campo em constante disputa, em que o Estado tenta transformar em norma aquilo que, por definição, escapa à rigidez classificatória:

> Avaliador UFF: Os critérios são o que você avalia dos fenótipos. É como a pessoa tá naquele dia. Se a pessoa, por exemplo, operou o nariz, né? Deu algum jeito, diminuiu um pouco, mudou os traços dela, né? E agora ela tá parecendo uma pessoa branca, já era. Independente dela ter vivido toda a trajetória dela como uma pessoa negra. No edital, é pelo processo de que ela tá entrando, sabe? No momento que ela tá. Então vai que, sei lá, ficou pálido, escondido dentro do armário um tempão, operou o nariz, sabe? Passou por esse processo de embranquecimento, não vai ser lida como negra.
> Então aí tem, no edital, alguns falam "traços negroides", né? Existe esse termo. Então a gente discutiu sobre isso. **Então é para você prestar atenção, de fato, no cabelo da pessoa, principalmente cabelo, nariz, boca, né? E tom de pele que você leva em consideração. Se você já tem pelo menos dois, dois a três desses, você já pode considerar que essa pessoa é negra, né? A gente convencionou isso em uma reunião prévia. Só que não foi uma capacitação, né? Mas você sabe muito bem que é uma parada muito subjetiva você dizer isso, né?**

Essa questão sobre o momento da verificação é algo que se replica em todos os documentos institucionais das IFES, sendo uma reprodução jurídico-legal da ideia de que a heteroidentificação se realiza em momento específico e exclusivamente para aquela seleção, não podendo ser utilizada posteriormente para outros processos. Tal entendimento tem gerado debates significativos, pois, em decorrência dele, uma mesma pessoa pode ser submetida à heteroidentificação mais de uma vez pela mesma instituição. Embora à primeira vista essa situação pareça absurda, o contexto da fluidez racial no Brasil é tão peculiar que tais casos, infelizmente, ocorrem. Como veremos adiante, a cor ou raça atribuída a uma pessoa pode variar de acordo com o contexto situacional em que ela está inserida.

Segundo a gestora, os critérios utilizados pela UFF são:

> O critério da lei de cotas é o critério do fenótipo. Então assim, a gente tem que perceber não só a cor da pele, é isso aí é uma disputa, né? Mas também, nariz, boca, formato do rosto e cabelo. Isso tudo é levado em consideração quando a gente está falando de fenótipo. Inclusive por lei esse ano quando a gente teve a situação do menino que entrou na justiça e tudo mais a situação dele foi porque ele justamente descumpriu o edital na hora da autodeclaração, né? Porque ele não fez autodeclaração, ele mandou um vídeo sem som, é a gente não tem como aprovar. A gente manda para recurso. Não sei se ele não conseguiu fazer o recurso. E aí por isso que ele entrou na justiça, né? Isso é um critério para a gente, **a questão de**

> **seguir o edital. É um critério burocrático, chato, mas critério que se a gente não segue impugna todo o concurso.** Porque aí alguém pode questionar que a gente não tá seguindo e por lei a justiça vai dar a favor se a gente seguiu o edital. Então tem que ter declaração. E aí o fenótipo, né? visual, a gente vai que é como é o racismo no Brasil. Ele é muito visual.

Tanto a gestora da UFF quanto os demais gestores ouvidos na pesquisa relatam que os critérios utilizados são respaldados na legislação, o que denota, de alguma maneira, segurança para os envolvidos no processo. Se for necessário alterar os critérios, “então muda na lei”.

A defesa dos gestores quanto à segurança proporcionada pelo amparo legal fortalece as deliberações da banca, funcionando como uma validação dos atos da gestão. A lei aparece, nesse contexto, como instrumento de legitimidade da atuação dos gestores na condução do processo de heteroidentificação.

Quanto aos espaços de deliberação, um dos avaliadores relatou que não há, necessariamente, um espaço institucionalizado para isso, embora em alguns casos consigam se comunicar por meios virtuais. Além disso, relatou que, no período anterior, não existia propriamente uma banca recursal.

> Avaliador UFF: Não. O que acontece na banca... a banca, para ela funcionar, ela precisa ser motivo, né? Caso tenha um empate, tem que ter um possível desempate. Então, quando é necessário? Quase nunca vai ser necessário ter uma discussão, porque o voto de Minerva sempre vai decidir no final, né? No entanto, tem as pessoas que pedem recurso, e algumas das vezes quem foi direto e respondeu o recurso não foi a banca, e sim as supervisoras da banca, entendeu? Cada banca tinha uma supervisora. Então, essa supervisora meio que vale.

Apesar de prever comissão recursal nos editais publicados, as entrevistas revelaram que não havia, de fato, banca recursal. A segunda avaliação era feita pela própria supervisão ou pelas coordenadoras das comissões.

Quando questionados se os critérios atualmente adotados seriam suficientes, a gestora compreende que sim, referenciando o preconceito de marca no Brasil:

> Gestora UFF: Eu acho que, para a política, sim. Porque eu acho que o racismo que a gente vive no Brasil é um racismo de marca, né? Como não é um racismo de origem, diferente dos Estados Unidos, né? O nosso racismo, ele é visual. Então, assim, se você tem um pai preto e você nasce... no

> casamento... **A minha sobrinha é totalmente branca, com uma mãe negra, né? Família negra, vô preto retinto, e ela nasceu mais branca que o pai. Então, assim, ela tem toda a característica da família do pai. E ela não pode alegar que ela é uma pessoa negra, né? Ela não sofre. Ela não vai passar por essas questões na vida dela: no emprego, na universidade, no shopping, na rua. Ela não vai sofrer o racismo. Porque os primos, por exemplo, que vivem juntos, que estão ali e que são pretos, vão sofrer, entendeu?**
> **Então, para mim, é isso. Em termos da gente afirmar como militância, né? Como resgate dos nossos ancestrais, é válido que a gente amplie esse recorte. Mas, em termos de cotas, que é para ver quem tá tendo acesso ou quem não tá tendo acesso por conta, né, da sua raça, eu acho que hoje ainda é o fenótipo no Brasil.**

Nessa fala, embora a gestora demonstre compreender que a identidade racial poderia ser pensada em um contexto mais amplo, envolvendo família, pertencimento e identidade, como exemplifica com o caso da sobrinha, ela defende que, no âmbito das cotas, devem ser contempladas apenas as pessoas que sofrem o racismo no cotidiano. Ou seja, no contexto brasileiro, apenas aquelas que são socialmente lidas como negras. O avaliador também sustenta que os critérios devem ser exclusivamente fenotípicos, destacando que, embora o processo de heteroidentificação esteja mais consolidado para a população negra, ainda há muitos avanços a serem feitos no que diz respeito à aplicação desse procedimento para populações indígenas e quilombolas.

> Avaliador UFF: Os critérios sendo remotos eles nunca vão chegar... vou dizer o termo de Medicina, né? O padrão ouro que eu gostaria, mas justamente isso, os critérios aqui são todos virtuais, remotos. Então, você dizer que as pessoas têm esses fenotípicos é muito difícil, sabe? No entanto, eu acredito ainda que tem que ser somente pelo fenótipo dessa pessoa, sabe? Não envolver a descendência dela e tudo mais porque é isso, sempre vai aparecer o meu avô negro, eu tenho raízes na África, que a gente sabe, que enfim... foi uma grande ferramenta da branquitude. Também acredito que isso é estar retrocedendo muito no debate. Que continua sendo discutido, né? E ainda só foi, eu acho, acredito que foi muito bem discutido para a população negra, né? Se a gente for pensar em população quilombola, que a população indígena, a gente ainda tá precisando debater muito nesse processo de identificação.

O caso da Universidade Federal Fluminense evidencia uma trajetória marcada por avanços institucionais, tensões normativas e desafios operacionais na implementação das políticas de ações afirmativas. Embora a adesão ao SISU tenha ocorrido em 2012, apenas a partir de 2016 a universidade passou a exigir formalmente a autodeclaração étnico-racial dos candidatos, refletindo uma lacuna temporal importante no cumprimento da Lei nº 12.711/2012. Ressalta-se que tal lacuna não ocorreu apenas na UFF, mas em todas as IFES no período compreendido entre 2013 e 2016. No caso da UFF, limitava-se à verificação socioeconômica e documental, sem qualquer mecanismo que assegurasse a validação das autodeclarações raciais.

As transformações posteriores foram impulsionadas por pressões externas, sobretudo por questionamentos do Ministério Público, que passou a exigir que as universidades verificassem a veracidade das autodeclarações com base em precedentes da Lei nº 12.990/2014. Essa atuação provocou a criação da Assessoria de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (AFIDE) e a introdução, ainda que incipiente, de mecanismos de heteroidentificação. No entanto, o modelo adotado inicialmente consistia na análise de fotografias e na realização de entrevistas presenciais apenas em casos considerados duvidosos.

A partir de 2017, a UFF passou a submeter todos os candidatos cotistas à verificação, marcando um avanço significativo no processo. Contudo, permanecem problemas estruturais, como a alta demanda de processos submetidos a poucos avaliadores e a inexistência de uma banca recursal formal. A pandemia de COVID-19 trouxe novos desafios, forçando a universidade a adotar procedimentos assíncronos de verificação, baseados no envio de vídeos. Esse modelo permanece em uso, mas não está isento de críticas quanto à sua eficácia, à rigidez burocrática e à possibilidade de indeferimentos que desconsideram a presença de características fenotípicas em razão de meras falhas técnicas.

Observa-se ainda que a definição dos critérios utilizados pelas comissões permanece centrada exclusivamente na análise fenotípica, ancorada na ideia do “preconceito de marca” no Brasil.

2.3. Caso UFRGS

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) tem sua sede administrativa localizada na capital do estado, Porto Alegre. De acordo com o Censo IBGE/2010, utilizado no início desta pesquisa, o estado do Rio Grande do Sul apresentava 20,6% de sua população composta por negros, autodeclarados pretos e pardos. Naquele período, tratava-se do estado com a menor proporção de população negra do país. Ainda assim, a UFRGS foi a segunda universidade federal a adotar políticas de ações afirmativas com reserva de vagas para a população negra.

No ano de 2008, a UFRGS implementou a reserva de vagas no percentual de 30% para estudantes oriundos da rede pública de ensino, destinando metade dessas vagas a alunos autodeclarados negros, conforme decisão do Conselho Universitário n. 134/2007. À época, essa decisão enfrentou significativa resistência tanto da comunidade acadêmica quanto da sociedade civil do estado.

Atualmente, a política é gerida pela Coordenadoria de Ação Afirmativa (CAF), e há informações de que está em andamento o processo de criação de uma pró-reitoria específica para as ações afirmativas na universidade. Caso concretizada, a elevação ao patamar de pró-reitoria conferirá maior força institucional e segurança à implementação, acompanhamento e avaliação das políticas.

No ano de promulgação da Lei nº 12.711/2012, a UFRGS já havia aprovado, por meio de seu Conselho Universitário, uma decisão que renovava as ações afirmativas de reserva de vagas então vigentes. Assim, com a aprovação da lei federal no mesmo ano, o CONSUN/UFRGS revisou sua normativa para se adequar à nova legislação. Diferentemente do que estabelecia a lei, que previa a implementação progressiva das reservas, iniciando com 12,5% em 2013, a UFRGS já reservava, naquele ano, 50% das vagas para estudantes oriundos da escola pública e autodeclarados negros. Além disso, em 2013, a universidade já utilizava o instrumento do termo de autodeclaração para candidatos cotistas, embora adotasse um modelo que exigia justificativa por parte do candidato para sua autodeclaração étnico-racial (modelo disponível no Anexo C).

A literatura de estudos de caso sobre a universidade (Grisa, 2015; Bueno, 2015) sugere que a implementação das cotas na UFRGS foi resultado da forte

mobilização e do engajamento do movimento negro no debate acadêmico dentro da instituição. Essa mobilização seguiu a mesma linha de denúncia e organização observada em outras universidades do país, nas quais o movimento negro se manifestou contra fraudes nas reservas de vagas, culminando na criação das bancas de heteroidentificação.

Na UFRGS, as primeiras bancas de heteroidentificação surgem nos documentos institucionais a partir de 2019. Antes disso, não havia qualquer procedimento de verificação das autodeclarações; exigia-se apenas a assinatura do termo de autodeclaração étnico-racial. Desde sua implementação, em 2019, a metodologia das bancas tem sido replicada nos editais subsequentes da universidade.

> Gestor UFRGS: E eu acho que nós temos que fazer esse registro. Que a Lei de Cotas na educação, a 12.711, não vem com nenhuma regulamentação quanto à heteroidentificação. Diferentemente da Lei de Cotas no emprego, né? [serviço público federal], que é a 12.990 de 2014, que veio com portaria regulamentadora do funcionamento das aferições. Então, o modelo de aferição que nós fizemos foi... o programa [lei de cotas] é de 2012, nós só começamos a aferir em 2018. Então houve ali um intervalo que não tinha nenhum tipo de validação do sujeito de direito, né? Então, no ingresso de estudantes, não há uma portaria regulamentadora, disciplinadora do número de membros, da metodologia, nada. Diferentemente do que ocorre no emprego, que já tinha na lei antiga do emprego e agora, quando ela foi renovada, veio ainda com mais detalhamento.

A lei de cotas nos empregos, à qual o gestor se refere, é regulamentada pela Portaria nº 4, do Ministério do Planejamento, que normatiza o procedimento de aferição em concursos públicos federais. De fato, essa portaria foi publicada apenas em 2018, e é possível traçar um paralelo entre sua edição e o surgimento das bancas de heteroidentificação nas universidades, que passaram a replicar suas orientações.

Atualmente, a composição da banca na UFRGS é formada por três membros, sendo dois negros e um branco. Além desses, participa como observador um representante indicado pelo movimento negro. As decisões são tomadas por maioria simples. Quanto ao perfil dos avaliadores, segundo o gestor entrevistado, as bancas

são compostas de forma diversificada, incluindo docentes, técnicos e estudantes que possuam alguma afinidade ou atuação na temática racial:

> Gestor UFRGS: Como princípio geral, as bancas têm que ser diversificadas. No caso da UFRGS, desde que ela foi criada, ela foi composta por docentes, discentes e técnicos. Fizemos cursos de treinamento, de capacitação. E tem alguns pré-requisitos básicos, assim, que é a diversidade, né? Tem que ter homens, mulheres, brancos, pretos, pardos, e tem que ser servidores, e aí docentes e técnicos, e alunos que têm uma aderência com as ações afirmativas, né? Tem que ter um mínimo de vinculação, de pertinência com o programa, com a política pública. E esse é um critério de escolha de banca, de membros de banca, que nós temos que seguir.

Na fala da avaliadora da UFGRS,

> Ela sempre deve ser feita da seguinte forma: sempre três membros na banca, sendo que dois membros são negros e um branco. E nós temos os movimentos sociais que indicam sempre um observador ou uma observadora.

Quando perguntado ao gestor como são selecionados,

> Ela é uma modalidade hibrida. Tem candidaturas de estudantes vinculados com ações afirmativas, eles se candidatam, tá? Mas os servidores e técnicos, isso é decisão monocrática da gestão, de acordo com o perfil.

A avaliadora entrevistada é professora da universidade e relata que tomou conhecimento dos trabalhos das bancas de aferição por meio de colegas vinculados ao movimento negro, que comentaram sobre a atividade. Ela menciona que, à época, a banca era composta apenas por servidores técnicos, fato que chamou sua atenção. Quando surgiu a oportunidade, inscreveu-se no processo seletivo para compor a banca. Esse relato evidencia o que já está previsto nos editais: a exigência de diversidade na composição das bancas, contemplando critérios de gênero, raça e representação dos diferentes segmentos da comunidade acadêmica.

No que se refere à participação dos docentes, é recorrente nas falas a observação sobre a baixa adesão de professores às bancas de heteroidentificação. Quanto aos critérios utilizados no processo na UFRGS, a aferição das características fenotípicas dos candidatos se dá conforme estabelecido no art. 7º, §1º, e no art. 7º-B da Decisão nº 268/2012, alterada pela Decisão nº 212/2017, ambas emitidas pelo Conselho Universitário (CONSUN):

> Art. 7º-B - A aferição a que alude o caput do Art. 7º-A se dará por meio da constatação de que o candidato é visto socialmente como pertencente ao grupo racial negro, com base no seu fenótipo. **Além da cor da pele**, serão consideradas outras características fenotípicas, tais como **tipo do cabelo, formato do nariz e lábios**. O momento da aferição será presencial, silencioso, preferencialmente em pequenos grupos de candidatos, diante de, no mínimo, três membros da Comissão Permanente de Verificação das Autodeclarações.

É interessante observar que, dentre os documentos analisados das IFES, nem todos descrevem expressamente as características fenotípicas nos textos normativos. No caso da UFRGS, contudo, há uma descrição minuciosa dos critérios considerados na análise. Essa prática é confirmada na fala do gestor, que reforça a normatização adotada pela instituição:

> Gestor UFRGS: É o fenótipo, né? Então não tem uma outra alternativa que não seja o fenótipo, mesmo sendo fenótipo, naturalmente a tentativa de fraude. É a primeira distinção que eu acho que é fundamental. E que a gente tem que fazer uma ligação correta e empírica. Preto e pardo são cores. Negro não é cor, né? E aí a lei de cotas veio associada ao peso atual do IBGE, por isso veio pretos e pardos. **Então, nós temos uma métrica, uma medida do ponto de vista do pardo que não é o branco amorenado, que é pardo. É um negro pardo, o negro que não tem todas as características ostensivas de preto quanto à cor, mas ele contém no seu fenótipo características compatíveis com aquilo que conceituamos de negro. Aquele branco miscigenado, o branco miscigenado, aquele que inclusive convive no meio negro, que tem algum tipo de identidade cultural com o negro, mas ele não expressa isso no seu fenótipo. Ele não se enquadra na categoria preto e pardo.**

Mais uma vez, observa-se que o gestor reconhece a possibilidade de que uma pessoa possua uma identidade negra vinculada ao contexto cultural afro-brasileiro. No entanto, ao não apresentar características "ostensivas de preto", tal indivíduo não pode ser contemplado pelas cotas raciais. Essa afirmação reforça, o enquadramento do processo de heteroidentificação no referencial teórico do preconceito de marca, no qual a aparência, e não a origem ou a vivência cultural, é o critério determinante para a elegibilidade às ações afirmativas.

Nos termos da avaliadora:

> Bom, nas primeiras... o que que acontece? Quando os candidatos são chamados, são identificados em uma sala.

> Possivelmente, cada um segue para uma outra sala para fotos, né? E depois eles recebem uma folha de identificação. E se a pessoa se autodeclara, né? Negra ou parda... E por quê, né? Por causa dos traços? Pelas características fenotípicas etc. Logo no início, quando eu comecei, ainda se utilizavam fotos — poderiam trazer fotos de familiares para mostrar para a banca. Mas isso foi... agora, nesse último ano pra cá, foi simplesmente as características mesmo do candidato, candidata. Então a candidata, o candidato entra, nos apresentamos, né? E um dos membros da banca checa o documento, um dos membros da banca lê a declaração, o nome e como a pessoa se autodeclara — preta ou parda — e por quê... cabelo crespo, tom de pele, característica fenotípica. E isso daí. A pessoa sai, e a banca decide se ela é ou não é, se defere ou indefere.

Ao relatar um caso marcante de sua atuação como avaliadora na UFRGS, a entrevistada destaca como cada situação é singular e revela o quão tênue pode ser a linha sobre a leitura que fazem do outro, no caso em questão do que seria uma pessoa negra:

> Avaliadora UFRGS: **Aconteceu um caso, assim... que era um rapaz, estava no inverno. E ele estava usando uma touca, e a banca olhando para ele. Ninguém diz nada no momento, né? Lá pelas tantas... alguém pediu: olha, pode tirar a touca? Bom, quando ele tirou a touca, ele se tornou negro! Então foi uma coisa assim... como é tênue essa... essa... a nossa percepção foi diferente.** E então... Mas normalmente é isso, né? Se a pessoa tem... tem... tem a cor da pele, obviamente, né? Os traços, nariz, boca, pelo cabelo, né? E então, basicamente são esses traços, né? Que... que pelo menos eu me baseio. E é claro assim, eu devo sempre... eu digo assim, francamente, que como eu sou sempre o membro branco da banca, né? Eu sempre procuro primeiro a manifestação dos outros membros [negros]. Já aconteceu de eles acharem que não, e eu achar que sim. Aí, nesse caso, vai para recurso. A gente indefere. E aí o candidato pode pedir o recurso.

São falas recorrentes sobre como a diversidade na composição da banca influi na subjetividade dos avaliadores. No caso acima narrado, a avaliadora em questão, por ser uma pessoa branca, admite que, por vezes, espera o julgamento dos demais colegas negros para então se manifestar. Quando ocorre dissenso, a opinião de todos parece ser respeitada e, nos casos de grande dúvida, opta-se por

transferir a responsabilidade para uma segunda avaliação, realizada pela banca recursal.

A legislação prevê que todas as fases de um concurso e/ou seleção comportam recursos, considerando a própria natureza de uma seleção pública. Contudo, é interessante notar que, nas falas dos avaliadores, o recurso, materializado na figura da banca recursal e permitindo que o caso seja revisto, ganha um status diferenciado. Para os avaliadores, é compreendido como mais uma etapa do processo, essencial para assegurar maior justiça e legitimidade à decisão.

No caso da UFRGS, tanto o gestor quanto a avaliadora entrevistada compartilham esse entendimento:

> Avaliadora UFRGS: Nesses casos muita dúvida, né? A gente sempre coloca indeferido. E aí a pessoa tem direito a entrar com recurso.
>
> Gestor UFRGS: se não há um consenso de dois a um, ou três a dois, todos assinam o parecer de deferimento ou de indeferimento. E aí, como é da Lei, tendo indeferimento, cabe recurso.

A avaliadora descreve que alguns casos são desafiadores e tenta resolver em si mesma com a seguinte logica de pensamento:

> Mas são coisas que parecem que são fáceis, só que elas não são, né? São essas coisas que eu acho desafiadoras, né?
> **Mas se tem critério, né? A pergunta que sempre se impõe é, que se coloca é se você tiver na mesma rua e essa pessoa que ta se apresentando aqui com essas características, faria você atravessar a rua ou não? Né? Essa pessoa à noite, você acha que sim, você atravessaria, então é uma pessoa que de fato, ela sofre racismo.**

Essa fala evidencia como o racismo se manifesta no cotidiano, através de reações automáticas e percepções socialmente construídas sobre quem representa ou não uma ameaça. A metáfora de “atravessar a rua” sintetiza, de forma muito concreta, como a aparência racial, especialmente quando associada a certos traços fenotípicos ligados à negritude, provoca respostas imediatas e inconscientes, que revelam a presença do racismo estrutural.

A avaliadora aponta para a dificuldade de definir, de maneira simples, quem é ou não alvo da política, mas sugere um exemplo prático: a forma como a sociedade

responde a determinados corpos em situações cotidianas. A pergunta “essa pessoa faria você atravessar a rua?” revela como os critérios utilizados e orientados à banca são baseados nas características atribuídas socialmente ao corpo negro, ao mesmo tempo que podemos refletir o caráter relacional e situacional do racismo: não se trata apenas de preconceito individual, mas de um sistema que molda percepções, comportamentos e decisões cotidianas, muitas vezes de forma silenciosa e naturalizada. Sejamos francos, a fala expôs o racismo estruturado e naturalizado na sociedade brasileira.

Sobre a capacitação dos avaliadores, o gestor relata que a universidade realiza de forma continuada capacitação aos avaliadores da banca, em cursos de capacitação, seminários e atualizações.

No entanto, a avaliadora não se sente tão segura assim:

> Sabe que isso é uma coisa que, na primeira vez que eu fui para a banca, eu tava assim, nos dias anteriores, absolutamente muito nervosa. E as pessoas: “Não, vai chegar lá e daí vão te receber...”. Então foi tipo assim: caiu, aí tem que fazer e pronto. Não teve muita... não teve nada. O que tem que fazer...
> [...]
> Não oferecem [curso]. Aparentemente, agora que nós temos uma nova reitoria, uma nova direção, né? Da reitoria de ações afirmativas. Isso é uma proposta difícil, que seja feita pelo menos uma orientação inicial. Mas, até agora, nesse último edital, foi basicamente isso: as pessoas se inscrevem, elas são selecionadas... E, como eu te disse, eu fui ali: “olha, é assim, mas presta atenção nisso”.
> As pessoas que estão ali há bastante tempo, parece uma coisa natural. Para quem chega de fora, assim, eu fiquei muito... eu fiquei muito insegura, né?
> Claro, tem as outras pessoas na banca, né? Que têm mais experiência. Mas não houve assim... Eu até perguntei: “alguma leitura que eu possa fazer? Um tipo de... né?”. E acho que talvez porque as pessoas ainda estão... Apesar de já termos mais de 10 anos, né? Dessa lei, ainda é uma coisa que não foi ainda assim... formalizado, um curso, não sei! Acho que tá todo mundo tentando aprender.

Há divergências também nas respostas aos questionários: duas pessoas afirmaram que a universidade não oferta preparação, enquanto outras duas indicaram que sim. De todo modo, observa-se um ruído entre a gestão e os avaliadores, tendo em vista as informações desencontradas.

> Gestor: Em primeiro lugar, ela é obrigatória. Devido. É dever do Estado zelar pela sua política pública. Aquela acusação que

> trata de tribunais raciais, né? Aquilo é para fazer a oposição política, é à própria política de cotas, né? Então ela tem essa natureza de obrigatoriedade. Ela não pode ser desviada das suas finalidades. Então ela tem amplo amparo legal, inclusive no âmbito do Supremo [Supremo Tribunal Federal]. Então, nós temos muita tranquilidade, assim, com a questão de não cometer injustiça.

A fala do gestor faz a defesa da política de cotas a partir de sua fundamentação jurídico-legal e de sua natureza como política pública obrigatória. Ele reforça a ideia de que não se trata de uma escolha discricionária, mas de um dever do Estado. Ao se referir à crítica sobre a existência de “tribunais raciais”, o gestor revela familiaridade com uma das principais objeções à política de cotas, que a acusa de promover injustiças individuais. Além disso, ao afirmar que a política possui “amplo amparo legal, inclusive no âmbito do Supremo”, o gestor se ancora no respaldo dado pelo Supremo Tribunal Federal, sobretudo na decisão da ADPF 186 (2012), que reconheceu a constitucionalidade das cotas raciais em universidades públicas.

Dessa forma, sua fala mobiliza o aparato jurídico não apenas como uma justificativa normativa, mas como um instrumento de legitimação política e institucional da política de cotas, buscando afastar a ideia de que se trata de uma medida arbitrária ou passível de gerar injustiças. Por fim, ao concluir que estão “muito tranquilos com a questão de não cometer injustiça”, o gestor sugere que a política, ao contrário do que alegam seus opositores, está orientada por parâmetros legais sólidos, jurídico e social.

A trajetória da UFRGS na implementação das ações afirmativas revela uma universidade que, apesar de localizada em um estado com uma das menores proporções de população negra do país, demonstrou pioneirismo ao adotar, em 2008, políticas de cotas antes mesmo da legislação federal obrigatória, ainda que, à época, tenha enfrentado forte resistência interna e externa. Com o passar dos anos, a universidade não apenas consolidou sua política de cotas, como também foi além do mínimo exigido pela Lei 12.711/2012, antecipando a adoção de 50% de vagas para cotistas. A institucionalização crescente da política, com a criação da CAF e a possível instalação de uma pró-reitoria específica, indica um amadurecimento da política de ações afirmativas.

A implementação das bancas de heteroidentificação, marca uma nova etapa de enfrentamento às fraudes nas cotas raciais, tema que ganhou relevância nacional graças à mobilização do movimento negro. A UFRGS, adota critérios fenotípicos detalhados e estabelece bancas compostas por membros diversos, buscando equilibrar a complexidade do reconhecimento racial com critérios objetivos, mesmo em meio a tensões e subjetividades inevitáveis no processo.

As falas dos avaliadores revelam, por um lado, o esforço em realizar julgamentos criteriosos e, por outro, os desafios práticos e emocionais dessa tarefa, sobretudo quando se trata da linha tênue entre o fenótipo e a autopercepção racial. A metáfora da “pessoa que faria você atravessar a rua” expõe com crueza a maneira como o racismo estrutural molda reações sociais, servindo, paradoxalmente, como uma espécie de critério empírico de identificação racial no cotidiano brasileiro. Trata-se de um retrato incômodo, do preconceito de marca que ainda organiza profundamente as relações raciais no país.

A divergência entre a gestão e os avaliadores sobre a existência e a eficácia da capacitação indica a necessidade de uma escuta mais atenta da universidade. Sabemos a importância da formação continuada dos membros da banca como ponto fundamental a formação continuada dos membros das bancas é fundamental, não apenas para garantir a tecnicidade do processo, mas para reduzir o desgaste subjetivo e os riscos de decisões injustas. Por fim, a defesa jurídica da política por parte do gestor institucional mostra como o campo legal tem sido um dos pilares de sustentação das ações afirmativas. A ancoragem na constitucionalidade das cotas e na jurisprudência do STF legitima a política não só em termos normativos, mas também como resposta institucional aos embates contrários à política.

2.4. Caso UFAM

A Universidade Federal do Amazonas - UFAM é uma das mais importantes instituições de ensino superior da Região Norte do Brasil. Fundada em 1909, inicialmente como Escola Universitária Livre de Manaus, a UFAM tornou-se uma referência em educação, pesquisa e extensão na Amazônia. A UFAM oferece uma vasta gama de cursos de graduação, pós-graduação lato sensu e stricto sensu, abrangendo diversas áreas do conhecimento.

Atualmente a UFAM desempenha um papel crucial na região amazônica, não apenas na formação de profissionais qualificados, mas também na promoção de pesquisas que visam o desenvolvimento sustentável da Amazônia. A instituição é um centro de excelência em estudos amazônicos, contribuindo significativamente para a preservação ambiental, a saúde pública e o desenvolvimento socioeconômico da região. Além do campus principal em Manaus, a UFAM possui outros campi espalhados pelo interior do Estado do Amazonas, ampliando o acesso ao ensino superior e incentivando o desenvolvimento local, proporcionando oportunidades de formação e crescimento para as comunidades locais.

O ingresso na UFAM ocorre de forma anual, em três tipos de seleção, sendo eles o ENEM – que participa do SISU, plataforma eletrônica gerenciada pelo Ministério da Educação a qual seleciona os estudantes com base na nota do ENEM, o Processo Seletivo Contínuo (PSC) – realizado com a somatória das provas vestibulares do ensino médio – e o Processo Seletivo do Interior (PSI/UFAM), que possibilita duas formas de bonificação para alunos do interior ou que estudaram o ensino médio integralmente no Estado do Amazonas. A partir dessa operacionalização, a UFAM iniciou a experiência das cotas entre 2012 e 2013, sendo ofertados 12,5% das vagas para alunos egressos de escolas públicas. Nos anos seguintes a UFAM aumentou gradativamente o número de vagas reservadas aos cotistas, até que, no ano de 2016, foram ofertadas 50% das vagas para alunos egressos de escola pública, obedecendo, dessa forma, ao que estava previsto preliminarmente na Lei nº 12.711/2012 e nas alterações da Lei nº 13.409/2016.

Após algum tempo, a UFAM, por meio da Portaria GR/UFAM nº 1412, de 10 de abril de 2019, instituiu Grupo de Trabalho com a incumbência de elaborar proposta destinada à institucionalização da Comissão de Heteroidentificação da universidade. Houve a aprovação da matéria pelo CONSUNI/UFAM com a resolução nº 012, de 9 de novembro de 2020. Este fato se relaciona, ainda, com os casos de denúncias, em 2019, em que após intervenção do Ministério Público, a UFAM cria as bancas de heteroidentificação. Contudo, somente a partir de 2020 que a universidade instituiu portarias, resoluções e editais para consolidar o processo de ingresso dos estudantes cotistas.

Segundo a Resolução n. 20 de 2021 do CONSUNI/UFAM, a banca será composta por docentes, técnico-administrativos em educação, discentes e membros

externos à UFAM, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por mais dois anos. Sendo: dois representantes de cada Campus do Interior, dois representantes da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG); dois representantes da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PROPESP); dois representantes da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP); dois representantes da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT); dois representantes do Núcleo de Estudos Afro-indígena; quatro representantes docentes da UFAM que atuam ou possuam capacitação nas temáticas das relações étnico-raciais; quatro representantes dos discentes da UFAM que abordam ou possuam capacitação nas temáticas das relações étnico-raciais; quatro representantes dos técnico-administrativos em Educação da UFAM que abordam ou possuam capacitação nas temáticas das relações étnico-raciais e três membros externos à comunidade acadêmica, um representante de movimentos indígenas, um representante de movimentos Negros e um representante das comunidades Quilombolas, indicados pelas suas respectivas organizações/movimentos.

Na entrevista, segundo o presidente da Comissão Geral de Heteroidentificação (CGH), o quadro atual do banco de avaliadores é composto por quarenta membros, distribuídos em bancas com cinco integrantes, sendo garantida a representação de cada grupo: docentes, discentes, técnicos-administrativos e representantes dos movimentos sociais. Já a banca recursal possui composição reduzida, com três membros.

De acordo com a Resolução nº 20/2021 do CONSUNI/UFAM, os avaliadores podem ser selecionados por indicação, no caso das pró-reitorias e dos representantes dos campi do interior, ou por meio de edital de seleção pública, no caso das representações do corpo discente e dos movimentos sociais. Indagado sobre como é realizada a seleção e quais os requisitos exigidos dos avaliadores, o presidente da CGH respondeu que:

> Gestor: Teve uma seleção, sim. O edital... primeiro, assim, por exemplo, as pró-reitorias são os órgãos a quem cabe, sobretudo, todas as graduações, pós-graduação, extensão, o que cabe vagas, né? Então, essas unidades, elas vão indicar, né? Então, as vagas sob o objeto de edital são as de estudante e de movimentos sociais.
> E aí ele tem que comprovar alguma vinculação com a temática, né? Assim, ainda que não seja ações afirmativas. Mas é com

> etnia, né? Alguma coisa que vincule a atuação dele com a atividade da comissão.

A questão da vinculação ao tema é um requisito recorrente nas universidades estudadas, aparecendo como exigência tanto na legislação quanto nas normas técnicas, sendo replicada em todas as instituições analisadas. O próprio coordenador chegou à comissão por meio de indicação da Pró-Reitoria de Extensão. Inicialmente, ocupava o cargo de suplente, e, devido ao afastamento da antiga presidente, passou a assumir os trabalhos como presidente.

> GESTOR: E eu quero contar essa história direitinho para ti, porque, sendo uma pessoa que não é negra e não é indígena, em um primeiro momento eu quis conversar com todo mundo e falar: olha, eu na verdade me sinto um pouco desconfortável em assumir essa posição agora. E, de fato, no diálogo, a gente percebeu não só que não havia outra pessoa que pudesse assumir, como também, felizmente, eu gozava de toda a credibilidade do movimento negro e do movimento indígena. E foi justamente nesse momento que eu queria chegar. A professora Iolete disse: “olha, você conhece o racismo institucional? Eu sou uma mulher preta e estou sofrendo muito por isso, as portas estão sempre fechadas para mim. Eu acho até bom que você assuma, neste momento, o seu lugar de privilégio.” E então, naquele momento, a gente assumiu. Já faz dois anos.

O presidente relata seu desconforto em assumir a presidência da Comissão Geral de Heteroidentificação da UFAM por se considerar uma pessoa “não negra” e “não indígena”. Contudo, diante do contexto político enfrentado pela universidade, assume os trabalhos após o aval dos movimentos sociais. Em sua fala, pontua que a antiga presidenta da comissão, uma professora, enfrentou situações de racismo institucional, machismo e outras formas de violência que a adoeceram. Aciona-se, nesse relato, o dispositivo de “lugar de privilégio”, no qual o professor se reconhece como alguém que teria melhores condições de conduzir os trabalhos, reivindicando-se como aliado às lutas dos movimentos negros e indígenas.

Quando questionados sobre como chegaram à comissão, os demais avaliadores da UFAM trazem diferentes trajetórias. Uma técnica-administrativa, que se autodeclara como mulher branca, afirma que ingressou na comissão, a princípio, por obrigação, em razão de sua atuação em um setor vinculado às normas e resoluções da universidade. Esse setor seria o responsável pela implementação da

política institucional. Ela ainda destaca que muitos colegas não quiseram participar da comissão, tanto por entenderem a atividade como uma obrigação adicional, com aumento de demanda e trabalho, quanto por não reconhecerem a importância da política de heteroidentificação.

> Avaliadora UFAM: É uma honra muito grande pra mim. Enquanto a colega lá, minha chefe, queria se livrar de um pepino que ela achava que era uma besteira, ela dizia: “essa comissão é um vespeiro, você não pode falar nada que é racismo, tem não sei o quê, não sei o que lá...” aquela fala de mimimi... E enquanto isso, eu aceitei.

Já o outro membro, representante do movimento negro, relata que passou a integrar as bancas no contexto das discussões promovidas pela comunidade acadêmica à época, motivadas pelas denúncias de fraudes no sistema de cotas. Nesse processo, seu nome e o de outra pessoa foram indicados como representantes do movimento negro.

> Avaliador UFAM: E nós temos insistentemente enfrentado os titãs. Porque quando começaram as discussões, o pró-reitor dizia, “olha, não vamos fazer um tribunal não sei das quantas...não sei o quê...”

O avaliador, representante do movimento negro, manifesta desde o início da entrevista a percepção de que a gestão da universidade não trata com a devida seriedade o tema e a condução da política, demonstrando, por vezes, desconhecimento sobre a relevância do trabalho realizado pelas bancas de heteroidentificação. Ao longo de seu relato, apresenta episódios de embates com a atual gestão da universidade, além de críticas à forma como o processo tem sido conduzido. De todo modo, a concretização da política por lei garante sua continuidade e solidificação, pois independentemente da gestão que conduza a política, por força de Lei tem a obrigatoriedade de cumprimento, o que convencionamos denominar como política de Estado.

A seleção dos avaliadores da UFAM segue uma lógica burocrática, buscando representar os diferentes grupos e setores da universidade, bem como os movimentos sociais. Em uma análise inicial, o processo atende aos requisitos de equidade e diversidade exigidos para a composição das bancas de heteroidentificação. No entanto, ao longo das entrevistas, emergem falas que revelam aspectos que escapam à literalidade da lei e das normas técnicas.

Não basta preencher os requisitos formais de vinculação temática ou representatividade, outro critério aparece nas entrelinhas, não só na UFAM, como também nas demais universidades estudadas: espera-se uma determinada postura dos avaliadores, comprometimento e letramento racial com o tema.

> Avaliador UFAM: Não pode ser qualquer um... A gente tem um colega do movimento negro, ele é do hip hop, eu não sei... Eu já falei para ele: “Amigo, a impressão que eu tenho é que tu faz as coisas de olho fechado! ‘A mamãe mandou eu bater nesse daqui, esse vai. Esse aqui, não’”. Não é assim, faz às pressas, não. Faz com atenção.
> E aí, aquilo que a gente faz... É interessante que quando a gente estava na banca ad hoc das fraudes, a gente tinha uma estratégia. Eram cinco elementos, cada um se apresentava e dizia o seu lugar de fala. “Eu sou fulano, sou professor da educação básica, sou militante do movimento negro, sou pesquisador, discuto isso, isso, isso.” Cada um dizia. Ou seja, não era qualquer um. Aí, de repente, chega uma pessoa que nem formação na área tem. Acho que o nosso critério é: quem for atuar nessas questões tem que ter produção intelectual, senão não serve.

Aparece, algumas vezes, o termo “lugar de fala”. Aparentemente, para alguns avaliadores, a teoria da hierarquia dos discursos foucaultiana se confunde com algum suposto lugar de representação que certos grupos ocupariam e, portanto, seriam legitimados a serem detentores de determinados assuntos. Não pretendemos entrar no mérito do debate sobre lugares, representações ou, ainda, silenciamentos. Contudo, os relatos dos avaliadores brancos sugerem que estes se sentem constrangidos ao divergir dos membros negros e que, por muitas vezes, assumem a postura de referendar a opinião dos avaliadores negros, por acreditarem que haja uma legitimidade atribuída às pessoas negras para dizerem quem é negro ou não.

Abaixo outra fala nesse sentido:

> Avaliadora UFAM: A segunda situação é a seguinte: estou em uma comissão, por exemplo, composta por mim, que sou branca, e mais quatro colegas negros. Quando surge uma dúvida, confesso que converso com os colegas e peço a opinião deles, porque, como falei, esse não é o meu lugar de fala. Estou em uma comissão e tudo mais, e, inclusive, uma das premissas é que a comissão seja multicolorida, multigênero, enfim. Então, confesso que às vezes peço, sim, a opinião dos colegas pretos. Eu peço, e, geralmente, graças a Deus, tenho tido muito apoio.

Perguntado sobre a realização de curso formativo, o presidente respondeu que, recentemente, não houve a oferta de formações para os avaliadores. Informou, ainda, que está em diálogo com a gestão da universidade para viabilizar a realização desses cursos, e que reconhece a importância de que tais formações sejam promovidas, considerando a complexidade e a responsabilidade envolvidas no processo de heteroidentificação.

> Gestor: Então, eu imagino — e também não tenho certeza, tá? — que no primeiro mandato, principalmente, tenha havido, possivelmente durante o período em que eu estava afastado das atividades, a realização de algum curso de formação. Digo isso porque ouvi comentários de que, na época, foi chamada uma pessoa para oferecer esse curso. Atualmente, estamos em tratativas com o reitor, inclusive com uma audiência marcada, para buscar recursos e viabilizar a segunda formação. Essa nova capacitação ainda não ocorreu. Considerando que temos cinco unidades fora da sede, queremos trazer os avaliadores dessas unidades para cá, pois entendemos que isso é o mínimo necessário para garantir atenção adequada ao curso. Sabemos que servidores públicos acumulam muitas atribuições, então nossa intenção é que eles possam se deslocar até aqui com passagem e diária custeadas. Também queremos convidar uma pessoa experiente, com formação específica em heteroidentificação, para conduzir parte das atividades da formação

Questionado sobre a possibilidade de não haver recursos para a realização do curso formativo, o presidente da comissão afirma que a intenção é pressionar a gestão universitária para garantir a destinação de verbas, com base na resolução interna e no próprio regimento da universidade.

> É uma conversa dura com reitor. Porque assim...É obrigatório na resolução, ou seja, a resolução obriga a gente oferecer isso, então se a gente não pode oferecer a gente vai estar descoberto, né? E qualquer candidato vai poder questionar, né? Essa falta de formação.

Quando questionada, a avaliadora técnica-administrativa confirma que não há cursos formativos nem atualizações oferecidas aos avaliadores. Em sua resposta, revela tensionamentos existentes entre a gestão da universidade e os trabalhos desenvolvidos pela banca de heteroidentificação, apontando para uma falta de reconhecimento e apoio institucional. Esses relatos de insatisfação e conflito são recorrentes ao longo de todas as entrevistas realizadas na pesquisa.

O representante do movimento negro também reforça a informação de que não há cursos formativos destinados aos avaliadores. Sua fala corrobora a percepção de ausência de capacitação sistemática, apontada por outros participantes da pesquisa, o que evidencia uma lacuna importante na preparação técnica dos membros das bancas de heteroidentificação.

> A [antiga presidente] teve que pedir pra sair, porque ela adoeceu. E aí, minha amiga, aí entra o nó da questão. Depois disso, a gente não teve uma formação. Os membros que estão entrando, não se tem uma formação. Se é que eles participam de algum online, porque no nosso regimento interno, que o presidente atual está nos enrolando, eu coloquei lá uma proposição de que quem fosse vir pra banca, um membro, ele tem que ter pelo menos um certificado de capacitação de 60 horas. Entendeu? Nesse quesito, nós não tivemos mais, tá com uns dois anos... dois anos que não houve mais formação. Porque quem compete capacitar é o núcleo de estudo afro-brasileiro. Que era a [antiga presidente] que conduzia e tudo mais. Os que participaram não estão nas bancas, ou seja, não querem trabalhar. Então, assim, nós que somos do movimento é que temos insistido, porque se a gente sair, tudo acaba.

Essa fala reforça, inclusive, o sentido atribuído pelos representantes advindos dos movimentos sociais ao papel que desempenham nas bancas, ao expressarem estarem exaustos de cobrar o cumprimento da lei e dos regimentos, além de atuarem como fiscalizadores e sustentação do processo, sintetizado na frase: “se a gente sair, tudo acaba.”

A remuneração surge como um ponto central também na UFAM. Como já relatado, na concepção dos avaliadores, a remuneração, assim como os recursos financeiros e materiais, denota o comprometimento da gestão universitária com a condução da política de reservas de vagas. Considerando-se que há obrigações legais para a concretização da política, compreende-se que a gestão deve disponibilizar os meios necessários para sua efetivação. Nesse sentido, a remuneração dos avaliadores, a garantia de espaço físico adequado, infraestrutura, materiais e capacitação são elementos que demandam a alocação de recursos financeiros.

> Avaliador UFAM: E, assim, na pressão, porque tinha uma responsável do setor de matrícula, que ela praticamente nos obrigava a mandar. “Vocês têm que fazer, vocês têm que fazer, têm que dar conta.” Que isso?! Ou seja, eu cheguei, eu e a minha colega, nós chegamos a trabalhar até duas e meia da

> manhã analisando online, porque a bonitinha lá queria que a gente... sabe, numa imposição... Que na primeira oportunidade que nós tivemos com o reitor, eu descasquei o abacaxi. Ou seja, a gente teve os empecilhos, né? Só depois de um ano que a gente ganhou uma sala, né? Depois de um ano...
> Nós entendemos que é um trabalho muito sério e requer dedicação. E se requer dedicação, requer também a prestação pecuniária, pagamento. Sim. E isso está lá, eu tenho dito, eu falei uma vez lá para o pró-reitor: “Professor, eu queria lhe pedir com muito respeito uma situação aqui. Olha... nós fizemos uma análise em dezembro, janeiro, fevereiro e março; dezembro do ano passado, assinamos o documento, o recibo, não sei das quantas, em maio, e até agora o dinheiro não entrou em conta.” Sim, ele: “É, só que a universidade, infelizmente, custa muito a pagar.” Eu avaliei 300 candidatos e nós não recebemos absolutamente nada. O senhor iria trabalhar de graça? Mas eles têm que nos respeitar. É um trabalho. Não dá para ficar no voluntariado, não. Isso aí só fica para os religiosos que fizeram voto de pobreza e que têm que trabalhar para a salvação dos outros. Corta isso aí, pelo amor de Deus.
> A UFAM colocou uma moça que não tem sequer letramento racial, que de vez em quando, de vez em quando, dá problema para a gente, a gente vai para o embate.

Ao ser questionado sobre os embates com a responsável pela secretaria, o avaliador relata que a simples designação de uma pessoa sem qualquer letramento racial ou compreensão sobre o processo de heteroidentificação já constitui, por si só, um movimento político de desmonte. Para ele, essa escolha evidencia uma estratégia de desarticulação da política dentro da universidade, ao colocar sob responsabilidade da operacionalização da comissão alguém que não reconhece a importância e a complexidade do trabalho desempenhado. Trata-se, segundo o entrevistado, de uma forma sutil, e ao mesmo tempo incisiva, de fragilizar a condução da política de ações afirmativas na instituição.

> Avaliador UFAM: O embate no sentido de a pessoa querer desconversar aquilo que já está posto. Vem querer falar de colorismo, vem querer falar de racismo reverso. Gente, esse papo é ultrapassado, a gente já venceu. Ela secretaria os processos. Ela trabalha na secretaria. Não o julgamento. Não, ela não tem acesso. O que ela só vai organizar são as bancas, fazer as atas, ora a gente assina a ata, via o sistema..., mas, assim, eu tenho alguns embates porque eu percebo que, não sei se é proposital, se a universidade quer nos testar, porque você sabe muito bem que há uma tentativa de desqualificar as bancas.

Sobre a metodologia utilizada, o processo é realizado de forma online, de modo remoto, sendo que cada avaliador acessa o sistema por meio de computador próprio. A banca é composta por cinco avaliadores, e cada uma possui um presidente responsável pela condução dos trabalhos.

Inicialmente, questionei como é feita a escolha dos presidentes das bancas,

> Gestor: A secretária [dos embates acima relatado] monta as comissões. Mas ela é orientada a colocar na presidência e nas bancas recursais as pessoas que são mais experientes. Então, por exemplo todos de movimento negro são sempre presidente de banca, né? Eu e Iolete (profa. Antiga presidenta da CGH) também, né? Por já ter sido presidente da CGH, né? E então assim, a gente não permite que seja a pessoa que é nova, né? A pessoa que ainda não tem formação ou experiência assuma a presidência ou integre as bancas recursais.

A escolha da presidência das bancas segue uma estratégia deliberada de priorizar avaliadores vinculados ao movimento negro, conforme relatado pelo avaliador entrevistado. Essa diretriz é reafirmada na fala do presidente da Comissão Geral de Heteroidentificação, ao mencionar que há uma orientação para que pessoas com maior experiência, especialmente aquelas ligadas ao movimento negro, ocupem a presidência das bancas e das comissões recursais.

> Avaliador UFAM: Então, o processo, é virtual. O candidato recebe todas as informações pela PROEG, pela Pro-reitoria de Graduação. Existe o edital. Eu sempre que vou para uma banca, a banca, a priori, ela é cinco, cinco membros. Aí, professor, técnico, aluno, discente, comunidade externa ou do movimento negro, do movimento indígena, do movimento quilombola. E a gente criou uma estratégia de quem ficasse na presidência fosse o movimento negro, as pessoas do movimento negro. É a votação? É, tem votação.

A Resolução nº 20 de 2021 prevê que o procedimento de heteroidentificação ocorra, preferencialmente, de forma presencial. No entanto, na Universidade Federal do Amazonas (UFAM), ele tem ocorrido ordinariamente em formato online. Conforme apontado nas entrevistas realizadas, a heteroidentificação é feita de modo remoto e assíncrono, sendo o candidato convocado para apresentação presencial apenas em casos de grande dúvida — e ainda assim, apenas se residir na capital. Nos campi do interior, tanto o deslocamento do candidato quanto o da banca avaliadora é considerado logisticamente inviável, o que inviabiliza a realização presencial.

Sobre o procedimento em si, os avaliadores relatam dificuldades específicas decorrentes do formato remoto e assíncrono, o que compromete, por vezes, a acurácia da verificação:

> Avaliador UFAM: Tem gente que faz no celular, é aquela pressa... Gente, isso me preocupa, porque analisa errado. Você tem que abrir a foto. O candidato anexa o seu RG, a sua foto. Às vezes, a identidade é de criança ainda. Então, você comparar um RG com uma identidade de criança, adolescente, uma pessoa já jovem, adulta, deixa algumas margens. Então, tem candidato que vai para um ambiente escuro, que é para transparecer que ele é meio escurinho. Já teve candidata que passou base black no rosto, mas esqueceu que o pescoço tem a cor também, né? Então, assim, eu olho tudo. E, assim, eu penso que é a forma correta de se fazer análise.
>
> Avaliadora UFAM: Com essa formação da comissão. E aí veio a questão dos processos seletivos, né? Porque suspendeu tudo, mas aí depois voltou 2021, 2022. Veio mais processos seletivos, veio SISU, que é o que mais demanda. Gente, às vezes, por exemplo, cada um tem 90 processos para analisar. E é foto. Eles mandam uma foto e eles mandam um vídeo segurando a identidade: “Eu sou fulano, me declaro...”, aí ele fala pardo ou preto. E aí é só. Daí a gente faz a análise.
>
> Avaliador UFAM: O candidato tem que observar, tem que estar em um ambiente claro, tem que apresentar o seu documento, tem que fazer a autodeclaração verbalmente. E aí a gente analisa o conjunto fenotípico do candidato. E, dessa forma, a gente avalia. Então, nós concordamos que nossos votos têm que ser cinco a zero, quatro a um. Nunca três a dois, porque isso deixa margem para o candidato recorrer, dar problema para a gente, como já aconteceu. E aí isso, na primeira banca. O candidato não se sentiu satisfeito, recorreu. Aí forma-se uma nova banca com três elementos. E aí a gente tem um problema, porque nós já batemos na tecla, ainda tem membros que avaliam errado, no sentido de, ao invés de fechar três confirmado ou três não confirmado... O voto é unânime. Mas não pode ficar dois a um, porque isso abre margem para questionar o nosso trabalho.

Aqui aparece uma questão quanto à decisão da banca. Apesar de não constar expressamente na resolução, há orientação para que a decisão ocorra por maioria simples. No entanto, busca-se que a decisão seja unânime, com a justificativa de que, em caso de eventuais recursos, uma deliberação coesa e unificada fortalece a legitimidade do processo e reduz a possibilidade de questionamentos. O próprio

presidente da Comissão Geral de Heteroidentificação (CGH) afirma que se busca, sempre que possível, decisões coesas e unânimes:

> Gestor: Aí cada um faz [decisão], e depois o presidente vai lá para saber como é que tá, né? Quatro a um, três a dois... E a gente costuma não dar mole para o azar. A gente costuma não... por exemplo, um placar de 3 a 2, para a gente, não é um placar bom. A gente fala, então assim, quando tem essa situação, a gente pede num grupo de WhatsApp. A gente tá conversando lá e pede para as pessoas reverem o parecer. Assim, na medida do possível, ninguém obriga ninguém a mudar o parecer, mas, na medida do possível, um placar 4 a 1 é mais seguro. Inclusive para evitar recurso desse candidato, né? Para não dar margem mesmo para que a gente seja contestado, né?

Acerca dos critérios utilizados pela banca de heteroidentificação, a Resolução da UFAM estabelece que "a heteroidentificação dos(as) candidatos(as) negros (pretos e pardos) utilizará exclusivamente o conjunto fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a)". Ao ser questionado sobre os critérios utilizados, o presidente responde:

> Essa banca, ela vai avaliar só fenótipo, né? Assim, então fenótipo para o estudante, para pretos e pardos, né? Então, tem a questão do quilombola e do indígena, que é pela documentação e pela declaração de pertencimento ao povo, né?

Questionado sobre quais orientações são dadas aos avaliadores acerca dos conjuntos de características a serem observadas, ele respondeu:

> Fenotípica. Então, para pretos e pardos, são características negroides, né? Assim, então é nariz, a boca, né? Tem lá um formulariozinho, né? Fala do nariz proeminente, né?

Perguntado sobre o formulário comentado, se teria então uma lista sobre os conjuntos de características a serem observados, o presidente disse:

> Não é um documento, é como um tutorial, pra cada membro da banca. É um texto que uniformiza a resposta. Da própria cabeça a gente fez. Um textinho base. Que consta isso, né? Então é o cabelo crespo, é a pele não branca, nariz e boca, né? Principalmente porque nesse sistema de ingresso, sobretudo — quase, na verdade, 99% das nossas bancas — elas são remotas. E aí tem outra questão na remota, que é, por exemplo, a cor da pele se altera bastante em relação à

> luminosidade. Então também a gente dá algumas instruções em relação a isso, né? Se quando é remoto, remoto é a foto e tem um vídeo. O candidato posta um vídeo dizendo: “Eu me declaro...” Autodeclaração, né? O vídeo da autodeclaração e um documento de identidade.
> Pois é aí que eu vou chegar. Essa pessoa vai estar sendo orientada: olha, você tem que ter pelo menos uma maioria de caracteres negroides presentes na heteroidentificação, né? Se é um ou outro, né? Não dá para considerar só nariz, não dá para considerar só lábios, né? Ou só pele. Tem que ter um conjunto grande de caracteres. O conjunto de características é a pele não clara, não branca, né? Olhos, lábios, nariz proeminente, né? E cabelo crespo, né? Cabelo com seus tipos, porque existem tipos de crespo, né? Mas, em suma, é cor de pele, lábios, nariz, olhos e cabelo.

Os avaliadores, apesar de não disporem de um espaço físico ou fórum institucionalizado, relatam que mantêm comunicação entre si para discutir e resolver casos de “grande dúvida”.

> Avaliador UFAM: Tem grupo no WhatsApp, né? Tem bancas que fazem reunião remota no Meet para dirimir essas coisas mais polêmicas, né? E outros, apesar de não chamar uma reunião remota, vão fazer uma discussão no próprio grupo do WhatsApp, né? Para tentar resolver essas questões, né? No geral, então, a gente não tem muito esse placar de três a dois, porque tem essa orientação, né? Não deixar três a dois, porque, para aprovar ou para reprovar, esse é um placar muito frágil, né? A gente pede..., mas, às vezes, acontece.

A avaliadora técnica-administrativa, em sua fala, relata situações em que candidatos se autodeclaram de forma equivocada, baseando-se em critérios que não são considerados no processo de heteroidentificação, como descendência familiar ou apresentação de documentos. Para ela, essas ocorrências se devem, em grande parte, à ausência de letramento racial por parte dos candidatos. Ainda que o processo de heteroidentificação seja, em regra, silencioso e objetivo, alguns candidatos verbalizam justificativas durante a apresentação, o que, segundo a avaliadora, não deve ser considerado pela banca, uma vez que a análise deve se restringir exclusivamente aos traços fenotípicos observáveis.

> Avaliadora UFAM: É o critério fenótipo, né? Eu fico muito triste, infelizmente, que o letramento racial, pelo menos aqui no Amazonas, é muito assim... ainda primitivo. E aí a gente vê muitas autodeclarações: “Ah, porque na minha certidão está como pardo, então eu sou pardo.” “Ah, porque meu bisavô,

> tataravô era preto, então eu sou pardo.” Então, a gente vê muito isso. E aí?

Ainda sobre essa questão, o avaliador também relatou um caso em que, segundo sua percepção, o candidato não demonstrava consciência de sua identidade racial negra, o candidato não “tem consciência que é preto”:

> Avaliador UFAM: Nós temos muita clareza quanto ao movimento, porque sabemos quais são os pardos. Agora, conversando com uma colega, a gente fica muito triste. Às vezes, você vê um cara, um preto retinto, e ele não tem a consciência de que é preto — ele vai dizer que é pardo.

Pesquisas indicam que, por vezes, a autodeclaração pode ser interpretada de forma equivocada no processo de heteroidentificação, uma vez que se trata da leitura de terceiros sobre a identidade de outrem. Isso ocorre porque a identidade, para o outro, abrange muito mais do que aspectos fenotípicos, envolvendo também contextos culturais distintos tanto para quem avalia quanto para quem se autodeclara. Além disso, é importante considerar a autoafirmação da identidade negra como um processo político de “tornar-se negro”, conforme defendido por Santos (1983) e aprofundado por Munanga (2008), o que será analisado em maior detalhe adiante.

Nas entrevistas, surgem relatos de casos que geram muitas dúvidas por parte dos avaliadores. Buscamos compreender com maior profundidade como esses casos são enfrentados no processo de heteroidentificação.

> Avaliadora UFAM: Geralmente, as pessoas que se declaram pardas... aqui na Amazônia, a gente tem uma questão do pardo amazônico, que aqui no Amazonas, principalmente, a gente tem etnias indígenas — é a maioria local, né? O local com mais etnias mesmo. Então, a gente tem muitos descendentes indígenas não aldeados, e a gente tem essas pessoas que são da pele que não é branca, eles não são brancos. Mas eles têm o cabelo liso, né? Eles têm os lábios mais finos, têm o rosto larguinho... o meu rosto, ele é indígena, o olhinho, a bochecha... Enfim, o cabelo liso. E aí a gente tem muita dúvida nesse caso.

Ainda na tentativa de compreender melhor a questão, perguntei se há alguma orientação oficial da UFAM para esses casos, ao que a avaliadora respondeu que, na ausência de características fenotípicas negroides, os pedidos são indeferidos.

> Avaliadora UFAM: Existe. Na nossa comissão, a gente indefere. A gente geralmente indefere porque entende que essa

> pessoa não passou pelas mesmas dificuldades de uma pessoa preta, mesmo.
> Sim, a única característica fenotípica que eles têm é que não são brancos. E alguns têm o nariz mais largo, né? Mas têm o cabelo liso, é um pardo claro, aquele pardo do IBGE, né? Não é o pardo preto, que é o preto de pele mais clara. Então, a gente geralmente indefere. Mas fica muita dúvida, fica muito.

Na tentativa de compreender melhor o conceito apresentado de “pardo amazônico”, questionou-se a avaliadora sobre o que ela entende como pardo:

> Ele não é branco, exatamente porque, como eu te falei, são os traços indígenas. Eles não têm traços negroides. A única questão é que eles não são brancos. É a maioria da população. Eu vou ser bem sincera: o amazonense mesmo, típico, ele tem todos os traços indígenas. É o cabelo liso, é o olho puxadinho, o rosto mais arredondado, a boca um pouco... os lábios mais finos, sem pelos, o nariz um pouco mais largo, geralmente. Mas, enfim, como eles são, inclusive, até boa parte da população... eu vou te falar: eles não são pretos, são mestiços. É o caboclo, como a gente chama de caboclo, né? Que é o índio com branco. Que é a maioria da população. Quando você fala que tem 80% — não sabia — do IBGE de pardo na Amazônia, pode contar que, desses 80%, 60% é o pardo amazônico.

Aqui é a primeira vez que tenho contato com o termo “pardo amazônico”. Esse termo é utilizado popularmente no estado para designar os mestiços de ascendência indígena, mas que não se autodeclaram indígenas.

Segundo os avaliadores entrevistados, para eles, o “pardo amazônico” se distingue do que seria o pardo no restante do país. Esse conceito nos é caro para entender a classificação racial no contexto amazônico e, mais do que isso, compreender como essas relações étnico-raciais implicam no processo de heteroidentificação da referida universidade.

É sabido que a identidade não está descolada do contexto social no qual está inserida. No caso da Universidade Federal do Amazonas, esse contexto do negro na Amazônia e a forte presença indígena na região, somados aos discursos de miscigenação, se fundem à configuração da política de reservas de vagas. O processo, já repleto de subjetividades, adquire novos significados.

Questionei ainda por que a avaliadora considerava que os julgados pardos amazônicos não deveriam ser contemplados na política de reserva de vagas. Em resposta, ela afirmou:

> Como eu te falei... porque eles têm um quantitativo enorme aqui, então eles meio que são dominantes. Então, a partir do momento que a gente tem um grupo dominante, eu acredito que essas pessoas não passaram... é uma maioria populacional mesmo. E aí, como a gente acredita que, por serem maioria populacional, eles não sofreram, não sofrem, não passaram pelos mesmos obstáculos que uma pessoa preta de verdade, uma preta, seja de pele clara, seja retinta, passa. Então, a gente indefere.

Questionado aos demais entrevistados sobre o “pardo amazônico”, eles divergem da colega. O avaliador do movimento negro disse:

> E que esses direitos foram violados, foram negados, o Estado os negligenciou. Então, tem que ter essa consciência. É certo. Entender a questão da identidade, né? O que é ser negro no Brasil? Agora, mais do que nunca, a gente tem que refletir: o que é ser pardo no Amazonas? Porque no Amazonas a gente vai encontrar indígenas que têm pele escura. É o afro-indígena. Eu considero, às vezes, o candidato que tem tanta característica indígena como negra. Eu aprovo. Aprovo, sem problema.

Questionado ao presidente, se há orientação da universidade especificamente sobre esses casos:

> Gestor: A gente não vai analisar características, a gente vai analisar apenas o documento respaldado pela aldeia. Mas e quando chega esse pardo? Esse afro-indígena que ele, de repente, não tem... Pois é, não tem uma orientação oficial, né? Nessa discussão, predomina a posição de quem tem mais experiência com isso. Então, por exemplo, as pessoas que são do movimento negro... Eu, por exemplo, a minha opinião, eu digo assim: na CGH, minha opinião não importa, porque eu sou não negro, sou não indígena. Então, se eu tiver numa banca e aí uma pessoa negra estiver comigo e disser que essa pessoa é negra, eu vou concordar, entendeu? Eu não vou me posicionar para divergir, né? Porque, por exemplo, a política de ações afirmativas não é feita para pessoas como eu, né? Então eu tendo sempre a consultar, né? Uma pessoa... no caso do preto, do pardo, né? Eu tendo a consultar uma pessoa negra.

Ainda, segundo ele:

> A gente fala sistematicamente, reiteradamente, dessa situação, desse biotipo particular da pessoa negra de cabelo liso. Essa é uma coisa muito presente em toda a Amazônia, né? Assim, aí eu digo: não é só que ele tem a pele escura, não. É assim, muitas vezes é uma pessoa que tem todas as outras características negroides, exceto o cabelo. Então isso é muito,

> muito recorrente, né? Tem vários municípios, em Manaus, né? Então, pelo menos essa é uma característica que difere muito, né? Na Amazônia. E o nosso indígena, né? Tem lugares que, no Alto Rio Negro, às vezes aparece um indiano assim, uma pele bem escura mesmo. Então, assim, quem tá miscigenado, população negra com indígena, vai ter essa mobilidade aí em relação ao cabelo, né?

Perguntei se ele tinha opinião pessoal quanto aos “pardos amazônicos” serem contemplado com a reserva de vagas;

> Gestor: Essas pessoas que têm cabelo liso? Sim, porque elas sofrem o mesmo racismo, né? Elas são tidas como negras também. Mas isso é algo que é a minha análise, minha análise, que eu percebo. E aí, aproveitando essa provocação: o que é ser pardo no Amazonas? Então, a partir daí, a gente tem uma dificuldade adicional na Amazônia, né? Que é uma presença predominante de um mestiço que é negro com cabelo liso. E aí a gente fala sempre da questão do conjunto, né? Porque não necessariamente, por exemplo, a ausência de um desses elementos, que é, por exemplo, o cabelo crespo, vai indicar que a pessoa não é parda, né? Ou não é negra, né? Tem bastante gente aqui negra, com a pele retinta e cabelo liso, né? Então a gente pede para dar atenção, né, para isso. É uma discussão pessoal minha, das minhas leituras. Porque eu sei: o fulano tem mais características que indígena, mas ele é negro. Ele tem os olhinhos puxadinhos, ele tem o cabelinho... Ele tem um tom de pele escura demais. Então, assim: opa, esse aqui pode ser lido socialmente como uma pessoa parda, porque, afinal de contas, um dos critérios é a cor da pele, né? Sim.

Ainda segundo o presidente, essa opinião coaduna com a posição do movimento negro da região, conforme ele afirma: “Os representantes que estão na comissão têm essa posição de que sim, que elas [as pessoas com esse fenótipo] devem ser contempladas, que elas são negras, na verdade.” A problemática reside, portanto, na avaliação sobre se esses sujeitos, os chamados “pardos amazônicos”, deveriam ou não ser contemplados pela política de reserva de vagas. Ainda que a política afirme expressamente que sua população-alvo é a população negra e indígena, no caso dos indígenas, a validação da identidade étnica ocorre por meio de documentos e declaração de pertencimento ao povo, o que, em tese, não deixaria margem para que os pardos amazônicos fossem contemplados por essa via.

Mesmo sem uma orientação normativa clara por parte da UFAM, os relatos das entrevistas demonstram que, a depender do avaliador, o pardo amazônico

poderá ou não ser validado para as vagas destinadas à população negra. Como a banca de verificação para a população indígena segue outro procedimento, o processo se dá por meio da análise de documentos que comprovem a relação/vínculo com o povo de origem. Após uma série de denúncias sobre a venda do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela FUNAI na região, o movimento indígena passou a exigir, como critério de verificação, uma declaração assinada pelo chefe da tribo e endossada por outros membros da comunidade.

> (...) os indígenas colocaram, isso aí é importante que a documentação para eles fosse um documento respaldado pelo chefe da tribo, da aldeia. assinado por dois ou três, e que o Rani não fosse o documento, porque o Rani, infelizmente, você sabe muito bem que na gestão passada a FUNAI foi espaço de pessoas que não eram indígenas, e aí aconteciam as fraudes de vender Rani para pessoas que queriam ser... É, infelizmente. Houve aqui no Amazonas, eu vi indígena, eu ouvi dizendo, olha, se tu quiser, eu te arranjo, Rani. A gente pode conversar depois. Veja bem, esse discurso criminoso, ou seja, conseguir Rani para que as pessoas usufruam das políticas que não é para ela (avaliador)

Perguntei aos entrevistados sobre a percepção que têm em relação aos critérios utilizados no processo de heteroidentificação, especificamente se consideram que os critérios atualmente adotados são suficientes para a realização desse procedimento:

> Avaliadora UFAM: Não. Não acho. Eu acredito que a gente deva adotar critérios mais objetivos. Como te falei, por exemplo, eu já vi universidades dizendo: se tem que ter quatro características, se não tiver essas quatro, está fora. A gente vai bem no olhômetro mesmo, sabe? Não é uma coisa assim: ah, tem o cabelo afro, tem a pele não branca, tem os lábios mais protuberantes e o nariz também, né? Mais largo. Vamos supor quatro critérios. A gente não olha um por um, a gente vê o conjunto e daí dá o parecer. Não tem uma questão objetiva, sabe? Tipo assim, faz um checklist. Não tem. Então, a gente pega, como te falei, o critério puramente fenotípico: pele não branca, como eu te falei, o nariz mais largo, os lábios, o cabelo, né? Que não é o cabelo afro, enfim. E tem essa mistura. Mas tem uns pardos amazônicos, por exemplo, que têm o cabelo afro. E aí a gente já defere, entendeu?

Quando questionado, o outro avaliador também entende que os critérios atualmente utilizados não seriam suficientes, mas ressalta que, enquanto não

houver outros instrumentos, os critérios adotados pela banca de heteroidentificação ainda são necessários.

Provocados sobre os pardos, todos concordam que o pardo deva ser contemplado pela política de reserva de cotas, mas desde que sejam racializados.

> É a questão do pardo, né? Porque, quando você fala em negro, existe... pretos e pardos. E o nosso entendimento com o movimento negro é que o pardo é o pardo preto. Porque a gente sabe que o processo de embranquecimento do Brasil, a política do branqueamento, fez com que surgisse, na história do Brasil, esse elemento que tem essas controvérsias. O nosso pardo é o pardo com características negroides.

Outra situação observada na entrevista diz respeito ao entendimento de um avaliador de que, mesmo para a população negra, submeter-se ao processo de heteroidentificação é considerado um constrangimento.

> Os pardos que eles estavam brigando, “porque os pardos estão sendo prejudicados”. Os pardos que eles defendem são brancos, gente! Tem que ir para ampla concorrência. É mais vaga. Aí você não precisa passar esse vexame que é a heteroidentificação, que vão aferir a tua cor, tua boca, teus lábios, teu cabelo. Porque acaba sendo... Porque para o negro... Tem que ser dessa forma. Então, eles são brancos, são pardos brancos. Quando a gente mostra, veja a foto desse povo, olha as características, não são pretos. Entendeu?

O caso da Universidade Federal do Amazonas - UFAM trouxe detalhes sobre o processo de implementação da política de heteroidentificação, dentre as IFES estudadas, a UFAM foi a que instaurou mais tardiamente as bancas de heteroidentificação, no ano de 2020, fruto do contexto interno de denúncias de fraudes e da intervenção do Ministério Público.

Do ponto de vista técnico e normativo, a UFAM atende aos requisitos legais mínimos: composição diversa da banca, critérios fenotípicos definidos, previsão de bancas recursais, além de incluir representantes de movimentos sociais e indígenas.

Um ponto crítico identificado nas entrevistas é a ausência de formação contínua e específica aos avaliadores. Sem capacitação adequada, a política corre o risco de se tornar protocolar e mecânica, sem profundidade crítica, deixando brechas para interpretações equivocadas.

Outro aspecto fundamental é a ausência de recursos estruturais, como remuneração adequada, apoio logístico e valorização institucional. A precarização do trabalho da banca, somada à percepção de desinteresse da gestão universitária,

fragiliza a política e aumenta a sensação de que ela se mantém exclusivamente pela militância dos representantes dos movimentos sociais, como explicitado na fala: *"se a gente sair, tudo acaba"*.

As tensões internas também revelam a dificuldade de alguns avaliadores em exercer sua função com segurança e autonomia. Sentem-se inseguros ou constrangidos, o que sugere a necessidade de um debate mais profundo sobre representatividade x responsabilidade política. Isso também exige que se vá além da representatividade formal e se garanta efetiva participação crítica e política no processo de heteroidentificação.

Há ainda um ponto importante sobre o recorte regional: o caso da UFAM aponta para uma complexidade específica da região Norte, onde a miscigenação daquele contexto regional surgiu a categoria "pardo amazônico", desafiando a classificações raciais brasileira clássica. Isso exige uma reflexão mais sensível e contextualizada sobre como operam as classificações raciais na Amazônia, marcada tanto por apagamento da presença negra quanto pela invisibilidade das identidades indígenas fora dos espaços tradicionais e dos documentos.

Por fim, a metodologia remota e assíncrona da heteroidentificação, embora compreensível diante das dificuldades logísticas do interior do Amazonas, fragiliza o processo, pois limita a observação direta dificultando o processo que já é tão complexo.

2.5. Caso UNB

Em 2004, a Universidade de Brasília (UnB) tornou-se a primeira universidade federal a aderir às políticas de reserva de vagas. Foi também uma das instituições pioneiras na adoção de procedimentos de verificação da autodeclaração dos candidatos cotistas, posicionando-se, assim, no centro de disputas jurídicas favoráveis e contrárias à política de cotas. Um dos episódios mais emblemáticos desse contexto foi o caso dos irmãos gêmeos, em que um teve sua inscrição deferida e o outro não no processo de heteroidentificação. A repercussão do caso gerou uma série de teses, argumentos e opiniões sobre a adoção desse tipo de procedimento.

Esse episódio foi objeto de análise no notório texto de Maio e Santos (2005), o qual desencadeou uma ampla controvérsia no campo das ciências sociais. Como

resposta, foi publicada uma edição temática da revista Horizontes Antropológicos, número 23, reunindo intelectuais, antropólogos, sociólogos e estudiosos das relações raciais no Brasil, que debateram criticamente o procedimento adotado pela UnB e suas implicações. O artigo de Maio e Santos provocou reações intensas justamente por estudar, em um contexto ainda inédito no país, a forma como se realizava o processo de heteroidentificação naquela universidade.

> Os pormenores do trabalho da comissão não chegaram a ser divulgados. Soube-se que era composta de cinco integrantes e que a tarefa era analisar mais de 4 mil fotografias. Não havia muito tempo, pois o trabalho precisava ser concluído em poucas semanas. Os nomes dos componentes foram mantidos em sigilo. Havia dentre eles um antropólogo.
> As especificações a serem seguidas não eram muito claras, mas os indivíduos fotografados deveriam ser confirmados ou não como "negros" a partir de características físicas como cor da pele, textura do cabelo e formato do nariz. As fotos mostravam os indivíduos na mesma posição, segurando um número de identificação. (Maio e Santos, 2005)

Percebe-se que o que causou tamanha estranheza aos estudiosos refere-se ao procedimento de heteroidentificação, realizado nos moldes que atualmente se replicam em diversas universidades. O impacto da novidade foi tal que a chamada banca de heteroidentificação passou a ser rotulada como “tribunal racial”, numa analogia às práticas da antropologia física e às ideias da eugenia.

A Universidade de Brasília (UnB) também foi palco de uma notória disputa jurídica, movida por um partido de direita contra a política de cotas raciais implementada na instituição, resultando na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) n.º 186, julgada pelo Supremo Tribunal Federal. A decisão reconheceu a constitucionalidade das cotas raciais, criando precedente jurídico e consolidando normativamente a política de reserva de vagas, ainda que naquele momento inexistisse previsão legal específica. Apesar dos avanços alcançados nas duas últimas décadas em termos de legalidade, segurança jurídica e consolidação dos procedimentos de heteroidentificação, a UnB, pioneira na adoção dessa política, ainda ocupa lugar de referência e tem muito a ensinar.

Na UnB, foram entrevistados dois avaliadores: uma professora da instituição e o gestor universitário responsável, atualmente ocupando o cargo de decano. Desde 2014, a UnB não exerce mais gerência direta sobre o processo de heteroidentificação, que passou a ser conduzido pelo CEBRASPE, organização social vinculada à universidade, especializada na realização de concursos e eventos. Conforme relato do gestor, o CEBRASPE utiliza prioritariamente o banco de

avaliadores da UnB, mas, conforme a demanda, também realiza contratações externas. À universidade cabe, portanto, a responsabilidade pela formação, seleção e capacitação do quadro de avaliadores.

Segundo a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 90/2022, a comissão de heteroidentificação da UnB é composta por três membros, com representações do corpo docente, discente, técnico-administrativo e dos movimentos sociais:

> Art. 3º A Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial será constituída por 03 (três) integrantes e seus(suas) suplentes e criada especificamente para este fim.
> Art. 4º A Comissão de Validação poderá ser composta por Servidores(as) Docentes, Servidores(as) Técnico-Administra vos e Estudantes da UnB, podendo ser incluídos Servidores(as) públicos(as) de outros órgãos e representantes dos movimentos negro, indígena e quilombola, como integrantes externos(as).

Os avaliadores são selecionados por meio de chamada pública. Após a inscrição dos interessados, é realizado um curso de capacitação e, com sua conclusão, constitui-se o banco de avaliadores. A professora entrevistada relatou que passou a integrar a banca por iniciativa própria, motivada por seu interesse na temática.

> Gestor UnB: Os avaliadores na Universidade de Brasília são selecionados por meio de chamada pública de voluntários, que se colocam à disposição. Nos últimos anos, a universidade tem promovido cursos de atualização sobre a temática, voltados especificamente para a atuação na COPEA, que atualmente é o setor responsável por toda a validação da política de ensino.

Quando questionada sobre a continuidade dos cursos de capacitação e atualização oferecidos pela universidade, a avaliadora confirmou que tais formações ainda são realizadas. Ao ser indagada sobre os conteúdos abordados, ela informou que os principais temas incluem atualizações das resoluções internas da universidade, legislações pertinentes e discussões a respeito dos vinte anos de acúmulo da política de cotas na UnB. O aspecto mais interessante, segundo a avaliadora, é o momento destinado ao “alinhamento” das práticas das bancas, ocasião em que são realizados os devidos ajustes procedimentais. Tal prática evidencia a existência de um acompanhamento contínuo e de um monitoramento sistemático por parte da gestão junto aos membros da banca de heteroidentificação.

> Avaliadora UnB: E um pouco... da harmonização, do alinhamento da prática nas bancas. O curso foi muito teórico. Chegar numa banca e falar “vamos atuar com fenótipo”, nós temos divergência. Ele veio com esse foco: vamos alinhar. A banca tem divergência? Nós estamos tendo recurso? Acho que o principal ponto foi isso, Natália. Por que nós fazemos uma banca recursal? Por quê? Nós estamos desatentos? Nós estamos... ou cada um é um olhar? Mas esse olhar, na prática, ele precisa ser revisado?

Segundo o gestor, o curso e as atualizações são recorrentes e fazem parte do processo avaliativo da política na universidade:

> Gestor: A UnB, sim, de tempos em tempos. Este ano mesmo concluímos a formação deste ano. Nos últimos anos, tem recorrentemente tanto realizado quanto renovado e atualizado o banco. Aí é uma questão de sistematização. A cada ano há o processo, as pessoas se candidatam. Quem já participou, obviamente, não precisa refazer essa etapa, mas depois existem — vamos chamar assim — atividades específicas. Tem uma atualização do próprio banco, que é voltada para quem nunca participou, e depois há trabalhos em oficinas mais específicas, para troca de experiências, para dialogar um pouco sobre como as coisas estão funcionando, e por aí vai. Mas aí é com todo mundo do banco, tanto remotamente quanto presencialmente.

Na Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 90/2022, é previsto que o procedimento de heteroidentificação ocorra preferencialmente de forma presencial, podendo, no entanto, ser realizado também em formato telepresencial ou híbrido. A Universidade de Brasília (UnB) adota o formato telepresencial para os(as) candidatos(as) que se encontram fora do Distrito Federal.

A fim de compreender melhor o funcionamento do procedimento, indagamos como se dá, na prática, a realização da heteroidentificação na universidade. A seguir, apresentamos as respostas obtidas.

> Então nós somos convidados pela comissão organizadora, que já mantém um grupo, geralmente é por e-mail na universidade. Recebemos o e-mail, estudantes, técnicos administrativos e docentes que já estão cadastrados ali, uma centena, duas centenas deles, e perguntam se temos disponibilidade em determinado dia, geralmente nas quartas-feiras de manhã. Criamos esse trio, geralmente um trio da banca, e temos um coordenador, um presidente ali da banca. Esse presidente é

> eleito muito no momento, ele dá oportunidades a estudantes, técnicos administrativos e docentes.
>
> E ali já recebemos as instruções, temos a frase pronta: “Você se candidatou para o certame no seu programa de mestrado ou doutorado para cotas de negros e negras para aquele determinado curso que você quer, seja o mestrado ou doutorado. Você confirma?” Então essa é a nossa frase. Nesse momento o candidato tem a palavra, e nós estamos tentando não usar muitas perguntas mais, como no começo, há dois, três anos, fazíamos. Estamos querendo, claro, ganhar dois, três minutos, um minuto ali, poucos segundos e minutos de observação forte, dentro dos parâmetros que entendemos adequados para o fenótipo, para não contestar nenhum resultado, mas evitando um diálogo.

Na fala da professora, são relatadas duas experiências distintas do procedimento de heteroidentificação, uma na pós-graduação e outra na graduação. Nessa fala, emerge a questão da dúvida do próprio candidato sobre sua identidade racial. Segundo a entrevistada, na pós-graduação o candidato tende a ter “certeza” sobre sua identidade racial, o que pode ser atribuído à maturidade ou ao acúmulo de reflexões sobre a questão racial ao longo do tempo. Já na graduação, a dúvida do candidato quanto à própria identidade pode estar relacionada ao fato de, possivelmente, nunca ter se autoquestionado anteriormente sobre o tema. O pano de fundo dessa discussão parece ser, mais uma vez, o letramento racial dos candidatos.

Ainda, é relatada uma situação que aponta para um possível caso de fraude. Nesse sentido, para além da dúvida real do candidato sobre sua identidade, a banca estaria também sujeita a situações em que há indícios claros de tentativa de burlar o processo.

Segundo o presidente:

> Atualmente, boa parte das bancas não realiza mais discussão entre os membros. Atualmente, o membro julga, é o resultado, pronto, acabou, não existe discussão. Essa coisa de discussão foi no passado, quando estou falando da graduação, que é o seu recorte. No passado, as bancas até faziam uma discussão maior, mas hoje em dia, pela sistematização de como é realizado, você não faz nenhum tipo mais de questionamento ao candidato. Antigamente, você perguntava como ele se identificava, como ocupava aquela vaga na política, o que ele se considerava no contexto de pessoa negra, perante a sociedade, discriminação, alguma coisa nesse sentido. Mas

> isso não existe mais, estou falando das bancas de graduação, e de como hoje é conduzido. Você não pergunta mais nada para o candidato, a não ser os dados pessoais e se ele confirma a autodeclaração que ele mesmo fez, ou ele ou ela, né? Então existe o procedimento todo de filmagem, fotografia, no caso filmagem. Isso é concluído e, nesse ínterim de tempo, a banca está observando todos os traços fenotípicos para sua decisão e pronto. E aí, a depender, se dois membros assim concordarem, esse aluno, futuro candidato a aluno.

Acerca dos critérios utilizados na heteroidentificação, encontramos na Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 0090/2022 da UnB informações que seguem a linha jurídica adotada pelas demais universidades: o critério utilizado é o fenotípico:

> Art. 19. A Comissão de Validação utilizará o critério fenótipo para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a), o que se dará em uma abordagem em formato de entrevista.
> § 1º Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
> § 2º A ascendência ou a colateralidade familiar do(a) candidato(a) não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração como pessoa negra do(a) candidato(a).

De acordo com o gestor, a Universidade de Brasília (UnB) aplica os critérios estabelecidos na legislação vigente. Esse posicionamento é reiterado por outros representantes da gestão universitária, que defendem a atuação da banca de heteroidentificação em conformidade com os preceitos legais:

> Vai avaliar aquilo que é o básico e o que está regulamentado, tanto na legislação quanto na UnB. Então, traços fenotípicos, né? Pele, cabelo, nariz, boca, basicamente. Já as características fenotípicas, elas são ponderadas por nós, avaliadores. E aí, depois dessa avaliação, que leva em conta o que eu te falei, a gente se manifesta sobre esses aspectos e, por último, a gente dá a nossa decisão.

Quando perguntado a avaliadora o que ela observa na sua avaliação, ela responde:

> Nós observamos o cabelo, nós deixamos por último, principalmente para as moças. Não é um item que nós vamos fortalecer aqui nas nossas bancas, isso na minha percepção. E nós vamos para os traços: nariz, boca, a cor da pele. Um pouco da mão, um pouco os pés, às vezes, quando ele pode nos apresentar. Geralmente não, porque ele vem calçado, mas fechado. Mas, às vezes, ele também nos indica, se o rapaz ou a moça estiver assim... naquele limiar. “Você está no limite, você está naquele limite.” Ele tem o direito de receber o sim.

> Se ele está no limite, né? Se ele está no limite. Que a gente vai para a subjetividade. Esse limite, ele condiz, né? com pelo menos um daqueles pontos que a gente quer traçar, a gente quer colocar no relatório. Cor da pele? Ou não... Um item ali que fortaleceria, né? Ele está no limite, mas ele vai ter o direito. Eu acho que ele [pardo]... E nós falamos a questão do pardo... E geralmente ele tem o direito, porque é o que o professor [decano] fala, é o limiar. Se ele está no limiar... Ele deve ser aceito.

A avaliadora relata os critérios observados no processo de heteroidentificação, embora o objetivo das bancas seja garantir a efetividade e a justiça das políticas de ações afirmativas, o relato evidencia que há uma margem considerável de interpretação pessoal, especialmente nos casos considerados "limítrofes". A avaliadora afirma que observa prioritariamente traços faciais como nariz e boca, além da cor da pele, deixando o cabelo como um elemento secundário — especialmente no caso das mulheres. Essa escolha não apenas revela um entendimento particular sobre a hierarquia dos traços fenotípicos, como também mostra uma tentativa de mitigar os efeitos de alterações estéticas como alisamentos ou tranças.

A menção ao “limite” como uma zona de ambiguidade na avaliação fenotípica introduz um ponto central na discussão: a inevitável subjetividade do processo. Ao afirmar que o candidato “no limite” tem o direito de receber o "sim", a avaliadora sinaliza uma diretriz pessoal ética de garantia de direitos e evita penalizar indevidamente sujeitos cujo fenotípico não se encaixa em padrões racializados observáveis. A depender da percepção do avaliador, esse ponto limítrofe pode ser ampliado ou restringido, abrindo margem para questionamentos quanto à legitimidade da avaliação.

Além disso, a observação de partes do corpo como mãos e pés, quando disponíveis, reforça a busca por uma marcadores negroides do candidato - ainda que o objetivo da banca seja o de reconhecer a autodeclaração racial de candidatos negros com base em características fenotípicas associadas à negritude, essa prática pode esbarrar em procedimentos que naturalizam um modelo de corpo negro idealizado, excluindo a multiplicidade de expressões fenotípicas resultantes da própria diversidade étnico-racial da população brasileira.

Sobre decisão da banca, sendo por maioria simples, é relatado que se busca sempre um consenso, mas caso não seja possível se respeita a decisão dos membros.

> Avaliadora: Eu gosto do consenso, mas nem toda banca nós alinhamos pelo consenso. Tem o presidente da banca que prefere: “não, nós ganhamos dois, a senhora viu que não deveria, mas dois membros da banca [disseram] sim, então é o sim.” E a gente coloca ali no nosso controle: um não, dois sim. Então, estaria sempre na dúvida. Se está na dúvida, é para o aluno, para o candidato. É para o candidato. Esse é o que a gente tem, claro, com respeito, porque quando tem um foco no fenótipo e ele está destoante, esse já está desclassificado, né? É difícil, tem acontecido a banca ainda ter dúvida. Eu tenho dúvida, mas os dois outros membros da banca estão muito definidos, para sim ou não, e isso determina o resultado final da banca. Perfeito. É assim que a gente tem feito. E a banca, bem heterogênea, procura ser, sabe? De acordo com a legislação, mantendo a legislação, a gente procura manter a legislação. Então, tem o professor, fugiu agora o nome, mas ele é o nosso decano. Então, ele geralmente está na nossa banca. Então, ele é negro, e ele que conduz a banca geralmente, mas não necessariamente. Podemos ter outro conduzindo a banca, tá? Até um estudante mesmo com experiência. Parece, às vezes, eu vou contra, eu falo: “não é”, mas se eu estou na banca com esse professor, que é o nosso decano, que ele é da equipe da [coordenadora], e eu tenho que considerá-lo... não posso ir contra ele. Se ele... Ele estudou, né? Ele tem vivência.

O trecho acima revela tensões importantes no funcionamento das bancas de heteroidentificação racial em processos seletivos. Ainda que a avaliadora afirme “gostar do consenso”, ela admite que nem sempre esse ideal é alcançado. As decisões, frequentemente, se resolvem pela maioria simples, “um não, dois sim”, evidenciando uma lógica que se distancia da busca por unanimidade e levanta questionamentos sobre a consistência e legitimidade das decisões colegiadas.

Além disso, o relato explicita uma ambivalência entre critérios objetivos e subjetivos. O fenótipo é mencionado como elemento central na avaliação: “quando tem um foco no fenótipo, e ele está destoante, esse já está desclassificado”. Mas ao mesmo tempo, a subjetividade se impõe quando há dúvida entre os avaliadores. A diretriz adotada nesses casos é clara: “se está na dúvida, é para o candidato”. Essa orientação, inspirada no princípio jurídico do in dubio pro reo, pode ser interpretada como um esforço de garantir justiça e evitar que candidatos sejam prejudicados por julgamentos inconclusivos. Aqui surge uma regra implícita: “na dúvida, pró

candidato”, apesar de não haver previsão expressa da Universidade, aparece como orientação aos avaliadores, em casos que há dúvida razoável do candidato ser o beneficiário da política de reservas de vagas.

Outro aspecto relevante diz respeito às hierarquias internas. A figura do decano é destacada como uma autoridade de referência, cuja opinião tende a prevalecer nas decisões da banca. A avaliadora admite que, mesmo discordando, evita confrontar esses membros mais experientes, em respeito à sua trajetória e vivência. Essa deferência revela como a autoridade simbólica podem interferir na horizontalidade do processo avaliativo, estabelecendo uma dinâmica de poder que pode inibir o posicionamento de outros membros da banca.

Nas decisões, em que aqui mais uma vez, aparece a questão da influência dos membros entre em si, ponderamos que se a lógica da heteroidentificação é a observação pessoal e subjetiva de cada avaliador, o ideal seria que não houvesse “convencimentos” entre os avaliadores. Além do relato da avaliadora, o gestor também compartilha experiencia na composição da banca, bem como em casos em que há dissensos entre os avaliadores, para ele cada avaliador tem direito a sua própria opinião devendo ser respeitada sua autonomia na avaliação.

> Gestor: Vou te dizer que depende, isso depende. Não é a minha experiência com várias bancas de identificação que vão me dar condição para olhar, não vou dizer nem falar, de olhar. Mas, assim, para a gente, por A mais B, chegar num consenso de uma pessoa que seja parda, que não é, apesar de estar ali na condição, ou afirmando, ou querendo a vaga por se autodeclarar como parda, que vai ter um consenso na banca, que muito provavelmente alguns vão... vão indeferir, e outros, talvez, vão, por N motivos, talvez não. Seja porque a pessoa não tenha conhecimento, não conheça da política, nem nada, mas porque, como é uma decisão pessoal da banca, eu tenho a minha, a outra colega dela, o outro colega dele.

Quando questionado sobre o pardo no processo de heteroidentificação da UnB, o gestor levanta questões acerca da classificação oficial do Estado realizada pelo IBGE e do desenho da política que contempla pretos e pardos, sugerindo, inclusive, que a classificação racial do IBGE deveria ser revista. Esse posicionamento revela um ponto crucial: a tensão entre a autodeclaração censitária e a heteroidentificação, a ponto de se questionar se o problema está, de fato, na capacitação dos avaliadores ou na própria concepção da classificação racial brasileira.

> Gestor: Eu fico me questionando se a questão é, de fato, a capacitação ou se precisamos enfrentar o que significa a categoria “pardo” dentro da classificação do IBGE no Brasil. Porque há casos de pessoas que se autodeclaram pardas, têm seus pedidos indeferidos e, ainda assim, insistem em sustentar, com base em argumentos diversos, que são pardas e, portanto, detentoras do direito previsto na política. Essa é a questão central.

Perguntado se a UnB orientava os avaliadores em relação ao pardo ao que responde que não existe orientação expressa sobre o pardo,

> Não existe essa questão de orientação, porque a lei não, vamos chamar assim, diferencia. Então, você tem uma cota para negros, e os pretos e os pardos estão lá dentro. Não tem diferença. Não tem diferença. Então, a gente tem que mudar o IBGE. Mudando o IBGE resolve essa questão. É aí que está o ponto crucial. É a política voltar a ser pautada naquilo que a gente precisa pautar. A depender se a gente quer resolver esse ponto, que é o mais crucial dentro da política, que é o diálogo com os pardos. Essa que é a coisa.

Outro aspecto importante da fala é a centralidade atribuída à cor da pele, mesmo que a entrevistada reconheça que o fenótipo envolve outros elementos além da cor. Em casos “limítrofes”, em que a pele pode até se aproximar da tonalidade considerada parda, a ausência de outros traços "negroides" torna o reconhecimento mais difícil. Isso demonstra uma prática de racialização que recorre à aparência como prova, mas que também está imersa em julgamentos subjetivos, percepções ambíguas e, muitas vezes, estereotipadas do que é ou não "negro o suficiente".

> Gestor: É muito controverso. É muito controverso. Porque a questão não é só dizer que é pardo. É a questão de você conseguir caracterizar todos os outros... Porque não é só pele, que é a questão. Muitos... levam essa retórica para esse aspecto somente. Muito provavelmente, possa até ter, que aí não é a pessoa, mas a família, parentes e tal, que não é o caso. A gente avalia quem está ali na nossa frente, certo? Então, quem está ali na nossa frente, a única coisa que, em alguns casos, em alguns casos... geraria um grande debate é a cor da pele, porque fora isso, não tem nenhum traço que rememore características negroides. Nenhum. A única grande questão é a pele e que, por conta disso, deram espaço para que isso seja, vamos chamar assim, uma possibilidade. E está posto. Está posto o grande debate. Está posta a judicialização.

> É bem aí. Nesse espaço aí. Tem esse espaço, e esse espaço precisa ser melhor compreendido. Não tem jeito.
> Então, não é centrar na questão de ser retinto ou não retinto, é para além da questão de ser retinto, que está sendo colocado aqui, né? É um espaço que... criaram dentro da retórica de ser pardo, que qualquer um quer assumir para si que é pardo, independentemente de qualquer outra coisa. É aí que é, sabe? É aí que é a questão. Então, precisamos dialogar, sim, precisamos discutir esse tema, mas enquanto estiver vigente, muito provavelmente... o caminho que vão se buscar na judicialização é esse aí. É esse espaço aí. É esse espaço do pardo que é ponto de interrogação para, assim, né, a priori, qualquer um, como alguns enfrentam, né? Como a gente recebe na banca pessoas brancas, brancas, loiras, do olho azul, dizendo que são pardas.

A referência ao fato de que há pessoas “brancas, loiras, de olho azul” se declarando pardas sintetiza o problema das tentativas de fraude na política de reserva de vagas. Contudo, as bancas têm servido como filtros para essas tentativas.

> A gente percebeu, assim, situações de dizer: olha, está afirmando minimamente que é pardo, mas não tem condição. Não tem condição. É uma pessoa branca e tal. Mas, com o passar do tempo, eu percebo que está reduzindo muito. Reduziu muito depois da retomada das bancas de heteroidentificação. Esse tipo de... eu vou chamar, às vezes, até de constrangimento. A pessoa senta ali e ela é branca. Não tem condição, mesmo querendo ocupar uma vaga de pardo, mas não tem como. E ela é indeferida. E aí eu vejo essa coisa do positivo, é isso que eu estou te dizendo. A mensagem que a banca passa para a sociedade já vai permitindo que muitos coloquem a mão na consciência e digam: olha, eu não vou nem tentar.

A análise do caso da Universidade de Brasília – UnB, revela que, mesmo diante das inevitáveis subjetividades envolvidas nas avaliações de heteroidentificação e das dúvidas que podem surgir nos casos “limítrofes”, o processo conduzido pela instituição se mostra mais consolidado e seguro em comparação com outras IFES estudadas. Essa consolidação se deve, em grande parte, à experiência acumulada ao longo dos anos, já que a UnB foi uma das pioneiras na adoção das políticas de cotas raciais com mecanismos de heteroidentificação.

Além da trajetória histórica, destaca-se o papel ativo da gestão institucional, que realiza acompanhamento contínuo das bancas e promove o monitoramento sistemático das práticas avaliativas. Essa presença institucional fortalece a coerência dos julgamentos e contribui para reduzir inconsistências entre diferentes comissões. A capacitação permanente dos avaliadores também se mostra um ponto de destaque, oferecendo subsídios teóricos, políticos e técnicos para que os membros das bancas possam tomar decisões com maior embasamento, mesmo diante da complexidade dos casos avaliados.

Portanto, ainda que o processo de heteroidentificação não esteja isento de tensões ou de interpretações individuais, a experiência da UnB demonstra um esforço contínuo de institucionalização e aprimoramento.

CAPÍTULO 3 - POSSÍVEIS DESDOBRAMENTOS E TENSÕES PERSISTENTES

Este capítulo busca aprofundar a análise sobre os processos de heteroidentificação racial no contexto das políticas de ação afirmativa no Brasil, explorando tanto os critérios operacionais utilizados pelas instituições quanto as tensões simbólicas, históricas e políticas que atravessam a definição de quem é reconhecido como negro na política de reserva de vagas. Ao longo do capítulo, são mobilizados elementos empíricos e teóricos que iluminam os desafios inerentes à aplicação da heteroidentificação como mecanismo de regulação das cotas raciais, especialmente diante da peculiaridade das classificações raciais no país.

Assim, iniciamos o capítulo com uma análise comparativa, resumida a partir dos estudos de casos, dos processos de heteroidentificação nas universidades estudadas, destacando semelhanças, diferenças e os desafios enfrentados pelas instituições na implementação de comissões avaliadoras. Em seguida, o capítulo discute "a cor da política", problematizando quem é, afinal, o sujeito negro elegível pelas políticas de cotas e quais os marcadores raciais predominantes nesse processo.

Posteriormente, o capítulo avança na discussão dos critérios utilizados na heteroidentificação, abordando o fenótipo como critério de identificação racial, refletindo sobre os limites da objetividade pretendida nesse tipo de avaliação. Na sequência, explora-se o conceito de fronteiras raciais, evidenciando as zonas de ambiguidade e contestação que marcam o pertencimento racial no Brasil. Ao ponto de nos questionarmos, "quando o pardo vira negro?", abrindo caminho para uma discussão sobre as transições classificatórias e os sentidos políticos da negritude no contexto brasileiro. Esse debate se articula com a reflexão sobre a identidade negra como processo político, compreendendo a negritude não como essência, mas como construção histórica e relacional.

Ainda, analisamos a chamada “área cinzenta”, onde se insere a figura do pardo na heteroidentificação, discutindo os critérios ambíguos e as disputas simbólicas em torno dessa categoria intermediária. Em seguida, o capítulo examina a classificação racial atual adotada pelo Estado brasileiro, evidenciando seus impactos sobre as políticas públicas e os critérios de elegibilidade.

Por fim, volta-se o olhar para as categorias caboclo, mestiço e o pardo amazônico, problematizando os apagamentos, deslocamentos e especificidades

regionais na classificação racial, sobretudo na Amazônia, onde a experiência racializada assume contornos próprios e muitas vezes invisibilizados pelos sistemas oficiais de categorização.

Ao reunir esses temas, o capítulo oferece um panorama sobre os limites e possibilidades da heteroidentificação no Brasil, apontando suas implicações para os debates sobre classificação racial, identidade e pertencimento. Este momento da pesquisa, portanto, não representa um fim, mas um ponto de inflexão entre o que se pôde observar até aqui e o que ainda precisa ser debatido, tensionado e reconstruído coletivamente. Como toda política há desvios, acertos e erros, mas avançamos muito para retroceder.

3.1. Análise Comparativa dos Processos de Heteroidentificação nas universidades: Similaridades, Diferenças e Desafios

A implementação das bancas de heteroidentificação nas universidades federais brasileiras representa um dos pilares fundamentais para a efetividade da política de cotas raciais, concebida para promover a reparação histórica e a inclusão social de grupos racialmente discriminados. Com base na análise comparativa dos processos de heteroidentificação adotados pela Universidade de Brasília (UnB), Universidade Federal do Amazonas (UFAM), Universidade Federal Fluminense (UFF) e Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), evidencia-se tanto a existência de padrões comuns quanto a presença de divergências significativas na operacionalização dessa política em cada IFES.

Em primeiro lugar, é possível identificar importantes tendências entre as instituições analisadas. Todas as universidades compartilham o objetivo central de validar a autodeclaração racial dos candidatos, a fim de garantir que os benefícios das ações afirmativas sejam direcionados aos seus destinatários legítimos, evitando fraudes. A adoção da análise fenotípica como critério predominante para essa validação é outra similaridade marcante, com a observação de traços como cor da pele, tipo de cabelo, formato do nariz e da boca sendo prática comum em todas as instituições. Convergindo na direção do ordenamento legal e jurisprudência sobre o tema.

Além disso, destaca-se a evolução contínua dos processos de heteroidentificação, impulsionada não apenas pela experiência acumulada pelas

comissões internas, mas também pelo diálogo com o Poder Judiciário e a adequação às normativas legais. Este caráter dinâmico expressa-se na reformulação de procedimentos, na redefinição de critérios e na busca constante por maior objetividade e legitimidade. A crescente judicialização dos processos, especialmente movida por candidatos indeferidos, constitui um desafio transversal às instituições, pressionando-as a aprimorar mecanismos de avaliação e documentação das decisões. Soma-se a isso o reconhecimento unânime da necessidade de capacitação contínua dos avaliadores, especialmente no que tange ao letramento racial, como condição indispensável para assegurar a qualidade técnica e ética das decisões das bancas.

Por outro lado, a análise revela diferenças significativas na execução dos processos, decorrentes de fatores institucionais, regionais e históricos. A primeira distinção refere-se ao formato do processo de heteroidentificação, a UnB permite o formato híbrido, sendo presencial para os candidatos do Distrito federal e remoto para candidatos fora da capital. A UFAM, em função da sua localização geográfica e da necessidade de atender candidatos oriundos de diferentes regiões do Estado, adota predominantemente o formato online. A UFF também utiliza a modalidade assíncrona. Por fim, a UFRGS mantém um modelo majoritariamente presencial. Todas colocam que, em caso de dúvida, o candidato pode ser convocado para comparecer à validação.

Outra diferença substancial reside na entidade responsável pela execução do processo. Enquanto a UnB delega ao CEBRASPE a condução das bancas, embora mantendo a prerrogativa de indicar avaliadores, as demais instituições – UFAM, UFF e UFRGS – realizam a heteroidentificação por meio de comissões ou coordenadorias internas, destacando a autonomia administrativa como um traço relevante. Tal escolha reflete-se diretamente na composição das bancas, que varia entre três a cinco membros, com diferenciações quanto ao perfil e à representatividade dos integrantes. A UNB, UFF e a UFRGS mencionam bancas de 3 membros, enquanto a UFAM 5 membros.

O suporte institucional e a transparência configuram outro eixo de diferenciação. A UFRGS destaca-se positivamente pela publicação sistemática de relatórios e pelo apoio robusto da gestão universitária às ações afirmativas. Em contraste, a UFAM enfrenta fragilidades institucionais expressivas, como a ausência

de diretrizes claras da administração central e a precarização das condições de trabalho das comissões, aspectos que geram sobrecarga, insegurança e frustração entre os avaliadores. A UFF encontra-se em um processo de restruturação e fortalecimento da política, enquanto a UnB conta com o suporte logístico e técnico da entidade terceirizada.

Essas diferenças influenciam, ainda, o alcance e a abrangência dos processos de heteroidentificação. Todas as instituições caminham para expandir as bancas além do ingresso na graduação, os estágios de implementação na pós-graduação variam em cada IFES, algumas com coordenadoria única e geral, concentrando os procedimentos, enquanto outras delegam a heteroidentificação da pós-graduação para cada programa. Em geral todas realizam heteroidentificação em concursos públicos para provimento de respectivo corpo de pessoal.

A atuação das bancas de heteroidentificação, entretanto, não está isenta de tensões e desafios que extrapolam aspectos meramente operacionais. Entre os principais desconfortos relatados pelos avaliadores, destaca-se o impacto emocional associado às decisões de indeferimento, especialmente em casos de dúvida ou de recursos, quando a expectativa dos candidatos é maior. A sobrecarga de trabalho, a falta de formação adequada e contínua, bem como o adoecimento físico e mental dos avaliadores, são problemas recorrentes. Divergências internas nas bancas, motivadas pela falta de critérios claros ou pela atuação inconsistente de alguns membros, também geram frustração e desgaste, revelando a importância de investimentos institucionais em capacitação e uniformização de procedimentos.

Ademais, questões institucionais e estruturais agravaram o desconforto dos avaliadores, como a falta de reconhecimento formal do trabalho, a ausência de remuneração adequada e o descaso da gestão universitária, que, em alguns casos, trata a atuação das comissões como um "favor". A judicialização crescente dos processos adiciona uma camada de tensão, pois exige das bancas uma fundamentação cada vez mais precisa e suscita mudanças metodológicas aprimoradas.

Resumindo, embora os processos de heteroidentificação nas universidades analisadas compartilhem a centralidade do critério fenotípico e a preocupação com o ajustamento da política de cotas, são marcados por uma diversidade de formatos, metodologias e níveis de suporte institucional. Essa heterogeneidade revela não

apenas as adaptações locais às especificidades regionais e institucionais, mas também evidencia a necessidade urgente de políticas públicas mais coordenadas, que assegurem formação continuada, recursos adequados e o fortalecimento das estruturas internas das universidades, a fim de garantir a legitimidade e efetividade. Assim, a consolidação das bancas como instrumentos fundamentais da política de reserva de vagas depende, sobretudo, do reconhecimento institucional da complexidade do trabalho desempenhado por seus membros e do compromisso permanente com o aperfeiçoamento técnico e político dessas práticas.

3.2. Percepção do processo de heteroidentificação

A avaliação de candidatos que se autodeclaram pardos é apontada unanimemente como o maior desafio e o principal ponto de controvérsia ou dúvida. Existe um debate interno e externo sobre o que constitui um "pardo" beneficiário da política. Questões regionais e a inclusão de traços indígenas na avaliação de pardos são mencionadas como particularidades.

Na UnB, A orientação formal da gestão, conforme explicado pelo gestor, é que a lei de cotas não diferencia entre pretos e pardos; ambos estão incluídos na cota para negros. Portanto, não existe uma orientação específica da UNB para os avaliadores sobre como tratar os pardos de forma diferente dos pretos, pois a legislação os equipara para fins da política. A dificuldade com o pardo é vista mais como um problema inerente à definição do IBGE, ou definição da classificação racial oficial brasileira, no contexto brasileiro do que uma falha na orientação da universidade ou na capacitação dos avaliadores.

Na UFAM, não há uma "orientação oficial" da gestão sobre como lidar especificamente com todos os casos de pardos, especialmente o chamado "Pardo amazônico". A forma como os pardos são avaliados na UFAM é muito influenciada pelo consenso e pela experiência dos membros da comissão, principalmente aqueles ligados ao movimento negro. Em casos de "Pardo Claro" ou "Pardo amazônico" (que podem ter pele não branca e alguns traços, mas cabelo liso, lábios finos, etc.), a prática de "geralmente indeferir" ocorre em algumas bancas, baseada no entendimento de que essas pessoas não enfrentaram os mesmos obstáculos que uma pessoa preta. No entanto, um representante do movimento negro na comissão indica que esses pardos devem ser beneficiários "desde que eles carreguem

consigo o conjunto fenotípico", e outros representantes do movimento negro na comissão acreditam que pessoas com cabelo liso que são tidas como negras devem ser contempladas, pois sofrem racismo.

Na UFF, há uma posição clara apresentada pela coordenação: "*para a gente Pardo é negro, né*? *É sujeito de direito da política, então a gente aprova os pardos. Isso não é um questionamento para a gente*". Esta é uma orientação institucional explícita que reconhece os pardos como público-alvo da política. A avaliação foca no fenótipo (cabelo, nariz, boca, tom de pele) para identificar se a pessoa seria socialmente percebida como negra e, consequentemente, sujeito a preconceito de marca.

A UFRGS adota o conceito de "negro Pardo" que, embora não tenha todas as características ostensivas de preto, "*contém no seu fenótipo características compatíveis*". A orientação, baseada no conceito de "preconceito de marca", parece ser avaliar se a pessoa seria percebida como negra e sofreria discriminação na sociedade. Apesar de não haver uma orientação explícita como "Pardo é negro" nas falas apresentadas, a prática descrita de buscar "características compatíveis" no fenótipo para identificar o "negro Pardo" serve como orientação.

Os avaliadores, em maior ou menor grau, expressam a importância de uma formação contínua e letramento racial para os membros da banca. A falta ou inadequação dessa capacitação é vista como um fator que pode levar a erros. Há uma percepção de que os processos não são estáticos e têm evoluído ao longo do tempo, influenciados por regulamentações, experiências práticas e diálogos internos/externos. A busca por aprimoramento é um tema comum.

A banca recursal, apesar de prevista como uma salvaguarda administrativa para o candidato, gera percepções ambivalentes entre os avaliadores, funcionando ao mesmo tempo como um mecanismo de correção e como um espaço de reforço das tensões próprias do processo de heteroidentificação. De um lado, há um reconhecimento generalizado da necessidade da banca recursal para garantir o devido processo legal e permitir uma segunda análise, mais cuidadosa ou mais detalhada, sobre casos que suscitam dúvidas ou dissensos. A recursal, nesse sentido, é considerada a última instância administrativa antes da judicialização, funcionando também como um possível freio aos processos judiciais, ainda que, como indicam alguns avaliadores, a judicialização siga ocorrendo mesmo após a

decisão recursal. No entanto, os avaliadores expressam sentimentos de maior tensão e responsabilidade ao participar da banca recursal, especialmente porque sabem que o candidato, ao recorrer, deposita maiores expectativas na reversão da decisão. Além disso, essa etapa é frequentemente percebida como mais desafiadora, pois envolve casos fronteiriços ou controversos, muitas vezes relacionados à identificação de pardos com traços fenotípicos menos ostensivos.

Um aspecto importante é a percepção de que, na dúvida, a reprovação inicial pode ser um modo de "forçar" uma reapresentação mais qualificada por parte do candidato.

Como destaca um avaliador da UFF, há uma concepção segundo a qual, ao indeferir inicialmente, a banca oferece ao candidato a chance de enviar um novo vídeo ou uma melhor comprovação de sua condição fenotípica ou pertencimento, algo que revela uma tensão entre o princípio de presunção de veracidade da autodeclaração e a cautela na avaliação fenotípica. Esse raciocínio, embora pragmático, também levanta questões sobre o impacto emocional e social desse tipo de reprovação estratégica. Assim, a banca recursal emerge como um espaço de reafirmação ou reversão da decisão, mas, sobretudo, como um dispositivo central na arquitetura institucional da política de cotas ao direito dos candidatos.

A análise comparativa entre as universidades demonstra que, embora existam normativas nacionais comuns (como a previsão de bancas de heteroidentificação e de recursos administrativos), a implementação prática dessas políticas é fortemente influenciada por contextos locais, tradições institucionais, arranjos internos e, sobretudo, pela cultura política e social que permeia cada instituição. As diferenças quanto à existência ou não de espaço para discussão entre avaliadores, os modos de tratar a questão do pardo, a articulação com o pertencimento indígena e o papel atribuído à banca recursal revelam que a política de cotas, ao ser operacionalizada via comissões de heteroidentificação, é atravessada por interpretações, disputas e negociações constantes.

Em algumas das IFES estudadas os sujeitos entrevistados apontaram que os membros conversam entre si, o que pode prejudicar todo o processo, pois "*atualmente, boa parte das bancas, não existe mais discussão entre os membros das bancas. Atualmente, o membro julga, é o resultado, pronto, acabou, não existe discussão. Essa coisa de discussão foi no passado*". Essa mudança está

relacionada à busca por mais objetividade. O diálogo com o candidato também é evitado no momento da avaliação, exceto para confirmar a autodeclaração. Espaços para troca de experiências ou alinhamento devem ocorrem em cursos e oficinas de formação/atualização, não durante a avaliação de candidatos específicos.

O indígena também aparece no contexto da heteroidentificação, mesmo sabendo que os critérios e o procedimento de validação são diferentes daqueles utilizados para pessoas que se autodeclaram pretas ou pardas. Embora a validação direta como indígena seja baseada em pertencimento e documentação, a influência indígena no fenótipo, especialmente na região amazônica, e a situação de descendentes sem laços comunitários trazem a questão do indígena para o debate da heteroidentificação de pardos.

Em síntese, o que se verifica é um processo em que o direito à política afirmativa encontra mediações institucionais marcadas por tensões entre a busca por objetividade e subjetividades, entre segurança jurídica e sensibilidade social, entre tecnificação e senso comum. Portanto, o desconforto dos avaliadores não se limita apenas ao momento da avaliação em si, mas abrange também o contexto institucional, as relações interpessoais dentro das comissões e a forma como a política é implementada e apoiada pela gestão.

A análise indica que qualquer proposta de aprimoramento ou padronização nacional dos procedimentos de heteroidentificação deve considerar não apenas os aspectos legais, mas também as dimensões éticas, políticas e os contextos socioculturais que moldam a prática cotidiana de classificação racial contextual. Em 2024, o Ministério da Igualdade Racial promoveu um seminário nacional sobre heteroidentificação com o objetivo de estabelecer diretrizes unificadas para aplicação nas universidades. A iniciativa é importante, mas como já apontado no texto, devem ter em mente as especificidades culturais e regionais, considerando que no Brasil, a classificação racial é profundamente influenciada por essas especificidades.

3.3. A Cor da Política: Qual é o negro da Política de Cotas? Fenotípico como Critério e os limites da Objetividade Racial

A implementação da política de cotas raciais nas universidades brasileiras, especialmente a partir da década de 2000, exigiu que o Estado e as instituições

públicas enfrentassem um desafio central: como definir, de forma objetiva, quem são os sujeitos a serem beneficiados por essa ação afirmativa. Diante da inexistência de raças biológicas e da fluidez das classificações raciais no Brasil, essa política escancarou tensões históricas em torno da noção de identidade negra, particularmente ao estabelecer a heteroidentificação, baseada em traços fenotípicos, como um de seus principais mecanismos de controle.

Como destacam Daflon, Silva e Giraut (2022), citando Lipsky, “ao lidar com potenciais beneficiários das ações afirmativas, funcionários públicos exercem discricionariedade e tomam uma série de decisões de cunho político, disputando as regras da classificação”. Essa observação evidência que a implementação da política não escapa ao campo das interpretações e das disputas, sendo inevitavelmente atravessada por julgamentos subjetivos e decisões políticas na definição de quem se enquadra ou não como beneficiário legítimo.

Para viabilizar a política de cotas, recorre-se ao indicador “raça”, que, como amplamente conhecido, constitui um conceito complexo, cujos significados são socialmente construídos e variam conforme o contexto em que são mobilizados. Na tentativa de operacionalizar as reservas de vagas, buscou-se adotar critérios objetivos; contudo, observa-se que tal pretensão de objetividade se revela problemática, pois no Brasil, o termo “raça” está imerso em múltiplas variáveis: regionais, sociais e culturais; e articula-se não apenas à cor da pele, mas também à classe social, à ascendência familiar e a elementos culturais que modulam as classificações raciais percebidas.

A tentativa de resolver esse impasse deu origem à institucionalização dos mecanismos de heteroidentificação, que passaram a atuar como dispositivos para validar ou indeferir a autodeclaração racial. Nestes contextos, o critério fenotípico como aparência física ligada a traços considerados "negroides", como cor da pele, tipo de cabelo, formato do nariz e dos lábios, passou a operar como filtro de validação. Mas tal operação abre uma série de questões: seria a identidade negra reduzível à aparência física? Quem é considerado negro na política cotas? E quem faz essa definição?

A controvérsia reside justamente na dificuldade de fixar um conceito estável e universal de negritude em uma sociedade marcada por séculos de mestiçagem e ideologia do embranquecimento. Nesse cenário, raça, cor e identidade se

confundem e se desdobram conforme o contexto, os olhares e os interesses que as invocam.

Em sua tese, Leonardo Silveira (2019, p. 23) apresenta o conceito de fluidez racial, desenvolvido por Saperstein e Penner (2012), que o definem como variações nas classificações raciais atribuídas aos indivíduos ao longo do tempo e em diferentes contextos. Esse conceito dialoga com a compreensão da raça como um construto social, em que classificar ou se autodeclarar racialmente é um processo dialógico entre o indivíduo e o meio social.

> No nível individual, os padrões classificatórios se tornam manifestos. Isto é, os indivíduos cruzam fronteiras raciais, intencionalmente ou não, conforme padrões temporais (LOVEMAN & MUNIZ, 2007), disponibilidade de categorias (SILVA, 1999; MORAES SILVA & LEÃO, 2012), adequação a determinadas situações (SANSONE, 2003), entre outros aspectos contextuais. (Silveira, 2019, p. 24)

Essa perspectiva da "fluidez racial" destaca que os marcadores fenotípicos, por si só, não são suficientes para definir a identidade racial de um indivíduo. A cor da pele pode ser interpretada de modos distintos, dependendo do contexto social e do olhar do outro. Como destaca Silveira (2019), a classificação racial no Brasil não é estável, e sim fluida, os marcadores raciais são interpretados socialmente de acordo com o contexto em que se inserem, classificações raciais variam conforme quem classifica, onde e quando a classificação é feita. Pesquisas que combinam autoclassificação e classificação do entrevistador apontam divergências entre a forma como o indivíduo se vê e como ele é visto por outros. Portanto, a classificação racial depende de três variáveis fundamentais: quem está classificando, quando essa classificação ocorre e em que contexto ela é realizada.

> Desse modo, perguntas que circundam a temática da fluidez são: o que é considerado racial em determinadas circunstâncias? Apenas as características físicas são suficientes para definir a classificação? Segundo a perspectiva da fluidez racial, a classificação varia por tempo e espaço seguindo lógicas distintas, cabendo ao pesquisador desvendá-las. A literatura especializada, então, destaca três elementos a serem considerados: quem está classificando, como/ quando a classificação está sendo feita, e onde a relação está sendo estabelecida. (Silveira, 2019, p. 25)

Ainda, na classificação racial brasileira também incide contextos regionais, em que a raça vai ser interpretada conforme o contexto social das regiões geográficas brasileiras. As fronteiras raciais no Brasil não são homogêneas: elas se reorganizam de acordo com o contexto geográfico, a composição étnico-demográfica local e as relações sociais que estruturam a percepção da cor. Em regiões como o Norte e

parte do Nordeste, por exemplo, há uma maior prevalência de pessoas autodeclaradas pardas, o que modifica significativamente os critérios locais de racialização. Nesse cenário, o que seria considerado negro em contextos do Sul ou Sudeste pode ser interpretado como pardo ou até mesmo branco em determinadas localidades do Norte, e vice-versa.

> No Brasil, portanto, estudos comparativos, etnográficos e históricos auxiliam a compreender a construção de fronteiras raciais distintas. Por ora, ressalta-se que as diferenças nas probabilidades classificatórias demonstram divergências na compreensão das categorias por região. As "categorias públicas" de raça são aplicadas para todo o Brasil, mas a sua adesão varia se os indivíduos se encontram ao norte ou ao sul. Ademais, destaca-se que, o maior uso de parda é revelado tanto pelo auto, quanto pela heteroclassificação (MONK, 2013; MUNIZ & BASTOS, 2017), reforçando o caráter regionalizado das categorias públicas. Assim, a comparação reclassificatória regional revela um contraste nos usos das categorias raciais no Brasil. A questão local demonstra associação de tal maneira que direciona, tanto a reclassificação daqueles que se encontram na região, quanto das novas classificações. Tais diferenças ressaltam a importância de se considerar aspectos regionais, não só acerca das classificações, como também das associações da raça com contextos socioeconômicos e políticos. (Silveira, 2019, p. 98)

A questão da regionalização das classificações raciais no Brasil aponta para um aspecto central nos procedimentos de heteroidentificação, em primeiro lugar, o reconhecimento de que as categorias raciais têm significados e adesões distintas conforme a região do país, como aponta Silveira (2019), o uso mais frequente da categoria pardo em determinadas regiões evidencia que os marcadores raciais não têm a mesma constância em todos os contextos. Estudos reforçam que a percepção do que é ser "negro" ou "pardo" varia, por exemplo, entre o Norte e o Sul do Brasil, influenciada por fatores como miscigenação histórica, composição populacional e concepções locais sobre raça.

Essa variação regional impacta diretamente os processos de heteroidentificação, pois as bancas são compostas por avaliadores que também estão inseridos em contextos regionais específicos. Isso pode gerar incongruências entre o olhar das bancas e as identidades locais, levando à reclassificação de candidatos com base em critérios que não necessariamente dialogam com o modo como a racialização se constrói cotidianamente naquela localidade. Por exemplo, os casos que são noticiados em que um indivíduo que é socialmente reconhecido como negro em uma região/Estado e não é classificado da mesma forma por uma banca de outra região/Estado do país, onde os critérios fenotípicos predominantes são diferentes.

Além disso, como Silveira sugere, há uma relação entre classificação racial e contextos socioeconômicos e políticos locais, o que se reflete também nas bancas. O modo como a pobreza, a exclusão ou o pertencimento a certos territórios racializados, como favelas ou periferias, se articulam com a percepção racial pode variar amplamente, afetando as decisões das bancas e revelando as limitações de uma abordagem que não leva em conta essa diversidade regional.

Estudos como os de Edward Telles (2003) evidenciam que o pertencimento racial no Brasil é altamente relacional e condicionado pelo ambiente. A classificação racial de um indivíduo pode variar dependendo de onde ele está inserido, sua condição socioeconômica e as expectativas sociais que pesam sobre seu corpo. A ideia de que “a cor muda com a geografia” é, portanto, mais do que uma anedota: é um reflexo direto de como a noção de raça no Brasil é não estática, fluida e influenciada pelo contexto.

> Uma pessoa considerada negra nos Estados Unidos muitas vezes não é assim classificada no Brasil. De fato, alguns negros americanos podem ser considerados brancos no Brasil. Embora o valor dado à negritude seja igualmente baixo por toda parte, a classificação de alguém como negro não é uniforme. A noção de quem é preto, mestiço ou branco no Brasil pode variar muito, dependendo de quem classifica, da situação ou da região. A categoria preta ou negra no Brasil é frequentemente evasiva, permitindo aos brasileiros dela escapar ocasionalmente, ou, em razão de manipulação política, como a epígrafe do capítulo mostra, nela serem incluídos. A ideia de Stuart Hall de que a raça é um “significante flutuante” é, deste modo, particularmente apropriada, uma vez que os significados da palavra não são fixos, mas sim relativos e sujeitos a uma redefinição de acordo com as diferentes culturas. (Telles, 2012, p. 66)

Além disso, dados do IBGE e da PNAD mostram que a proporção de pessoas que se autodeclaram pardas é significativamente maior em estados da região Norte, como Pará, Amazonas e Acre — locais historicamente marcados pela presença indígena e com menor incidência da imigração europeia. Paradoxalmente, essas mesmas regiões apresentam altos índices de autodeclaração como “negros” (pretos + pardos), embora isso não signifique, necessariamente, uma maior identificação com o movimento negro ou com uma identidade negra politizada.

Nesses casos, o pardo pode funcionar tanto como marcador étnico de ancestralidade mista quanto como estratégia simbólica de inserção social ou apagamento de identidade étnica. Essa regionalização da cor também impacta diretamente os processos de heteroidentificação, cujos critérios, de cada região e as realidades locais classificam e impactam na leitura racial sobre os candidatos das diversas regiões do país.

Assim, compreender as variações regionais na classificação racial é essencial não apenas para uma leitura mais precisa das identidades no Brasil, mas também para a aplicação nos procedimentos de heteroidentificação, respeitando a complexidade e particularidades dos contextos em que são aplicadas. Reduzir a identidade negra a uma lógica fenotípica universalizada pode resultar na exclusão de sujeitos que, embora racializados localmente, não atendem aos parâmetros visuais esperados em outras regiões.

Como dito, as percepções externas sobre raça no Brasil são maleáveis e influenciadas pelo contexto socioeconômico e, de maneira mais relevante, regional. Essas percepções, que se diferenciam da autodeclaração individual, são um componente essencial para entender como as fronteiras raciais são construídas e mantidas socialmente e como a raça se manifesta nas interações cotidianas e institucionais.

Ainda em Silveira, citando Guimarães (2012, pag. 32), ao revisar os estudos da Unesco sobre relações raciais no Brasil, sintetiza essa lógica classificatória em quatro pontos: (i) a ancestralidade não é um fator preponderante para os brasileiros, (ii) a cor da pele é o principal elemento, que são complementados com a textura do cabelo, o formato do nariz e da boca, (iii) os termos variam para além de preto e branco, e (iv) a ambiguidade classificatória é intencional, pois permite que os indivíduos se adequem a determinadas circunstâncias cotidianas. Deste modo, é imprescindível discutirmos os limites da utilização de critérios fenotípicos como base para políticas públicas raciais, confrontando-os com os entendimentos do movimento negro sobre identidade, pertencimento e negritude.

A identidade negra pensada pelo movimento negro consistia em um processo político e histórico, mais do que uma condição meramente visível. Contudo, com o advento das políticas das reservas de vagas, o debate em torno da identidade negra ressurge com grande importância na sociedade, questões que até então não suscitavam dúvidas, com a disputa de vagas nas universidades públicas, retornam com força no campo ideário e das relações raciais. Ao longo dessa análise, será possível refletir sobre as disputas em torno da definição de “quem é negro” na política brasileira e os efeitos simbólicos e materiais dessas definições na política de reserva de vagas.

Como sabemos, a ideia de raça não se sustenta sobre bases biológicas, mas sim sobre construções socioculturais profundamente marcadas pela história da colonização e da mestiçagem. Desde o fim do século XIX, com o advento da abolição e a transição para o regime republicano, o Brasil construiu uma ideologia nacional baseada na conciliação racial, na crença de que a miscigenação garantiria a "harmonia" entre grupos diversos. Essa narrativa ficou conhecida como o mito da democracia racial, que escondeu, por décadas, as estruturas de discriminação e exclusão que continuam a marcar a experiência dos negros e negras no país.

Central nesse processo é o que autores como Munanga (2004) e Guimarães (2012) chamam de ideologia do embranquecimento: uma política simbólica e concreta que visava apagar as marcas da africanidade na população brasileira. O ideal de branqueamento operou tanto na política de imigração, que favoreceu a entrada de europeus, quanto nas representações culturais, escolares e midiáticas, que relegaram os negros ao lugar do atraso, da subalternidade e da invisibilidade. É nesse contexto que se consolida uma lógica racial baseada na aparência, mas profundamente marcada por ambiguidade.

Guimarães sustenta que a construção social de raça só pode ser compreendida dentro de um contexto histórico e geográfico específico, portanto, para entender a lógica classificatória, deve-se definir quais as fronteiras raciais ela é produzida e reproduzida. No caso brasileiro, existem elementos centrais para compreender a lógica da classificação racial no Brasil, destacando a predominância dos traços fenotípicos sobre a ancestralidade, ao afirmar que a ancestralidade não é um fator preponderante, no Brasil o pertencimento racial se ancora sobretudo na aparência física.

A cor da pele surge como o principal marcador identitário, acompanhada por traços como a textura do cabelo, o formato do nariz e da boca. Esses elementos, tomados em conjunto, são utilizados socialmente como base para o reconhecimento ou a negação da identidade negra, tornando-se, assim, centrais nas políticas de ação afirmativa, especialmente nos processos de heteroidentificação.

Por essa razão é compreensível a aplicação da teoria de Nogueira sobre preconceito de marca nas bancas de heteroidentificação. No seu estudo comparativo Oracy Nogueira (1985) alcunha o conceito de preconceito de marca, sugerindo um "quadro de referência para a interpretação do material sobre relações

raciais no Brasil". Nos termos de Nogueira, tanto no Brasil quanto nos Estados Unidos existe preconceito racial, embora haja diferença quanto à natureza em suas respectivas manifestações. Cunhando assim o famoso conceito de *preconceito de marca vs preconceito de origem*, vejamos:

> Considera-se como preconceito racial uma disposição (ou atitude) desfavorável, culturalmente condicionada, em relação aos membros de uma população, aos quais se têm como estigmatizados, seja devido à aparência, seja devido a toda ou parte da ascendência étnica que se lhes atribui ou reconhece. Quando o preconceito de raça se exerce em relação à aparência, isto é, quando toma por pretexto para as suas manifestações os traços físicos do indivíduo, a fisionomia, os gestos, o sotaque, diz-se que é de marca; quando basta a suposição de que o indivíduo descende de certo grupo étnico para que sofra as conseqüências do preconceito, diz-se que é de origem. (Nogueira, 2006. p. 292).

Deste modo, na tentativa de formular e sistematizar as características diferenciadoras dos dois tipos de preconceito, Nogueira apresenta de maneira ordenada, proposições que indicavam tendências e hipóteses, através de dados disponíveis à época. Vejamos os principais pontos que explicam a diferença, segundo Nogueira:

I. **Quanto ao modo de atuar**, o preconceito de marca determinaria uma preterição, o de origem, uma exclusão incondicional. Como explicação, ele exemplifica que nos Estados Unidos, ao contrário do Brasil, as restrições se mantém independentemente de condições pessoais (p. 293); quanto à definição do grupo discriminado, onde o preconceito é de marca, o fenótipo ou aparência racial serve de critério, onde é preconceito de origem, seja qual for sua aparência, a mestiçagem não implica incorporação do mestiço ao grupo branco (p. 293-294);
II. **Quanto à carga afetiva**, onde o preconceito é de marca, ele tende a ser mais intelectivo e estético, onde é de origem, tende a ser mais emocional, no que tange à atribuição de inferioridade aos membros do grupo discriminados (p. 295);
III. **Quanto ao efeito sobre as relações interpessoais**, onde o preconceito é de marca, as relações pessoais, de amizade e admiração cruzam facilmente as fronteiras de marca (ou cor); onde o preconceito é de origem, as relações entre indivíduos do grupo discriminador e do grupo discriminado são severamente restringidas por tabus e sanções de caráter negativo (p. 297);
IV. **Quanto à ideologia**, onde o preconceito é de marca, a ideologia é, ao mesmo tempo, assimilacionista e miscigenacionista; onde é de origem, ela é segregacionista e racista. Assim, no Brasil, há uma expectativa geral de que o negro e o índio desapareçam, como tipos raciais, pelo sucessivo cruzamento com o branco; e a noção geral é de que o processo de branqueamento constituirá a melhor solução possível para a heterogeneidade étnica do povo brasileiro. (p. 297);
V. **Quanto ao efeito sobre o grupo discriminado**: onde o preconceito é de marca, a consciência da discriminação tende a ser intermitente; onde é de origem, tende a ser contínua, obsedante. Em geral, o homem de cor, no Brasil, toma consciência aguda da própria cor nos momentos de conflito, quando o adversário procura humilhá-lo, lembrando-lhe a aparência racial,

ou por ocasião do contato com pessoas estranhas, podendo passar longos períodos sem se envolver em qualquer situação humilhante, relacionada com a identificação racial. (p. 300);

VI. **Quanto à reação do grupo discriminado**: onde o preconceito é de marca, a reação tende a ser individual, procurando o indivíduo "compensar" suas marcas pela ostentação de aptidões e característicos que impliquem aprovação social tanto pelos de sua própria condição racial (cor) como pelos componentes do grupo dominante e por indivíduos de marcas mais "leves" que as suas; onde o preconceito é de origem, a reação tende a ser coletiva, pelo reforço da solidariedade grupal, pela redefinição estética etc. (p. 301);

VII. **Quanto à estrutura social**: onde o preconceito é de marca, a probabilidade de ascensão social está na razão inversa da intensidade das marcas de que o indivíduo é portador, ficando o preconceito de raça disfarçado sob o de classe, com o qual tende a coincidir; onde o preconceito é de origem, o grupo discriminador e o discriminado permanecem rigidamente separados um do outro, em status, como se fossem duas sociedades paralelas, em simbiose, porém irredutíveis uma à outra. (p. 303).

É importante contextualizar os estudos comparativos desenvolvidos por Oracy Nogueira acima referenciado, especialmente no que se refere à distinção entre o preconceito de origem, observado nos Estados Unidos, e o preconceito de marca, considerado por ele característico do Brasil. Ainda que sua contribuição seja seminal para os estudos raciais no país, suas conclusões foram formuladas em um contexto no qual os dados nacionais por cor ou raça eram praticamente inexistentes. Suas observações partiram de investigações localizadas, e não contavam com respaldo estatístico capaz de oferecer uma visão ampla e representativa da realidade brasileira.

A partir dos anos 1970, estudos iniciados por Carlos Hasenbalg (1979) e outros pesquisadores do campo das desigualdades raciais passaram a preencher essa lacuna, com base em dados mais abrangentes, oriundos de pesquisas amostrais e censitárias. Esses trabalhos revelaram que o preconceito racial no Brasil opera de forma mais complexa e sistemática do que sugerido inicialmente por Nogueira. Pretos e pardos, por exemplo, são penalizados de maneira semelhante no acesso a bens e oportunidades sociais, como educação, emprego e renda, mesmo quando controladas variáveis como classe social ou escolaridade. Tais achados problematizam a ideia de que o racismo no Brasil incide exclusivamente sobre características fenotípicas evidentes, a "marca", e indicam que as estruturas de discriminação racial são mais amplas, interdependentes e persistentes.

Embora a noção de preconceito de marca ainda seja útil para compreender aspectos do racismo à brasileira, em muitos casos, mesmo indivíduos negros com

mobilidade social ascendente ou inserção em posições de prestígio continuam a enfrentar práticas discriminatórias, o que aponta para a limitação da ideia de que a superação da marca, por meio da branquitude por associação ou da ascensão social, implicaria necessariamente em diminuição do preconceito. O racismo, no Brasil, se manifesta não apenas pela cor visível da pele, mas também por meio de processos sociais que operam de forma institucional, estrutural e simbólica, dificultando o pleno reconhecimento e pertencimento da população negra em diversos espaços.

Quando o Estado brasileiro decide utilizar a cor da pele como critério de elegibilidade para as políticas de ação afirmativa, à exemplo das bancas de heteroidentificação, ele entra em rota de colisão com essa lógica fluida e ambígua. Ao tentar operacionalizar uma política pública com base em critérios supostamente objetivos, a aparência fenotípica, o Estado transforma, ou tenta, objetivar algo que é historicamente subjetivo e profundamente enraizado nas relações raciais. Além da problemática que tais critérios não são nada objetivos, pois a maneira como o fenótipo é percebido também depende de quem o vê e como o avalia. Interessante observar, ainda, que para além do conceito do preconceito de marca, a classificação racial brasileira vai além das categorias dicotômicas de “preto” e “branco”, refletindo a fluidez e a ambiguidade da experiência racial brasileira. Essa ambiguidade, é por vezes mobilizada estrategicamente pelos indivíduos, que adaptam sua identidade racial de acordo com as circunstâncias sociais, o que revela a dimensão contextual e relacional da raça no Brasil.

A heteroidentificação, portanto, não é neutra. Como toda prática classificatória, carrega os valores, os preconceitos e as ideologias daqueles que a exercem, especialmente no caso de indivíduos pardos, constantemente submetidos à dúvida sobre sua “autenticidade” racial. Na fala de Osorio (2003, pag. 13), “no fundo, a opção pela autoatribuição ou pela heteroatribuição de pertença racial é uma escolha entre subjetividades: a do próprio sujeito da classificação ou a do observador externo”. Essa ambiguidade remete a um problema mais profundo: a dificuldade histórica do Brasil em lidar com sua herança racial. A insistência em tratar "negro" como sinônimo de "retinto", por exemplo, revela o peso da ideologia do embranquecimento e a persistência do mito das três raças, que ainda molda o senso comum sobre identidade racial no país.

A utilização da categoria raça nas políticas públicas de ação afirmativa exige um esforço contínuo de tradução entre uma categoria sociológica e os mecanismos institucionais de seleção. Como não há raças biologicamente determinadas, recorre-se ao uso do fenótipo como critério “objetivo”, tomando características como cor da pele, textura do cabelo e traços faciais como marcadores de uma identidade racial. No entanto, essa objetividade é ilusória porque o fenótipo também pode ser socialmente construído.

Nesse sentido, retornamos a pergunta: qual negro é reconhecido pela política? A resposta, ainda que não esteja formalizada, parece recair sobre um padrão fenotípico mais retinto, mais próximo do imaginário do “negro típico” construído pela sociedade. Isso exclui, muitas vezes, sujeitos pardos, utilizando o termo utilizado pelos avaliadores entrevistados, os “pardos não racializados”, ainda que vivenciem o racismo estrutural e sistêmico em múltiplas formas, revelando a tensão latente entre identidade fenotípica e identidade política.

3.4. Quando o pardo vira negro? Identidade Negra como Processo Político

A categoria pardo ocupa, historicamente, um lugar ambíguo na lógica racial brasileira. A mestiçagem foi, desde o século XIX, um dos pilares ideológicos da construção do Brasil moderno, servindo à narrativa de branqueamento e apagamento da negritude. Para Guimarães (1999), o “Brasil mestiço” foi pensado em uma lógica em que a mestiçagem entre negros, indígenas e brancos levaria a uma “reversão” das características negativas, na qual a miscigenação é vista positivamente, desde que fosse para o embranquecimento da população.

Os debates em torno das bancas de heteroidentificação reacendem essa disputa, pois, em muitos casos, a validação do pardo como negro está condicionada à presença ou ausência de determinados marcadores fenotípicos. A consequência é o reforço de uma hierarquização interna à população negra, muitas vezes alinhada a estereótipos racializantes, nos moldes da teoria do colorismo ou pigmentação.

A literatura sociológica contribuiu para a incorporação dos pardos ao grupo negro a partir dos estudos de Hasenbalg e Silva (1999), que demonstraram a semelhança nas condições socioeconômicas entre pretos e pardos. Essas pesquisas foram apropriadas pelo movimento negro, que passou a reivindicar o

tratamento igualitário de ambos os grupos como forma de combater a desigualdade racial estrutural, influenciando inclusive as análises do IBGE. Apenas a partir da apropriação desses estudos que foi possível defender, sob base empírica, a união dessas categorias sob o termo “negro”, entendido como grupo social oprimido e racializado, em oposição ao grupo branco, como explicam Silva e Leão (2012):

> Os resultados dos estudos de Vale e Silva e Hasenbalg foram apropriados por movimentos negros no país, que redefinem a desigualdade entre brancos e não brancos como desigualdade entre brancos e negros [...]. A partir desse entendimento, os pardos tornaram-se negros ou afrodescendentes (junto com os pretos) em grande parte da literatura sociológica. (Silva & Leão, 2012, p. 121)

Entretanto, essa aproximação histórica ainda encontra resistência, no imaginário social, por exemplo, a pesquisa do Datafolha (2024) aponta que cerca de 60% dos pardos não se reconhecem como negros. Isso reflete não apenas uma dificuldade de identificação política, mas também o peso do imaginário social que associa o “negro” ao retinto, justamente aquele que sofre os efeitos mais visíveis e violentos do preconceito de marca. Ainda, reflete como a identidade racial brasileira é historicamente pensada, na qual raça se confunde à cor da pele.

Pesquisas realizadas por Brandão (2005) e por Brandão e Marins (2007) aprofundam o debate sobre a complexidade da autodeclaração racial no Brasil, evidenciando que a aproximação à identidade negra não está limitada à aparência fenotípica, como a cor da pele, mas é também atravessado por fatores socioeconômicos e pela trajetória familiar dos sujeitos. O estudo de 2005, ao analisar dados de um censo étnico-racial realizado na Universidade Federal Fluminense (UFF), revela que a autodeclaração como afrodescendente guarda relação inversa com a renda familiar: quanto menor a renda, maior a tendência de indivíduos, se identificarem como afrodescendentes.

Por outro lado, observa-se que nem todos os sujeitos com traços fenotípicos associados à negritude se reconhecem como tal, o que coloca em questão a suposta objetividade do marcador visual na identificação racial. Já o segundo estudo, de 2007, amplia esse cenário ao investigar estudantes do ensino médio em um município do Estado do Rio de Janeiro, São Gonçalo, reforçando a ideia de que a "marca" fenotípica é um fator-chave na classificação racial brasileira.

Essas análises mostram que a autodeclaração de identidade negra, longe de ser uma escolha puramente subjetiva ou um reflexo direto do fenótipo, está profundamente enraizada nas experiências de desigualdade e na origem familiar. Os

dados sugerem que indivíduos em contextos de maior vulnerabilidade econômica tendem mais frequentemente a se identificar como negros. Isso se observa com mais intensidade entre os pardos, categoria historicamente ambígua na estrutura racial brasileira. Pardos que se identificam como negros apresentam, em média, piores condições socioeconômicas do que aqueles que não o fazem, o que sugere que, em situações de maior vulnerabilidade, a identificação com a identidade negra se intensifica, funcionando como reflexo de experiências de exclusão e racialização.

Mesmo entre os pretos, cuja aparência tende a ser socialmente mais associada à negritude, observa-se uma variação na autodeclaração conforme a posição social. Pretos que se reconhecem como afrodescendentes são, em média, mais pobres do que os que não assumem essa identidade. Já entre os pardos, aqueles que se declaram negros apresentam características específicas: são, em geral, oriundos de famílias com menor capital escolar e econômico, frequentaram majoritariamente escolas públicas e têm trajetória social mais próxima da população negra. Nesse caso, a autodeclaração está menos relacionada ao fenótipo e mais vinculada à memória de pertencimento familiar, evidenciando a centralidade da ancestralidade na construção da identidade racial.

> (...) embora os traços físicos e a cor da pele somados apareçam como elemento principal para a auto e a para a alterclassificação, os entrevistados não perdem de vista a origem familiar. Isso nos diz que em grande medida o senso comum também toma a origem como marcador racial em nossa sociedade. (Brandão e Marins, 2007, p. 34)

A origem familiar, inclusive, aparece como um dos critérios mais relevantes para a autodeclaração racial. Entre os pretos, a cor da pele é apontada como o principal fator, seguida da origem familiar. Já entre os pardos, essa ordem se inverte: a origem familiar ocupa o primeiro lugar, superando os traços fenotípicos. A pesquisa sugere que, embora o aspecto fenotípico tenha peso, ele não é suficiente para explicar a dinâmica da autodeclaração, especialmente no caso dos pardos, em que a ancestralidade e a posição ocupada na estrutura social têm papel ainda mais expressivo (Brandão e Marins, 2007, p. 34).

> Esses resultados parecem nos dizer que para os pretos a origem familiar é pouco significativa frente à realidade do fenótipo. Já para os pardos, o fato de estarem situados num plano fenotípico que no Brasil pode ser toma do como menos definido, faz com que estes possam se prender menos ao fenótipo e em maior medida lançar mão da origem familiar como critério de autoclassificação. (Brandão e Marins, 2007, p. 35)

Esses dados reforçam a compreensão de que a identidade racial no Brasil é construída a partir de múltiplas camadas, característica fenotípicas, vivência social e origem familiar.

Segundo Silva e Leão (2012, pag. 127), pesquisas já demonstravam (PESB, 2003; PCERB, 2008) a estreita relação entre identificação racial e cor de pele, em que os sujeitos justificam sua opção de identidade racial sem problematizá-la, a partir da cor da pele. No caso dos pardos, a identificação com o negro é apresentada como opção ideológica, a partir de uma conscientização. A afirmação de identificação como negros se dá em paralelo à mobilidade social, caso que com a ascensão social passaram a ter consciência de fazerem parte de uma minoria negra em estrato social de maioria branca.

> Em resumo, no grupo de entrevistados negros-pardos, majoritariamente composto por entrevistados de classe média, a identificação racial como negros está diretamente vinculada a um processo de identificação a partir da conscientização familiar, política ou cultural, além de estar relacionada com as experiências de discriminação racial. Essa relação entre nível socioeconômico e identificação como negro que encontramos em nossa amostra – e que é confirmada pela pesquisa Datafolha (2008), onde a grande maioria dos entrevistados que se classifica como negros possui ensino superior – sugere que o repertório sobre negritude pode ter diferentes alcances, relacionados com critérios socioeconômicos. (Silva e Leão, 2012, p. 128)

A própria história do movimento negro brasileiro reconhece essa complexidade, o movimento sabia que a adoção das políticas de reserva de vagas abriria margem para fraudes, mas considerava essa consequência menor diante do potencial transformador das cotas na estrutura social. É neste ponto que se evidencia ruído entre a teoria e o senso comum, nos termos de Carolina Abreu dos Santos (2023, pag. 18), citando Costa & Schucman, 2022:

> (...) existe uma tensão entre “teorias, a cotidianidade e as políticas públicas”, pois supõem-se que há uma diferença entre como as identidades raciais são teorizadas, como os indivíduos reconhecem suas identidades, e de como estas são acionadas quando em relação a uma política pública.

Enquanto teoricamente se defende uma negritude construída também a partir de vivências sociais e do pertencimento político, alguns ativistas e até mesmo o senso comum reduzem o sujeito beneficiário a hipotética vítima do racismo de marca. A própria legislação e julgados sobre o tema fixam o beneficiário da política como aqueles passíveis de sofrerem racismo de marca e não abrem margem à ascendência ou a colateralidade familiar do candidato. No campo da gestão, o Estado operacionaliza a política com base em marcadores fenotípicos, o que

podemos dizer que é ignorar a historicidade da construção da identidade negra e as dinâmicas de exclusão que operam além do preconceito de marca.

Historicamente, o debate sobre a definição de raça ocupa lugar central nas lutas e na produção intelectual do movimento negro. Dizer o que é "raça" e, portanto, quem é negro, é uma disputa que articula dimensões políticas e epistêmicas, que com o advento da política de reservas de vagas, as disputas ganham também dimensões jurídicas. Procuramos analisar neste momento como o conceito de raça foi formulado, tensionado e mobilizado pelo movimento negro, observando suas inflexões teóricas e suas implicações práticas, especialmente nas políticas de ação afirmativa.

A crítica ao essencialismo racial constitui um dos pilares da tradição crítica do pensamento negro brasileiro. Para essa vertente, a raça não possui base biológica ou natural; ao contrário, trata-se de uma construção social e histórica, que opera como marcador de hierarquias e desigualdades. A reflexão sobre a identidade negra, perpassa pela lógica de raça perpetrada dentro das teorias racistas.

Kabengele Munanga, afirma que "a raça, como categoria biológica, não existe", destacando seu uso ideológico para legitimar formas de dominação colonial e escravocrata:

> Podemos observar que o conceito de raça tal como o empregamos hoje, nada tem de biológico. É um conceito carregado de ideologia, pois como todas as ideologias, ele esconde uma coisa não proclamada: a relação de poder e de dominação. (Munanga, 2003 p. 6)

O próprio debate de identidade negra deve ser prescindido pela discussão sobre identidade como um processo mais amplo. Nas ciências sociais se entende que a identidade é uma construção social, sendo a identidade individual parte de um processo de construção do ser, significando ou ressignificando sua existência. Assim, a identidade coletiva é uma definição de um grupo, que pode ser feito pelo próprio grupo, no qual chamamos esse processo de autodefinição, ainda, pode ser feito por outro grupo, em que outro grupo define outro, denominado de hetero-definição.

Segundo Munanga (1999),

> Identidade é sempre um processo e nunca um produto acabado, não será construída no vazio, pois seus constitutivos são escolhidos entre os elementos comuns aos membros do grupo: língua, história, território, cultura, religião, situação social, etc. (Pag. 14)

Nilma Lino Gomes, discutindo sobre termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil traz definição do que entende como identidade negra:

> A identidade negra é entendida, aqui, como uma construção social, histórica, cultural e plural. Implica a construção do olhar de um grupo étnico/racial ou de sujeitos que pertencem a um mesmo grupo étnico/racial, sobre si mesmos, a partir da relação com o outro. Construir uma identidade negra positiva em uma sociedade que, historicamente, ensina aos negros, desde muito cedo, que para ser aceito é preciso negar-se a si mesmo é um desafio enfrentado pelos negros e pelas negras brasileiros(as). (Gomes, 2005, p. 43)

No entendimento de Gomes, a construção de identidade negra no Brasil deve considerar não somente a dimensão objetiva e simbólica, mas sobretudo, no seu sentido político.

Neusa Santos Souza (1983), em sua análise psicanalítica, afirma que “ser negro é tornar-se negro”, isto é, desenvolver uma consciência crítica da própria condição racial em um contexto que tenta negar sua humanidade e sua história. A identidade negra, nesse sentido, não é dada biologicamente, mas construída politicamente. Para Souza, é necessário um processo de ruptura com a imagem alienada de si, imposta pela ideologia racista, para que o sujeito negro possa elaborar uma nova identidade:

> Ser negro é tomar posse desta consciência e criar uma nova consciência que reassegure o respeito às diferenças e que reafirme uma dignidade alheia a qualquer nível de exploração. Assim, ser negro não é uma condição dada, a priori. É um vir a ser. Ser negro é tornar-se negro. (Santos, 1983, p. 77)

Ao longo das últimas décadas, o movimento negro tem sido o principal agente dessa reconstrução identitária, apesar dos obstáculos impostos pela ideologia do branqueamento e por supostas divisões entre negros e pardos. A fragmentação da identidade racial, marcada por classificações fluídas e por uma lógica social que despolitiza a negritude, dificulta a construção de uma consciência coletiva. Concebendo que identidade não é algo estático, parado no tempo e isolado de contexto. De todo modo, a identidade negra como algo dado e estático entra em contradição com a perspectiva que concebe a negritude como um processo de subjetivação política e sociocultural. Essa concepção rompe com a ideia biologizante de raça e afirma que “ser negro” não é apenas uma questão fenotípica, mas sobretudo uma tomada de consciência e posicionamento político frente à estrutura racial da sociedade, ou era pra ser.

Contraditoriamente, ao mesmo tempo que o movimento negro e seus intelectuais reivindicam a identidade negra como um processo, recorrem ao essencialismo para criação de uma negritude, esse conceito também não está imune de críticas ao idealizar o negro universal. Munanga (2003. Pag. 5) relata que a Negritude nasce como uma "resposta racial negra a uma agressão branca de mesmo teor", é uma "retomada de si, na negação do embranquecimento, na aceitação de sua herança sócio-cultural". Esse tipo de estratégia discursiva visa fortalecer os laços de pertencimento coletivo e disputar narrativas hegemônicas, ainda que momentaneamente incorra em formas de essencialismo. Nesse sentido, não se trata de uma defesa ontológica da raça, mas de uma afirmação político-cultural em contextos de opressão.

Por que os descendentes de negros no Brasil não podem reivindicar sua identidade racial? É nisso está o peso da ideologia do embranquecimento, qualquer alusão à herança negra torna-se uma disputa. Essa ideologia, caracterizada entre outros pelo ideário do branqueamento, roubou dos movimentos negros o ditado ‘a união faz a força’ ao dividir negros e mestiços e ao alienar o processo de identidade de ambos.” (Munanga, 2004, p. 15)

No texto Rediscutindo a mestiçagem (2004), Munanga retorna à concepção de identidade como processo. Para ele, a identidade negra não é um produto acabado, mas sim uma construção coletiva que se dá a partir de elementos históricos, culturais e sociais partilhados, como a memória da escravidão, a exclusão econômica, o racismo estrutural e a resistência cultural.

> Essa identidade, que é sempre um processo e nunca um produto acabado, não será construída no vazio, pois seus constitutivos são escolhidos entre os elementos comuns aos membros do grupo: língua, história, território, cultura, religião, situação social, etc. (Munanga, 2004, p. 14)

A negritude, nesse sentido, ultrapassa os limites da visibilidade fenotípica. Ela implica o reconhecimento da posição subordinada que o sistema racial atribui aos corpos negros e, simultaneamente, a construção de uma subjetividade insurgente, capaz de transformar essa posição em resistência e afirmação. Porém, essa construção não ocorre sem tensões.

Munanga destaca que os movimentos negros enfrentam dificuldades históricas em mobilizar amplamente as bases populares para a constituição de uma identidade negra coletiva. Isso se deve, em grande parte, à eficácia da ideologia

racial dominante, que fragmentou a população negra em categorias como "mestiço", "moreno", "pardo", "mulato", dificultando a formação de uma consciência unificada. A categoria “pardo”, especialmente, se tornou um ponto não só de disputa, nos termos de Munanga, mas também como um instrumental “político-ideológica”. Durante décadas, sua posição ambígua no sistema classificatório brasileiro dificultou a adesão plena às pautas do movimento negro.

> A luta dos movimentos negros brasileiros contemporâneos que enfatiza muito o resgate de sua identidade étnica e a construção de uma sociedade plurirracial e pluricultural na qual o mulato possa solidarizar-se com o negro, em vez de ver suas conquistas drenadas no grupo branco, desmente a idéia de uma identidade mestiça conscientemente consolidada. Sem dúvida, o conceito de pureza racial, que biologicamente nunca existiu em nenhum país do mundo, se aplicaria ainda muito menos a um país tão mestiçado como o Brasil. No entanto, confundir o fato biológico da mestiçagem brasileira (a miscigenação) e o fato transcultural dos povos envolvidos nessa miscigenação com o processo de identificação e de identidade cuja essência é fundamentalmente político-ideológica, é cometer um erro epistemológico notável. Se, do ponto de vista biológico e sociológico, a mestiçagem e a transculturação entre povos que aqui se encontraram é um fato consumado, a identidade é um processo sempre negociado e renegociado, de acordo com os critérios ideológico-políticos e as relações do poder. (Munanga, 2004, p. 108)

Sueli carneiro também aponta a dificuldade de pensar unificação em torno de uma identidade racial no Brasil, tendo em vista o ideário de embranquecimento e mestiçagem:

> A miscigenação tem-se constituído num instrumento eficaz de embranquecimento do país, por meio da instituição de uma hierarquia cromática e de fenótipos que têm na base o negro retinto e no topo o “branco da terra” oferecendo, aos intermediários, o benefício simbólico de estarem mais próximos do ideal humano, o branco. Isso tem impactado particularmente os negros brasileiros, em função desse imaginário social que indica uma suposta melhor aceitação social dos mais claros em relação ao mais escuros [...] talvez o termo pardo preste se apenas para agregar aqueles que, por terem a sua identidade étnica e racial destroçadas pelo racismo, a discriminação e pelo ônus simbólico que a negritude contém socialmente, não sabem mais o que são ou simplesmente não desejam ser o que são. [...] Portanto, essas diferenciações vêm funcionando, com eficácia, como elementos de fragmentação da identidade negra e coibindo que esta se transforme em elemento aglutinador no campo político, para reivindicações coletivas por equidade racial posto que, ao contrário do que indica o imaginário social, pretos e pardos (conforme a nomenclatura do IBGE) compõem um agrupamento que, do ponto de vista dos indicadores sociais, apresentam condições de vida semelhantes e igualmente inferiores quando comparadas ao grupo branco, razão pela qual, define-se hoje, política e sociologicamente a categoria negro, como a somatória daqueles que o Censo classifica como pretos e pardos (Carneiro, 2005, p. 64-65)

Essa leitura está em diálogo com perspectivas de teóricos na diáspora, como a de Stuart Hall, que define identidade cultural como “posição”, não como essência.

Para Hall (2000), as identidades são formadas no entrelaçamento entre representações, discursos e relações de poder. Nesse sentido, a identidade racial é relacional, fluida e marcada por processos históricos e culturais, que também é advinda de classificações a partir das hierarquizações de poder.

> A identidade e a diferença se traduzem, assim, em declarações sobre quem pertence e sobre quem não pertence, sobre quem está incluído e quem está excluído. Afirmar a identidade significa demarcar fronteiras, significa fazer distinções entre o que fica dentro e o que fica fora. A identidade está sempre ligada a uma forte separação entre "nós" e "eles". Essa demarcação de fronteiras, essa separação e distinção, supõem e, ao mesmo tempo, afirmam e reafirmam relações de poder. "Nós" e "eles" não são, neste caso, simples distinções gramaticais. Os pronomes "nós" e "eles" não são, aqui, simples categorias gramaticais, mas evidentes indicadores de posições-de-sujeito fortemente marcadas por relações de poder. Dividir o mundo social entre "nós" e "eles" significa classificar. O processo de classificação é central na vida social. Ele pode ser entendido como um ato de significação pelo qual dividimos e ordenamos o mundo social em grupos, em classes. A identidade e a diferença estão estreitamente relacionadas às formas pelas quais a sociedade produz e utiliza classificações. As classificações são sempre feitas a partir elo ponto ele vista da identidade. Isto é, as classes nas quais o mundo social é dividido não são simples agrupamentos simétricos. Dividir e classificar significa, neste caso, também hierarquizar. Deter o privilégio ele classificar significa também deter o privilégio ele atribuir diferentes valores aos grupos assim classificados. (Hall, 2000, p. 82)

A tensão entre construção social e essencialismo estratégico não é um impasse teórico, mas uma fonte de potência política e epistemológica. Por um lado, permite criticar os fundamentos naturalizados do racismo e sua reprodução institucional; por outro, legitima formas de resistência e pertencimento coletivo que são centrais à luta antirracista.

Essa dualidade exige uma abordagem dialética da identidade racial, como propõe Stuart Hall, na qual o sujeito negro é simultaneamente produzido por discursos históricos e capaz de ressignificar sua identidade a partir de novos marcos políticos e culturais. A luta contra o racismo, portanto, passa tanto pela desconstrução da raça como essência, quanto pela afirmação estratégica da negritude como identidade política.

Além disso, essa tensão se manifesta nas disputas internas do movimento negro, como transparece nos critérios de inclusão em políticas públicas. A multiplicidade de vozes e perspectivas dentro do movimento desafia leituras homogêneas da identidade negra, reafirmando seu caráter plural e situado.

> Por outro lado, enquanto as estatísticas mostram uma proximidade de situação entre pretos e pardos, há quem problematize a existência de diferenças nas interações entre esses grupos e na experiência subjetiva desses indivíduos. Em suma, por um lado, haveria um racismo estrutural

> que atingiria de igual forma os pretos e os pardos, mas, ao mesmo tempo, clivagens marcariam distintamente as relações entre pardos e pretos. (Neves, 2022, p. 6)

Assim, voltando a questão inicial: quando o pardo vira negro? A resposta não pode estar apenas no olhar do outro, como nas bancas de heteroidentificação, mas também na vivência do racismo, no pertencimento histórico e na decisão política de se posicionar como sujeito negro. Afinal, precisamos decidir se os pardos são negros ou não, para as políticas de ações afirmativas? Ser negro, como nos lembram Santos, Gomes e Munanga, é um processo contínuo de reconstrução de si em meio a estruturas que negam essa identidade.

Pensar a negritude no Brasil é, inevitavelmente, deparar-se com suas ambiguidades, tensões e disputas internas. O projeto de construção de uma identidade negra coletiva não é apenas um processo político, mas uma travessia histórica em uma sociedade marcada por séculos de escravidão, racismo e um pacto silencioso em torno do embranquecimento simbólico.

A política de cotas, ao tentar corrigir parte dessas desigualdades estruturais, acabou também por escancarar o quanto nossa sociedade ainda é incapaz de lidar com o que significa ser negro. No retrato da heteroidentificação, não é apenas o fenótipo que está em questão, mas a imagem social do que se entende por negritude: seus contornos, seus limites e suas possibilidades de pertencimento.

O critério fenotípico, embora operacionalmente necessário diante da ausência de outros indicadores objetivos, não dá conta de capturar a complexidade da identidade negra no Brasil. Incorremos no risco de descontruir conquistas que o próprio movimento negro sempre reivindicou, ao mesmo tempo em que tensionamos a relação entre aparência e consciência racial. Afinal, ser negro não deveria ser apenas ter a pele escura ou traços negroides, mas viver as consequências sociais do racismo, partilhar uma memória coletiva e afirmar, politicamente, a sua negritude.

3.5. “Área cinzenta” - o pardo na heteroidentificação

Apesar da construção clássica de entendimento da população negra brasileira como o somatório de pretos e pardos, essa construção na política de reserva de vagas esbarra nos critérios de seletividade dos beneficiários, desde a promulgação da lei de reservas de vagas, as universidades públicas criaram diferentes formas de

operacionar a categoria “raça” na política, ocorrendo transformações na tanto na política, quanto nas classificações de cor e raça no país.

Como anteriormente debatido, a noção de raça no Brasil não se reduz a mera pigmentação da pele, a combinação entre traços fenotípicos e condição socioeconômica desempenha papel de influência na percepção de cor. Por essa razão, aqui compreendemos que na heteroidentificação o fenótipo também é socialmente construído.

Partindo dessa perspectiva, ao realizar as escutas dos avaliadores, especificamente sobre a questão dos pardos na heteroidentificação, nos deparamos com dúvidas, questões éticas e dilemas na heteroidentificação, buscando uma análise mais cuidadosa sobre o tema tão controverso, reservamos neste tópico as noções e percepção do pardo pelos avaliadores.

Apesar de alguns conflitos subjetivos, todos avaliadores entrevistados concordam que os pardos devem ser contemplados pela política de reserva de vagas. A dúvida consiste nos casos “limites” em que alguns pardos são classificados como brancos, mesmo à revelia de suas autoclassificações. Esses casos, mesmo que “isolados”, ganham bastante notoriedade da mídia e opinião pública, muito das vezes usados para atacar as políticas de reservas de vagas, colocando peso às decisões das bancas e a gestão das IFES na condução do procedimento. O que está em disputa são as visões de classificações diferentes, que no processo de heteroidentificação vai ser disputado de acordo com a leitura social de cada membro avaliador.

> A concepção de que o racismo é socialmente compartilhado e de que nossas relações sociais são relações também racialmente orientadas. Por isso, a subjetividade é inerente ao processo de avaliação. Entende-se que a subjetividade é produzida pelas relações sociais em que vivemos e que as experiências individuais provocam nuances, as quais, porém, não são tão díspares a ponto de impedir convergências no âmbito de uma comissão de heteroidentificação. Ainda assim, a metodologia de trabalho adotada garantia que as diferentes experiências individuais dos integrantes das comissões, as quais podem divergir sobre quem pode ter sofrido racismo ou possa vir a sofrer, sejam consideradas em favor do candidato. (Silva et al, 2020, p. 340).

As bancas de heteroidentificação desafiam a clássica formação racial brasileira, exigindo novos e complexos classificações de raça/cor. Nos termos de Neves (2022, pag 18). “Embora a raça/cor tenha primazia nas avaliações dos defensores das comissões, critérios subjetivos de outras ordens ajudam a compor seus entendimentos e deliberações.” A subjetividade é intrínseca ao próprio

processo, não somente da heteroidentificação, mas também da própria construção de identidade. Novos reatualizações de identidade e classificação brasileira, mudam a todo tempo diante de sua característica única e peculiar: fluidez. Como já discutido a fluidez racial suscita no debate racial brasileiro questionamentos sobre autoclassificação e heteroidentificação.

Entre os muitos debates, o discurso hegemônico nos procedimentos de heteroidentificação é que somente os pardos racializados poderiam ser contemplados na política de reserva. Isso parte da perspectiva de entender a referida política somente para pessoas que sofrem ou são objeto de preconceito de marca, aquela carregada pelos fenotípicos negros. Isso também pode ser considerado uma forma de hierarquizar dores e reflexos do racismo.

Uma das falas de uma gestora sintetiza essa ideia de que o pardo pode ser contemplado pela política, desde que sofra racismo:

> Gestora UFF: Então, às vezes, tem uma pessoa com a pele muito clara, mas ela tem todo o fenótipo de uma pessoa negra. E ela vai ser entendida como parda? Desde que a gente entenda que ela sofre racismo, né? Ela vai ser entendida, e que ela está se autoafirmando como negra, né? Também porque autodeclaração é um critério para todos.

Essa fala revela as complexidades envolvidas na identificação racial, especialmente no que se refere à categoria pardo e aos critérios que definem se ele vai ser reconhecido como negro na política. A distinção entre cor da pele e fenótipo é um dos pontos centrais do trecho, ao afirmar que uma pessoa de pele clara pode apresentar todos os traços fenotípicos associados à negritude. Isso evidencia que, mais do que a tonalidade da pele, é o conjunto de características fenotípicas, como textura do cabelo, formato do nariz e dos lábios, que vai determinar a leitura racial do indivíduo no procedimento de heteroidentificação.

A dúvida expressa sobre o enquadramento dessa pessoa como pardo também permite refletir sobre a ambiguidade dessa categoria. No contexto brasileiro, pardo tem sido uma designação historicamente fluida e, muitas vezes, usada para diluir identidades negras em um imaginário de mestiçagem. Essa fluidez, entretanto, pode dificultar o reconhecimento da experiência de discriminação racial sofrida por indivíduos com traços negros, contribuindo para o apagamento simbólico da negritude. Por isso, a menção “Desde que a gente entenda que ela sofre racismo”

como um critério para o reconhecimento da identidade negra é particularmente problemática.

Essa fala aponta para uma visão restrita e situada de racialidade, dentro de um contexto fechado e marcado que ocorre essa análise, mesmo entendendo que a identidade não se define apenas por elementos formais ou por autodeclaração isolada, mas também pela forma como os sujeitos são racializados na sociedade. Mesmo que se entenda que o racismo é “fenotipizado”, o negro de pele clara ou, nos termos da banca, o “pardo não racializado”, teria valor de brancura na sociedade brasileira. Apesar disso, tal afirmação não significa dizer que este individuo não sofra preconceitos.

Por fim, podemos dizer que a autodeclaração continua sendo um critério importante no reconhecimento da identidade racial, mas sugere que ela deve ser considerada em articulação com outros elementos, como o fenótipo e a experiência concreta de discriminação. Essa perspectiva vai ao encontro dos debates contemporâneos sobre políticas de ação afirmativa e os processos de heteroidentificação, nos quais se os procedimentos são realizados na combinação da autodeclaração mais verificação pela banca. Nesse sentido, o relato contribui para aprofundar a discussão sobre quem é socialmente reconhecido como negro no Brasil e quais critérios devem orientar esse reconhecimento.

Em outra fala de um avaliador oferece uma reflexão sobre os dilemas envolvidos nos processos de heteroidentificação racial no Brasil,

> Avaliador UFF: Olhou, bateu, é negro. Olhou, bateu, é negro. Olhou, bateu, é branco. Fraude. Sabe, sempre tem algumas pessoas que estão bem naquela área cinzenta. Por exemplo, tem a pele muito clara, cabelo super crespo. O nariz não é tão largo, mas tem boca também, sabe? Se a pessoa... o quê? Sabe, ela mostrando esse vídeo virtual para mim, ela é negra, não é? Então, na dúvida... Isso foi orientado: na dúvida, você sempre aprova essa pessoa.
> Sendo que ainda bate outra questão na minha cabeça: imagina você, mulher negra, sempre se entender como negra, sabe? Vivenciou tudo isso, tá sofrendo com tudo isso, e alguém vai e diz que você não é negra. Tipo, o impacto socioemocional que isso pode causar a uma pessoa, sabe? Um grande desafio da gente pensar é como lidar com essas pessoas que estão dentro da área cinzenta. Sabe por que eu tô usando esse termo “área cinzenta”? Porque é justamente como o nosso jurídico, nosso Supremo Tribunal de Justiça, coloca tudo isso: essas pessoas que estão na área cinzenta de raça, onde não

> tá tão nítido, sei lá, uma pessoa branca ou uma pessoa racializada, sabe?
> Então... é muito dolorido também você pensar que esse erro, que tá sendo mediado por máquinas, né, vai afetar diretamente a vida de alguém. É o processo de uma pessoa entrar ou não numa universidade pública, sabe? E se a gente tá pensando uma ação afirmativa, que é justamente você criar o acesso a essas pessoas à universidade, sabe? Então, você que tá com o poder no mouse de decidir se essa pessoa vai entrar na universidade ou não, tendo poucas ferramentas, sabe? Parece muito injusto, no meu ponto de vista. E, em alguns momentos, eu me senti que tava trabalhando, né, construindo para algo que tá acontecendo de forma errada.

O relato apresentado evidencia a complexidade de classificar pessoas em categorias raciais rígidas num país marcado historicamente pela ambiguidade da mestiçagem e pela fluidez identitária. A referência à "área cinzenta", reforça essa zona de indefinição, em que a distinção entre pessoas brancas e pessoas negras não é imediatamente nítida, gerando insegurança tanto para quem avalia quanto para quem é avaliado.

O trecho “olhou bateu, é negro; olhou bateu, é branco; fraude” expressa de forma quase automática e crua o tipo de julgamento sumário que pode ocorrer nos processos de verificação. A situação da pessoa com pele clara, cabelo crespo e traços mistos exemplifica os limites dessa categorização, apontando para o risco de se deslegitimar identidades negras autênticas baseadas apenas em critérios visuais simplificados. Nesse sentido, o relato chama atenção para a urgência de se reconhecer a multiplicidade de aparências dentro da negritude.

Outro ponto de destaque é a dimensão emocional envolvida. Quando o avaliador menciona o impacto de alguém dizer a uma mulher negra que ela “não é negra”, mesmo ela tendo vivido se entendendo enquanto uma pessoa negra, evidencia-se o quanto esses processos de reconhecimento (ou negação) racial têm efeitos profundos na subjetividade dos indivíduos. A violência simbólica de ter a identidade contestada por um sistema burocrático ou por uma comissão, como se a experiência racial pudesse ser reduzida a critérios objetivos.

Além disso, o relato explicita uma angústia ética por parte de quem participa desses processos. A metáfora de “estar com o poder no mouse” para decidir o futuro de alguém evidencia a assimetria de poder entre avaliadores e candidatos, e levanta questionamentos sobre a legitimidade e a justiça desses métodos. A preocupação de

estar decidindo o destino de pessoas, com poucas ferramentas e sob pressão de decisões rápidas e cumprimento de prazo, revela o paradoxo entre o ideal das ações afirmativas e a sua implementação prática.

Em outra fala de um membro, a professora avaliadora demostra dúvidas sobre a categoria pardo na heteroidentificação:

> Avaliadora UFRGS: Depois que eu comecei a ler mais, uma das coisas que eu percebo que é a maior dificuldade é em relação a esse pardo. E na própria banca eu vejo colega dizendo: "É, mas é um pardo muito claro, então não é negro", ou "é um pardo escuro, então ele é negro", sabe? Então essa linha, parece assim, que não é clara para ninguém, né? [...] Depende, assim, de como uma pessoa se identifica, né? Eu acho que é bem autoidentificação. Eu acho também, eu considero como uma coisa muito séria, né? E o fato do princípio de que aquilo... é assim, a pessoa realmente se percebe daquela forma, é assim que ela age no mundo, né? Mas teve gente que a gente sabe que é sempre caso de tentativa [fraude], mas assim... Então eu penso assim, sabe? Eu sei que é o mais justo possível, né? No sentido de que realmente dá chance a quem é devido. E se a pessoa é parda, se ela acha que ela tem esse direito.

Esse trecho revela as incertezas, dilemas e tensões que atravessam os processos de heteroidentificação racial, especialmente no que se refere à categoria pardo e ao reconhecimento da negritude. A avaliadora reconhece que, mesmo entre os próprios membros das bancas, há divergência sobre quem pode ser considerado negro. Ainda, a fala evidencia a fluidez e ambiguidade da categoria “pardo”, frequentemente tratada como um “entre-lugar” na classificação racial brasileira. O comentário “é um pardo muito claro, então não é negro” ou “é um pardo escuro, então ele é negro” revela a tentativa de quantificar a negritude com base em gradações visuais, o que, por si só, é altamente problemático e pode reproduzir uma lógica colorista.

A dificuldade em definir limites das fronteiras entre brancos, pretos e pardos no sistema racial brasileiro aparece nessa fala. Nesse contexto, a autodeclaração aparece como uma dimensão valorizada pela avaliadora, que reconhece a importância de como a pessoa se percebe, de como ela se posiciona no mundo e de como ela vivencia sua identidade racial. No entanto, a fala também revela a tensão entre confiar na autodeclaração e evitar fraudes. A menção a “casos de tentativa” indica que há, de fato, pessoas que se apropriam indevidamente da identidade negra para acessar políticas de ação afirmativa, o que justifica, em parte, a existência das bancas de verificação.

Essa ambivalência entre o reconhecimento da subjetividade e a necessidade de critérios objetivos é o cerne das dificuldades relatadas. A fala da avaliadora expõe o desconforto ético de exercer um julgamento tão sensível com base em ferramentas limitadas e critérios muitas vezes frágeis. Ao final, a tentativa de “ser o mais justa possível” aparece como um esforço humano diante da falibilidade dos instrumentos institucionais, destacando a importância de que esses processos sejam constantemente debatidos, revisados e monitorados. Assim, o relato reforça que os processos de heteroidentificação não são instrumentos neutros ou técnicos, mas são atravessados por disputas simbólicas, políticas e subjetivas.

Vejamos outro relato, agora de um gestor:

> Gestor UFRGS: O Brasil é um país miscigenado, por todas as justificativas que a gente sabe... E aí, inclusive, esse conceito de pardo que agora inventaram, a sociologia da “pardice”. A primeira distinção que eu acho que é fundamental é que a gente tem que fazer uma ligação correta, empírica. Preto e pardo são cores? Negro não é cor, né? E aí a Lei de Cotas veio associada ao peso atual do IBGE, por isso veio pretos e pardos. Então, nós temos uma métrica, uma métrica do ponto de vista do pardo que não é o branco amorenado que é pardo. É um negro-pardo, o negro que não tem todas as características ostensivas de preto quanto à cor, mas ele contém no seu fenótipo características compatíveis com aquilo com que se comprometeu.

A fala do gestor inicia com a menção à “miscigenação” como uma característica histórica e social do Brasil, reconhecendo o contexto de mistura racial que deu origem a categorias intermediárias como “pardo”, cuja definição é altamente fluida e politicamente controversa. A crítica ao que ele chama de “sociologia da pardice” sugere uma resistência a abordagens que buscam tratar o pardo como uma identidade racial autônoma, desvinculada da negritude, crítica essa que dialoga com os debates do movimento negro sobre o uso da categoria "pardo" para diluir o pertencimento negro na lógica da mestiçagem.

A distinção que o gestor propõe entre "preto" e "pardo" como cores, e "negro" como categoria política, é especialmente relevante. Essa diferenciação é central nos debates sobre identidade racial no Brasil: enquanto “preto” e “pardo” são categorias do IBGE, utilizadas para fins estatísticos, “negro” é uma categoria política e sociológica, que agrupa pretos e pardos como pessoas negras atingidas pelo racismo estrutural. Ao afirmar que "negro não é cor", o gestor reforça essa compreensão de negritude como pertencimento social e político, mais do que uma descrição fenotípica ou cromática.

A fala também introduz uma tentativa de definição mais precisa do "pardo negro" como aquele que, embora não apresente todas as características fenotípicas de uma pessoa “preta”, ainda assim carrega traços compatíveis com a racialização negra, mais uma vez aparecem as características fenotípicas podendo ser vítima de racismo. Ao fazer essa distinção, o gestor reforça a ideia de que o critério central para o acesso às políticas de cotas deve ser o reconhecimento do fenótipo racializado, ou seja, a maneira como o sujeito é lido socialmente dentro da lógica do racismo brasileiro. Isso está em sintonia com abordagens de outras bancas, que compreendem o pardo não como uma zona neutra ou mestiça, mas como parte da população negra brasileira, desde que o indivíduo, mesmo não sendo de pele escura, apresente traços fenotípicos que o tornem alvo de discriminação.

Por fim, a fala traz um esforço de racionalização e alinhamento entre os dados demográficos do Estado (IBGE), os critérios da Lei de Cotas e os marcadores sociais de raça, apontando para a necessidade de uma base empírica consistente para orientar as políticas públicas. Ainda que essa tentativa de classificação enfrente inevitavelmente zonas de ambiguidade, a defesa da noção de negritude como um marcador político e fenotípico, não meramente cromático, aparece como um posicionamento relevante e coerente com os fundamentos das ações afirmativas no Brasil.

3.6. A classificação atual do Estado brasileiro e o conceito de colorismo

No sistema classificatório brasileiro, são empregadas cinco categorias de cor ou raça, quais sejam, branco, preto, pardo, amarela e indígena, que definem grupos raciais. E a identificação racial é realizada por meio do uso simultâneo de auto-declaração e de heteroidentificação, sendo o primeiro, a auto-atribuição dada pelo individuo a partir da sua livre escolha sobre o grupo do qual se considera pertença, e o segundo é quando uma outra pessoa define ou atribui o grupo racial do sujeito. O IBGE utiliza simultaneamente os métodos de auto-declaração e da heteroidentificação. Ainda, há a identificação biológica, através de análise de DNA, todavia, a perspectiva biológica de raça está superada no campo das ciências sociais, por entender que raça enquanto construção sociológica, é resultado de fenômenos socioculturais distintos.

> A classificação racial é entendida como o conjunto de categorias em que os sujeitos da classificação podem ser

> enquadrados. Por sua vez, o método de identificação é entendido como a forma pela qual se define a pertença dos indivíduos aos grupos raciais. (Osório, 2003, p. 7).

Embora haja recomendações para que se priorize sempre a autodeclaração, nas pesquisas conduzidas pelo IBGE a captação da informação sobre identificação racial pode ser feita tanto pela autodeclaração, quanto pela heteroidentificação, a depender da pesquisa. No caso do censo se utiliza a autodeclaração própria do sujeito e da sua composição familiar, quando na ausência ou impossibilidade. Em registros administrativos, como a certidão de nascimento, o próprio interessado fazia a definição pela autodeclaração, contudo, havia casos em que o escrivão o fazia por heteroidentificação.

A classificação oficial adotada atualmente pelo Estado brasileiro nasce, do acúmulo de discussões de mais de um século de história, os termos são de múltiplas origens, desde relacionados à posição no sistema escravocrata: escravo, liberto, libre, forro; passando por origem étnica: nagô, angola, entre outras, havia também termos sobre mestiçagem: Criolo, mulata, cafuso, cabloco e por fim termos relacionados às variações da cor da pele: preto, branco, retinto, pardo.

Após o censo de 1980, Clovis Moura fez um levantamento inquirindo brasileiros não-brancos sobre sua cor, eles responderam mais de 136 cores. Na explicação de Munanga (1999, p. 120-121) o significado de aparecerem 136 cores nesse levantamento é decorrente da própria ideologia racial que construíram a identidades étnicas raciais, utilizando os argumentos emprestados de Moura, ele aduz que a identidade étnica do brasileira é substituída por mitos reificados que procuram esquecer/substituir a realidade concreta por uma enganadora magia cromática no qual o dominado se refugia para aproximar-se simbolicamente dos símbolos criados pelo dominador. Assim, invariavelmente, decorridos diversos levantamentos e censos realizados, nessa grande variação de termos, três se destacam de forma recorrente como os mais usados: preto, pardo e branco.

Pesquisas contemporâneas (Brandão, 2005; Brandão e Marins, 2007), indicam que as declarações múltiplas de pertencimento racial, ou seja, aquelas em que o indivíduo se identifica simultaneamente com mais de uma categoria racial, representam um percentual extremamente reduzido no universo dos respondentes e, por isso, são consideradas estatisticamente insignificantes para fins analíticos. Esse percentual tão pequeno torna inviável a realização de análises comparativas

mais robustas com base em respostas abertas. A escassez numérica implica uma limitação estatística que impede a detecção de tendências ou regularidades significativas.

Esse padrão de respostas também aponta para um fenômeno importante: o peso normativo das categorias raciais utilizadas oficialmente pelo Estado, como as do IBGE, que tendem a “condicionar” as formas sociais de autodeclaração. Ao serem institucionalizadas e reiteradas nos censos e cadastros, essas categorias acabam moldando as possibilidades de nomeação identitária dos sujeitos, especialmente em contextos formais.

Isso sugere que a maneira como o Estado estrutura as opções de cor ou raça influencia diretamente as formas como as pessoas compreendem e expressam sua identidade racial, contribuindo, para a cristalização de certos termos. Assim, os dados indicam não apenas a limitação estatística das classificações múltiplas, mas também os efeitos sociopolíticos da padronização estatal da raça no Brasil, especialmente sobre os grupos cuja identidade racial é mais permeável à ambiguidade, como os pardos.

O primeiro Censo brasileiro foi realizado em 1872 e, desde então, os termos utilizados para classificação racial já estavam presentes. A defesa da utilização dessas categorias destaca que sua escolha é apropriada devido à ampla empregabilidade e à disseminação no uso corrente. No caso do Censo de 1872, também havia a categoria “caboclo” para a designação do grupo indígena, sendo as categorias “preta” e “parda” aplicadas às populações descendentes de pessoas escravizadas. No segundo Censo, realizado em 1890, o termo “pardo” foi substituído por “mestiço”. Nos censos seguintes, o quesito raça foi ignorado, retornando apenas em 1940, com a retomada das mesmas categorias do Censo de 1872: “preto”, “pardo” e “branco”.

Em razão da imigração asiática, foi criada a categoria “amarela”, não havendo ainda uma categoria específica para indígenas. A única alteração significativa ocorre na década de 1990, com o acréscimo da categoria “indígena”. Ressalta-se que, desde o Censo de 1940, a classificação se referia unicamente à “cor”; após a inclusão da categoria indígena, passou a ser “cor ou raça”, conformando as cinco categorias atualmente utilizadas no Censo oficial brasileiro. Para melhor visualização, sistematizamos a tabela abaixo:

Tabela 3 – Categorias empregadas no censo brasileiro ao longo da história

Ano	Categorias empregadas
1872	Preto, pardo, branco, cabloco
1890	Preto, mestiço, branco
1900	Sem quesito de cor e raça
1920	
1940	Preto, pardo, branco, amarelo
1991 (atual configuração)	Preto, pardo, branco, amarelo, indígena

Elaboração própria. Dados extraídos de: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Histórico dos Censos Demográficos. Disponível em: https://memoria.ibge.gov.br/historia-do-ibge/historico-dos-censos/censos-demograficos.html

A classificação racial brasileira é singular e reflete o acúmulo das discussões históricas sobre a formação social e racial do país. Em termos comparativos, o debate racial no Brasil encontra-se bastante avançado e aprofundado, superando o de muitos países da América Latina, que só recentemente passaram a adotar quesitos de cor/raça em seus censos oficiais. Importante destacar que não existe uma classificação internacional padronizada para raças e etnias, sendo comum a utilização das categorias locais de cada país em estudos que tenham a etnicidade como objeto de interesse.

Enquanto no Brasil avançamos em debates jurídico-legais sobre a aplicação, avaliação e monitoramento de ações afirmativas, bem como ampliamos a demanda por políticas racialmente orientadas, países latino-americanos ainda lutam pelo reconhecimento e aplicação desses instrumentos por parte dos órgãos oficiais de estatísticas e demografia. Países como Chile, Peru e Colômbia têm histórico de omissão do quesito raça/cor/etnia nos censos nacionais, devido a questões históricas, o que tem motivado pressões dos movimentos sociais por mudanças. A Colômbia, por exemplo, apesar de possuir a segunda maior população de afrodescendentes da América Latina, atrás apenas do Brasil, não incluía o quesito

cor/raça nos censos até a década de 1990, o que contribuía para a invisibilização dos afro-colombianos perante o Estado e dificultava a formulação de políticas públicas específicas.

> No fundo, a opção pela auto-atribuição ou pela heteroatribuição de pertença racial é uma escolha entre subjetividades: a do próprio sujeito da classificação ou a do observador externo" (OSORIO, 2003. Pag. 13). Nestes termos assim como todo discutido até o presente momento, a concepção de raça, e logo, classificações raciais, deve ser entendida pelo conjunto histórico e político em dada conjuntura. Especificamente, versando sobre Brasil, a cor da pele se torna um critério subjetivo para definir raça. A categoria "preto" é utilizada como classificação de cor e raça desde 1872, utilizando categorias que a sociedade citava no seu cotidiano (Osorio, 2003).

O constructo político-teórico do que se entende enquanto população negra no Brasil, é resultado do acúmulo entre pesquisadores e intelectuais que entendem o somatório de pretos e pardos enquanto população negra foi fruto de uma articulação histórica do movimento negro, como forma de pressionar politicamente o estado brasileiro para formulação de políticas racialmente orientadas. Além disso, é reflexo das discussões da classificação racial que sempre existiram na sociedade brasileira, agora oficializado pelo Estado as dimensões da política racial perpetrada ao longo da história.

Como visto a Classificação racial brasileira é autodeclatória e compreende cinco categorias de cor/raça. Atualmente, se observa uma crescente discussão tanto no âmbito acadêmico, quanto dos movimentos sociais sobre novas categorias de classificação, entre os quais, o colorismo como fundamento para essas novas categorias raciais, pois há quem defenda que as categorias atuais não estão mais suportando os novos significados de identidades da sociedade brasileira, para tanto, invocam novas terminologias e inovações sobre o tema.

O colorismo é um termo surgido no Estados Unidos, cunhado por Alice Walker em 1982, que analisa a importância da cor dentro da comunidade negra norte-americana. Para Walker, colorismo seria o tratamento preconceituoso ou preferencial feito com base na cor das pessoas, onde seria criado uma divisão entre as pessoas pretas, partindo do tom mais claro ao escuro. Além disso, colorismo também é perpassado por gênero, onde mulheres negras de pele escura seriam mais preteridas do que mulheres negras de pele mais clara. A discussão que se concentra quando falamos em colorismo relacionando ao caso das relações étnico-raciais brasileiro seria que há a hierarquização das pessoas segundo o fenótipo,

especialmente a cor da pele. Faz sentido a relação feita se ponderarmos que a passabilidade branca diante da flexibilidade de linhas de cor no Brasil. Deste modo, o racismo no Brasil seria de marca/fenótipo, sendo pessoas negras retintas mais sujeitas aos casos de racismo na tese levantada por Oracy Nogueira.

Nos estudos comparativos desenvolvidos por Edward Telles, foi evidenciado uma das principais particularidades da construção racial no Brasil: a ausência de uma “linha de cor” rígida e a presença de um sistema classificatório fluido e ambíguo, no qual as fronteiras raciais são móveis e condicionadas por fatores como classe, gênero, região e contexto histórico-social. Diferentemente de países como os Estados Unidos e a África do Sul, onde legislações e práticas institucionais estabeleceram critérios raciais fixos, como a “one drop rule”, no Brasil a classificação racial sempre operou em um campo cinzento, mais subjetivo, marcado por gradações cromáticas e identidades situacionais. Essa fluidez, porém, não elimina a existência do racismo, ao contrário, torna-o mais difuso e difícil de combater, pois permite que ele se adapte e se dissimule dentro das ambiguidades classificatórias.

> No Brasil, não existe na classificação racial um limite por “linha de cor”, mas sim uma grande área cinza ou marrom. Leis de classificação racial nunca existiram no Brasil e tampouco existem regras rígidas para a classificação racial, como nos Estados Unidos e na África do Sul. No Brasil, a raça é um conceito ambíguo porque existem vários sistemas de classificação. São várias as categorias situadas ao longo de um continuum que vai do branco ao preto e que são também influenciadas pela classe social e pelo gênero. A rotulação de outros também depende da situação social, da relação de quem é classificado com os outros e de especificidades históricas e regionais. Além disso, os brasileiros têm pouco sentido de pertencimento a um grupo racial, em comparação com suas identidades de gênero e classe e com as identidades raciais dos norte-americanos. Embora as categorias raciais brasileiras e a rotulagem por terceiros sejam freqüentemente ambíguas, assim como as identidades raciais são mais fracas, as próprias categorias possuem valores diferentes na sociedade brasileira. (Telles, 2012, p. 85)

Outro ponto relevante é o fraco senso de pertencimento racial apontado por Telles. Em contraste com a consciência racial presente em sociedades como a norte-americana, a identidade racial no Brasil tende a ser atravessada por outros marcadores sociais, como classe e gênero. Esse fenômeno se deve, em parte, como já discutido, à influência do mito da democracia racial e da ideologia da mestiçagem, que contribuíram para enfraquecer a coesão do grupo negro enquanto coletivo político.

Retomando o conceito de colorismo, o debate em torno dessa teoria, quando aplicado às políticas de reserva de vagas, parte da premissa de que nem todos os

negros experienciam o racismo da mesma maneira. Assim, pretos e pardos de tonalidade mais escura, sobretudo aqueles oriundos dos estratos sociais mais baixos, seriam considerados os beneficiários legítimos das políticas de reparação, por conta da intensidade do sofrimento causado pela discriminação racial (Neves, 2022, p. 19).

No entanto, a simples transposição dessa teoria para o contexto brasileiro ignora elementos fundamentais das relações étnico-raciais locais, o que pode comprometer a manutenção e o entendimento das políticas de ações afirmativas. Ainda que o racismo esteja presente tanto nos Estados Unidos quanto no Brasil, a forma como as sociedades estruturam suas classificações raciais difere substancialmente. No contexto norte-americano, a raça é definida prioritariamente pela origem ou ascendência, enquanto no Brasil a categorização racial se dá majoritariamente por meio da cor da pele e das características fenotípicas.

Nesse sentido, é importante destacar que, segundo a concepção de Alice Walker, o colorismo opera internamente nas comunidades negras, estabelecendo um sistema de opressão intra-racial. No Brasil, contudo, a hierarquização racial é imposta de forma externa, pela classe dominante, sobre os grupos racializados. A adoção acrítica do conceito de colorismo no debate racial brasileiro, portanto, desconsidera aspectos centrais da dinâmica racial local, resultando em uma apropriação descontextualizada do termo, ainda que existam pontos de convergência entre os dois contextos.

Alessandra Devulsky (2021) traz importantes contribuições ao debate, ao afirmar que o colorismo representa uma fragmentação da identidade racial negra, ao dividir a população a partir de um imaginário social equivocado, segundo o qual pessoas pardas estariam em posição de vantagem ou em melhores condições sociais do que pessoas de pele preta. Para Devulsky, essa percepção é infundada e apenas reforça divisões internas. A autora defende a necessidade de uma análise interseccional aprofundada, capaz de demonstrar que não há uma acepção real entre claros e escuros. O colorismo, segundo ela, é um braço do racismo, uma ferramenta de manutenção do poder hegemônico branco, pois atua promovendo cisões nas estratégias de resistência negras e reorganizando as hierarquias raciais.

> O colorismo é, de certa forma, um subproduto rançoso do racismo na medida em que sujeita aqueles que têm a pele mais escura àquilo que sofremos vindo dos brancos, o que constitui uma forma de aceitação da

> hierarquia racial e, portanto, das relações de dominação que atuam em seu detrimento. (Devulsky, 2021).

O colorismo não deve ser utilizado como instrumento para contestar a identidade racial de outras pessoas, especialmente considerando a complexidade da construção da identidade negra no Brasil. No entanto, indivíduos negros de pele mais clara, ou os chamados “pardos não racializados”, precisam refletir sobre o seu posicionamento nas dinâmicas das relações raciais brasileiras. Esses sujeitos não estão isentos de compreender como o lugar de passabilidade racial pode oferecer conforto e, por vezes, amenizar os efeitos do racismo estrutural. Apesar de constituírem o maior coeficiente populacional brasileiro, os autodeclarados pardos não acumulam, em termos gerais, os supostos privilégios atribuídos às pessoas de pele clara. Isso porque o colorismo não confere direitos ou privilégios sobre os negros retintos, mas sim pequenas concessões feitas pela branquitude (Soares, 2023, p. 83).

Dados indicam que os pardos necessitam das políticas de ações afirmativas tanto quanto os pretos, uma vez que, em sua maioria, encontram-se em condições socioeconômicas semelhantes ou até mesmo mais precárias, justamente por representarem a maior parte da população.

No que se refere ao conceito de “parditude”, trata-se de uma discussão recente, ainda em desenvolvimento e que carece de maior aprofundamento teórico, embora já aponte para a necessidade de reflexão crítica. Argumenta-se que a categoria “pardo” desloca-se historicamente conforme a dinâmica étnico-racial brasileira, assumindo contornos políticos centrais na noção de mestiçagem. A mestiçagem, por sua vez, foi construída como traço constitutivo da identidade do povo brasileiro, erigida como símbolo de unidade nacional.

Desde o final do século XIX, com o predomínio das teorias racialistas, passando pelos escritos de Gilberto Freyre e pelo mito da democracia racial, até as abordagens sociológicas das relações raciais e a rearticulação do movimento negro, observa-se o esforço em incorporar a categoria “pardo” ao somatório dos autodeclarados pretos, formando assim a noção de “população negra”. Tal estratégia visava a produção de novos significados no âmbito da luta política e da afirmação da identidade negra, especialmente por meio do ideário da negritude.

Nesse contexto, o pardo passou a ser uma categoria funcional para a narrativa da harmonia racial brasileira, servindo como símbolo de uma suposta

ausência de conflitos raciais. Assim, tornou-se um “não-lugar” ou “entre-lugar”, conforme define Sueli Carneiro (2011, p. 54–55), ao afirmar que “todos que não desejam ser negros, amarelos ou indígenas encontram uma zona cinzenta onde possam se abrigar, se esconder e esquecer de uma origem renegada”.

A crítica contemporânea aponta que essa categoria estaria “inchada”, justamente por representar esse espaço ambíguo. Como consequência, indivíduos que não são brancos acabam sendo enquadrados como pardos, o que torna a categoria excessivamente abrangente. A questão central que emerge do debate sobre o “pardismo” é o argumento de que descendentes de indígenas, ou aqueles com traços fenotípicos indígenas, estariam sendo invisibilizados ao não serem reconhecidos nem como negros, nem como indígenas.

3.7. Caboclo, mestiços e o pardo amazônico

O estado do Amazonas, segundo o Censo do IBGE de 2010, possuía cerca de 79,10% de sua população autodeclarada como preta ou parda, sendo, portanto, caracterizada como população negra. Esses dados motivaram a escolha desta universidade localizada na região Norte como objeto de análise. Ainda com base nesse censo, a Região Norte também se destaca por concentrar o maior número de indígenas do país, representando aproximadamente 37,4% do total da população indígena brasileira. Assim, o estado do Amazonas apresenta elevados percentuais de identificação com as categorias de cor/raça parda e indígena.

No Censo do IBGE de 2022, houve uma alteração metodológica que impactou os dados relativos à população indígena. O IBGE passou a considerar como indígena tanto a pessoa residente em localidades indígenas que se identificou como tal nos quesitos "cor ou raça" ou "se considera indígena", quanto aquelas que, mesmo vivendo fora dessas localidades, se declararam no quesito "cor ou raça". Dessa forma, o total de pessoas indígenas pode ser superior ao total de pessoas que se identificaram apenas no quesito “cor ou raça indígena”.

De todo modo, de acordo com os dados do Censo de 2022, a soma dos autodeclarados pretos e pardos no estado do Amazonas corresponde a 73,7% da população. Conforme gráfico abaixo:

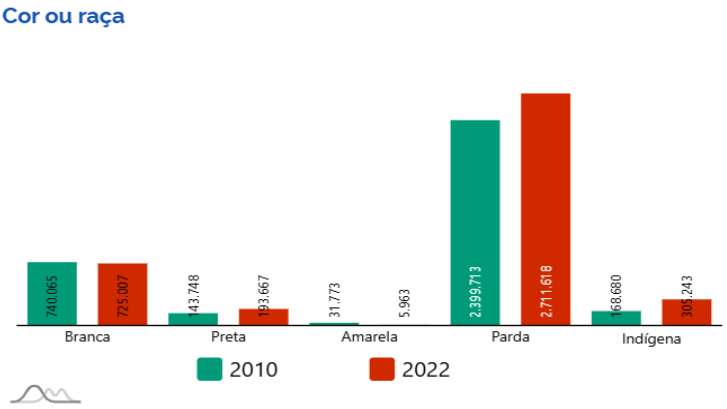

Gráfico 1 – fonte: Censo Demográfico 2022: Identificação étnico-racial da população, por sexo e idade: Resultados do universo do Estado do Amazonas.

Pesquisas já indicavam que pessoas descendentes de pretos e indígenas, ou seja, indivíduos não brancos, tendem a se autodeclarar pardos. A título de exemplo, a Pesquisa das Características Étnico-Raciais da População (PCERP), conduzida pelo IBGE em 2008 (PETRUCELLI), coletou respostas espontâneas por meio de questionários que permitiam múltiplas respostas. Essa metodologia possibilitou aos entrevistados expressarem a reconhecida multietnicidade que caracteriza a população brasileira. A pesquisa constatou que a população utilizava predominantemente a categoria “cor” no sentido fenotípico.

Especificamente no estado do Amazonas, entre os que se identificaram como pardos, cerca de 80% haviam escolhido os termos “morena”, “parda” e “morena clara” na pergunta aberta de autoclassificação, evidenciando o uso da aparência como critério principal. Em relação à identificação como indígena, observou-se que as respostas também refletiam a dimensão fenotípica na expressão da identidade étnico-racial.

Assim, muitos que se identificaram como indígenas também utilizaram as categorias “morena”, “parda”, “branca” e “morena clara”, sendo que apenas 2,2% se declararam como “indígena” na pergunta aberta. Segundo Nascimento e Fonseca (2023), “essa lógica ditada pelas cores tem, ao longo da história brasileira, contribuído para desvincular as origens africana e indígena de parcela significativa da população nacional”.

A análise dos dados do Censo do IBGE de 2010 despertou a curiosidade dessa pesquisa sobre o índice de autodeclarados pretos e pardos na região norte do país, ao evidenciar a presença da população preta e parda no Amazonas,

provocando reflexões sobre o desenho das políticas de reservas de vagas para as populações negra e indígena na região. Havia uma vasta literatura, sobretudo na historiografia, que sustentava que a região Norte do país não recebeu, em grande escala, populações africanas escravizadas, sendo marcada majoritariamente pela utilização de mão de obra indígena.

Todavia, mais recentemente, têm-se revisitado criticamente essa historiografia, segundo a qual, devido à baixa migração de africanos no período colonial e à intensa exploração do trabalho indígena, o Amazonas teria pouca influência da cultura africana e baixa presença da população negra. Assim como em outras regiões do país, o discurso do racismo científico também se fez presente na Amazônia.

Um dos principais propagadores dessa narrativa foi José Veríssimo Dias de Matos, escritor paraense, eugenista e dedicado à etnografia dos povos indígenas. Embora contemporâneo de Nina Rodrigues, Veríssimo divergia deste quanto à mestiçagem indígena, mas não se distanciava dos pressupostos da doutrina eugenista ao estudar a formação étnico-racial da região amazônica. Seu discurso reforçava a ideia de que a miscigenação predominante na região seria entre indígenas e brancos, negando a presença significativa de populações afrodescendentes no território.

> Veríssimo apostava no branqueamento do indígena como forma de viabilizar o progresso humano ao Norte do Brasil, com foco no Pará e no Amazonas. A mestiçagem seria, assim, um evento positivo, pois faria do branco um resistente aos tórridos trópicos, desde que direcionada pelos dois elementos constituintes de nossa nacionalidade: o índio e o português. (Monteiro e Henrique, 2025).

Em José Veríssimo encontra-se um exemplo representativo da tese que consolidou a ideia de escassa presença da população negra na região amazônica. Segundo essa concepção, a forte presença indígena miscigenada ao branco colonizador teria originado uma superioridade étnica da população local, uma vez que, de acordo com essa perspectiva, os negros seriam considerados inferiores aos indígenas, e estes estariam mais próximos da “raça branca” (NETO, 1999). Assim, os mitos forjados a partir do discurso da identidade nacional também projetaram ideais de “civilização” específicos para a Amazônia, contribuindo para a negação da presença negra na formação regional.

No esforço de repensar essa historiografia clássica, estudos mais recentes têm evidenciado uma expressiva lacuna de pesquisas e dados sobre as memórias e

trajetórias da população negra na Amazônia. Tais estudos defendem que houve um apagamento sistemático da influência negra, não apenas no estado do Amazonas, mas em toda a região Norte. Obras como as de Vicente Salles (1988), Patrícia Melo Sampaio (1997), entre outras, argumentam que essa ausência não decorre da realidade histórica, mas sim de uma tentativa deliberada de invisibilização da população negra na Amazônia.

A própria Patrícia Melo Sampaio (2015) reforça essa vertente ao afirmar que “boa parte da historiografia partiu do princípio de que a escravidão não teve grande importância na região, já que ali se costumava usar o trabalho indígena em maior escala que o africano”.

> Os dados, principalmente da historiografia, apoiados em análise de documentos da época, mostravam que existia, ao lado de uma grande maioria de índios vivendo nas cidades, escravizados africanos e dos chamados brancos, uma grande variedade de tipos mestiços que tornava a Amazônia um laboratório extraordinário para estudo dos efeitos das “misturas raciais”. (Sampaio, 2015)

A criação do Estado brasileiro é fruto de um processo histórico violento de miscigenação e dominação, em que os povos indígenas também sofreram com a colonização, a destruição das culturas indígenas e identidades étnicas não somente pela eliminação física, mas pela negação de sua existência enquanto sujeitos históricos fora do espaço tradicional. Roberto DaMatta, em seu ensaio de 1976, questiona o custo social de ser índio no Brasil, demonstrando como o indígena ocupa um papel subordinado no sistema de classificações sociais brasileiro.

Ele argumenta que a oposição simbólica entre “índio” e “branco” esconde um complexo jogo de relações de dominação, onde o índio é posicionado não como outro legítimo, mas como um ser “fora de papel”, que desafia a ordem social. Para DaMatta, a sociedade brasileira reconhece o indígena apenas como uma figura estática, folclórica, e espera que ele desempenhe esse papel para manter a ordem simbólica, ou seja, dentro do espaço que se imaginam que o indígena deve pertencer.

Assim, o indígena se torna um corpo político incômodo para a nação brasileira cuja formação se deu com base em um ideal de mestiçagem que frequentemente silencia ou distorce a diversidade real dos povos que a compõem. A identidade indígena no Brasil é, historicamente, um campo de disputa entre o ser e o parecer, entre o que os próprios indígenas afirmam de si e o que o Estado e a sociedade esperam que eles representem.

> Todas as sociedades humanas implementam suas regras por meio de um conjunto de identidades sociais. As regras dizem respeito aos modos de obter informações do ambiente, à sua definição e classificação, aos julgamentos em relação a elas e, finalmente, aos modos de agir diante das informações. Mas elas só podem ser implementadas por meio de um repertório de identidades ou papéis sociais estruturados, onde se pode realizar a junção dos motivos individuais com os códigos que comandam a vida do grupo. Identidades (ou papéis) sociais são, assim, mediadores entre os códigos e os indivíduos que compõem uma sociedade. (Damatta, 1976, p. 33)

Isto posto, no faz questionar como os descendentes de indígenas foram assimilados por essa lógica de apagamento da identidade étnica, pois ao “sair” da aldeia deixam de ser indígenas para se tornarem brasileiros, na classificação racial brasileira, passam a ocupar um não-lugar. No caso dos indígenas, a heteroidentificação por documentos e testemunhas entre pares surgiu da própria reinvindicação indígena, mas não deixa de ser problemático o fato de o Estado organizar e classificar identidades na heteroidentificação sem considerar às perspectivas dos indivíduos.

A análise da composição étnico-racial no Amazonas, especialmente à luz dos dados do IBGE e da crítica historiográfica recente, evidencia a complexidade dos marcadores raciais na região Norte. Nesse contexto, emerge o conceito de “pardo amazônico” nos procedimentos de heteroidentificação da UFAM, mas que também é percebida em outras universidades, no caso dos pardos com fenotípicos indígenas, sendo uma categoria ambígua que abriga, de forma indistinta, descendentes de negros e indígenas. Esse pardo não apenas resulta de uma classificação baseada no fenótipo, mas é também produto de um processo histórico de apagamento e diluição das identidades étnicas negras e indígenas, frequentemente fundidas sob uma ideia genérica de “mistura”.

Esse fenômeno não pode ser dissociado da violência simbólica operada pelo discurso nacionalista brasileiro, que por séculos associou a ideia de civilização à branquitude e à mestiçagem. O discurso eugênico de José Veríssimo, por exemplo, consolidou a ideia de que a Amazônia seria fruto de uma “miscigenação ideal” entre indígenas e portugueses, naturalizando o apagamento da presença negra e reforçando uma lógica racial que ainda reverbera nas classificações atuais.

É nesse cenário que o conceito de pardo amazônico nos chama atenção nesta pesquisa, porque ele não é apenas uma categoria aleatória, mas uma categoria que surge a partir da exclusão, silenciamento e colonialidade. A

consequência direta desse processo é a dificuldade de operacionalização das políticas de ações afirmativas, especialmente no que tange à heteroidentificação dos indígenas não aldeados e seus descendentes. Esses indivíduos, muitas vezes afastados dos territórios tradicionais e das práticas culturais originárias, por deslocamentos forçados, urbanização ou assimilação cultural, encontram-se num "não-lugar" identitário, o processo corre o risco de reproduzir as mesmas lógicas de apagamento que historicamente invisibilizaram a presença indígena urbana e a negritude amazônica.

Portanto, o pardo amazônico é um exercício de enfrentar os limites das categorias oficiais e refletir sobre a urgência de critérios sensíveis às especificidades regionais, às complexidades históricas e aos sentidos subjetivos da identidade étnico-racial.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta tese partiu da inquietação sobre como, em um país historicamente atravessado pelo mito da mestiçagem e pela negação do racismo, se operacionaliza a verificação da identidade racial dos beneficiários de políticas de ações afirmativas. Ao analisar as bancas de heteroidentificação racial implementadas por universidades públicas federais após a promulgação da Lei nº 12.711/2012, atualizada pela Lei nº 14.723/2023, buscou-se compreender os métodos, critérios e sentidos atribuídos a essas práticas de validação, em um contexto de disputas simbólicas sobre quem pode ser considerado negro no Brasil.

O objetivo geral da pesquisa foi analisar os métodos de validação da identidade racial autodeclarada dos candidatos às reservas de vagas adotados por bancas de heteroidentificação nas universidades públicas federais. Ainda, para a análise pretendida foram definidos como objetivos específicos: (I) Investigar os critérios utilizados pelas bancas de heteroidentificação no momento da aferição; II) Analisar as abordagens práticas que as bancas utilizam para avaliar a autodeclaração dos candidatos; III) Examinar o processo de seleção e formação dos avaliadores que compõem as bacas de heteroidentificação; IV) Explorar como o conceito de identidade e letramento racial de cada avaliador pode influenciar no julgamento.

Do ponto de vista metodológico, optou-se por um estudo qualitativo com abordagem de estudo de caso múltiplo, envolvendo quatro universidades federais brasileiras: Universidade de Brasília (UnB), Universidade Federal do Amazonas (UFAM), Universidade Federal Fluminense (UFF) e Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). A pesquisa se valeu de análise documental, aplicação de questionários e entrevistas com membros das bancas avaliadoras e gestores institucionais, com o intuito de oferecer um panorama das práticas de heteroidentificação racial e seus desdobramentos nos diferentes contextos institucionais e regionais.

A pesquisa está ancorada em um campo de tensões históricas e teóricas sobre raça, identidade e classificação no Brasil. Ao revisitar os paradigmas racial, cultural e sociológico que fundamentam o pensamento social brasileiro sobre a questão racial, foi possível compreender como a mestiçagem, ao mesmo tempo em

que foi condenada como degeneração no período eugenista, foi posteriormente exaltada como símbolo de uma suposta harmonia racial nacional. A centralidade da categoria pardo no debate atual reflete a permanência desse ideário de miscigenação, que dificulta a construção de uma identidade negra e alimenta as controvérsias em torno da implementação das políticas de cotas.

As ações afirmativas raciais, em especial as cotas em universidades, foram uma resposta do Estado brasileiro à pressão do movimento negro e à constatação das profundas desigualdades raciais historicamente naturalizadas. As denúncias de fraudes levaram à criação das bancas de heteroidentificação, que, por sua vez, introduziram um mecanismo institucional de validação das autodeclarações étnico-raciais com base em critérios fenotípicos. Esse mecanismo é, em si, carregado de contradições: por um lado, pretende assegurar o acesso desses sujeitos de direito; por outro, reatualiza processos classificatórios marcados por subjetividades e assimetrias de poder.

A partir da análise das quatro Instituições Federais de Ensino Superior foi possível observar que as bancas de heteroidentificação apresentam métodos variados, ainda que centrados predominantemente na avaliação fenotípica dos candidatos. As comissões geralmente são compostas por servidores, docentes e técnicos da própria universidade, em alguns casos com representações externas, e seus membros passam por formações específicas voltadas para o entendimento do racismo estrutural, da identidade racial e dos critérios técnicos de aferição.

A análise dos dados coletados junto às universidades estudadas evidenciou a complexidade e as disputas que envolvem a operacionalização da heteroidentificação racial no contexto das políticas de reserva de vagas. As práticas institucionais observadas revelam que, embora haja diretrizes normativas comuns, como a centralidade do fenótipo como critério principal, os procedimentos de avaliação variam significativamente entre as instituições, tanto na composição das bancas quanto na forma como os julgamentos são conduzidos.

Entre os principais achados, destaca-se que a noção de negro adotada pelas comissões é fortemente influenciada por critérios fenotípicos visíveis associados especialmente à cor da pele, o tipo de cabelo e os traços faciais. Apesar da busca por uma suposta objetividade, o que se observou foi um processo extremamente eivado de subjetividade, o que é intrínseco a própria lógica classificatória no campo

das relações raciais no Brasil, especialmente no que se refere à autodeclaração parda.

A pesquisa também revelou que os avaliadores reconhecem a importância histórica e política da política de cotas. Nesse sentido, as comissões são compreendidas como mecanismos de proteção da política frente a supostas fraudes, mas também como espaços de tensão, em que se colocam em disputa diferentes concepções de pertencimento racial.

Outro dado relevante diz respeito ao impacto das disputas fenotípicas na vivência de identidade racial dos candidatos. A atuação das bancas, embora pautada por critérios supostamente técnicos, acaba por reforçar certas fronteiras identitárias, tensionando especialmente o pertencimento de indivíduos classificados como pardos. Tal fato evidencia os limites da categoria “pardo” como marcador identitário inequívoco e escancara os efeitos políticos e subjetivos das decisões institucionais sobre quem pode ou não ser reconhecido como beneficiário da política.

Por fim, o estudo mostrou que, apesar da existência de normativas legais e resoluções internas que buscam orientar os processos de heteroidentificação, persiste uma lacuna entre os princípios formalmente estabelecidos e as práticas concretas. Essa distância é preenchida por interpretações individuais dos avaliadores, por experiências acumuladas nas bancas e por concepções distintas sobre raça, negritude e pertencimento.

Outro ponto de destaque da pesquisa foi a análise da categoria pardo, cuja fluidez e ambiguidade geram disputas classificatórias intensas. Nos relatos dos membros das bancas, a maior parte das dificuldades está relacionada à identificação de candidatos pardos, especialmente em contextos regionais onde o fenótipo miscigenado é dominante, como na Amazônia. O “pardo amazônico” surgiu como uma figura emblemática dessas tensões, ao mesmo tempo em que carrega traços negros, indígenas e brancos, sua identidade é constantemente questionada, seja por critérios externos, seja por autopercepção dos candidatos. Isso revela não apenas a complexidade da identidade racial no Brasil, mas também os limites da tentativa de enquadrá-la em classificações estáveis e universais.

A pesquisa também evidenciou os impactos subjetivos e simbólicos da heteroidentificação. Para os avaliadores, a função de julgar a identidade racial de alguém é carregada de responsabilidade e desconforto. A tensão ética é

permanente: é possível avaliar a identidade racial de alguém com base apenas na aparência? O que se perde nesse processo de objetivação de um marcador tão carregado de historicidade, dor e construção subjetiva? Como alerta Butler (2017), o julgamento sobre quem é ou não é determinado sujeito social estabelece uma distância moral entre quem julga e quem é julgado.

A pesquisa oferece contribuições significativas tanto para o campo acadêmico quanto para o debate público sobre as políticas de ação afirmativa no Brasil. Do ponto de vista científico, o estudo aprofunda a compreensão das dinâmicas de heteroidentificação racial nas universidades públicas, tema ainda recente e escassamente explorado de maneira sistemática na literatura científica brasileira. Ao investigar a aplicação concreta dessa política em diferentes instituições, com base em dados empíricos, a pesquisa contribui para o avanço das discussões sobre os critérios raciais e a operacionalização da política de reservas de vagas.

A pesquisa também contribui teoricamente ao articular referenciais da sociologia da raça, dos estudos sobre políticas públicas e da antropologia da identidade, permitindo uma leitura crítica sobre como se construiu a categoria raça no Estado brasileiro, e, como atualmente, se reconstrói a ideia de identidade raciais, a partir da dinâmica das reservas de vagas, através das bancas de heteroidentificação. A análise comparada entre universidades de diferentes regiões do país acrescenta uma dimensão importante ao evidenciar que a aplicação da heteroidentificação racial está situada em contextos políticos e históricos distintos, marcados por variações regionais na percepção social da cor.

Como limitação, a pesquisa enfrentou obstáculos no retorno de entrevistas e questionários, especialmente em relação a uma das cinco IFES originalmente previstas, localizada na região Nordeste. A ausência dessa região impediu uma análise nacional mais equilibrada, o que é particularmente relevante em um país de diferentes desigualdades regionais e percepções distintas sobre raça e cor. Além disso, a limitação temporal para realização de entrevistas com todos os membros das bancas reduziu o alcance qualitativo inicialmente previsto, embora as fontes obtidas tenham sido ricas e suficientes para traçar um panorama robusto.

Outra limitação a ser considerada refere-se ao acesso restrito a determinados documentos internos das universidades e à limitação do número de entrevistas com alguns membros das comissões, seja por indisponibilidade ou recusa em participar

da pesquisa. Ainda assim, os dados reunidos permitiram alcançar amostra satisfatória e estabelecer padrões interpretativos relevantes para os objetivos propostos.

Apesar dessas limitações, a pesquisa oferece contribuições relevantes tanto no plano teórico quanto prático. Teoricamente, ajuda a compreender os mecanismos de racialização institucional no Brasil, apontando para os riscos de uma política de cotas que, ao tentar corrigir desigualdades, possa também reatualizar práticas de controle racial e reforçar classificações arbitrárias. Do ponto de vista prático, a pesquisa indica a necessidade de aprimoramento dos métodos de heteroidentificação, monitoramento constante da política e formação contínua aos avaliadores.

Para pesquisas futuras, recomenda-se a ampliação da análise para outras regiões, e estudos de casos de outras IFES, no mundo ideal, seria interessante pesquisar a perspectiva dos estudantes cotistas que passaram pelas bancas. É fundamental compreender os impactos emocionais, simbólicos e pedagógicos desses processos de validação racial, bem como investigar sua eficácia em impedir fraudes sem produzir exclusões indevidas. Seria também interessante explorar comparações com modelos internacionais de verificação racial.

Nesse sentido, os dados e as reflexões construídas ao longo desta pesquisa apontam para a necessidade de olhar *além das aparências*, superando as leituras simplistas que reduzem a heteroidentificação a um juízo meramente visual ou objetivo. O que está em disputa, no fundo, é mais uma vez as classificações em torno de raça no Brasil, atravessados pela formação sócio-histórica das relações étnico raciais brasileiras. As bancas de heteroidentificação, embora fundadas na intenção de garantir acesso às ações afirmativas, operam em um terreno delicado, no qual a aparência é apenas a superfície visível de processos muito mais profundos. Pesquisar essas práticas exige, portanto, reconhecer que a cor da pele, ainda que central, não esgota a complexidade do pertencimento racial, ela é apenas a parte aparente para uma série de disputas que envolvem raça, identidade e política nas relações raciais brasileiras.

Conclui-se, enfim, que as bancas de heteroidentificação são expressão de um esforço institucional, mas também revelam os dilemas de se operacionalizar a categoria raça em um país profundamente marcado pela ambiguidade identitária e

pelo racismo estrutural. As fronteiras entre pardo, preto e branco são constantemente reconfiguradas por critérios sociais, políticos, fenotípicos e regionais. Pesquisar identidade racial no Brasil, afinal, é também questionar a democracia racial em uma sociedade profundamente marcada pelo racismo estrutural, mais do que investigar um procedimento administrativo, nos deparamos mais uma vez com as contradições de um país que ainda insiste em se imaginar como um povo uno, enquanto nega, silencia ou normatiza as diversas existências que o constituem.

REFERÊNCIAS

ABREU, Tenner Inauhiny de. “Nascidos no Grêmio da Sociedade”: racialização e mestiçagem entre os trabalhadores na Província do Amazonas (1850-1889) / Tenner Inauhiny de Abreu. - Manaus: UFAM, 2012. Dissertação Mestrado.

ALMEIDA, Silvio de. O que é racismo estrutural? Belo Horizonte (MG): Letramento, 2018;

ARRUDA, Maria Arminda Do Nascimento. A aventura sociológica de Florestan Fernandes. In: ESTUDOS AVANÇADOS 34 (100), 2020.

AZEVEDO. Célia Maria Marinho de. Onda negra, medo braço; o negro no imaginário das elites – século XIX. Rio de Janeiro: Paz e terra. 1987

BOAS, Franz. Antropologia cultural. Org. Celso Castro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004. 109 p.

BRANDÃO, André A. e MARINS, Mani Tebet A. de. Cotas para negros no Ensino Superior e formas de classificação racial Educação e Pesquisa, São Paulo, v.33, n.1, p. 27-45, jan./abr. 2007.

BRANDÃO, A. A.; MARINS, M. T. A. Quem são os alunos afrodescendentes da UFF. In: Reunião da Sociedade Brasileira de Sociologia, 12., 2005, Belo Horizonte, Anais eletrônicos... Belo Horizonte – MG, 2005.

Bueno, Rita de Cássia Soares de Souza. Políticas públicas na educação superior: as ações de permanência para estudantes cotistas no programa de ações afirmativas da UFRGS. DISSERTAÇÃO. UFRGS. 2015.

BUTLER, Judith. Relata a si mesmo. Crítica da violência ética. Belo Horizonte: Autêntica, 2017

CARNEIRO, Aparecida Sueli. A Construção do Outro como Não-Ser como fundamento do Ser. FEUSP, 2005. (Tese de doutorado).

CARNEIRO, Sueli. A batalha de Durban. Revista Estudos Feministas. Ano 10, n. 210, 1º Semestre/2002.

CARNEIRO, Sueli. Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque (org). Pensamento feminista - conceitos fundamentais, Rio de Janeiro, Bazar do tempo, 2019. p. 325-333

CARNEIRO, Sueli. Ideologia Tortuosa. Documento da Articulação de Mulheres Negras Brasileiras – Rumo à III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Conexas de Intolerância, páginas 1 e 2., 2001.

CARNEIRO, Sueli. Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil / Sueli Carneiro — São Paulo: Selo Negro, 2011. (Consciência em debate/coordenadora Vera Lúcia Benedito).

CELLARD, A. A Análise Documental. In: POUPART, J. et al. (Orgs.). A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. p. 295-316.

CUNHA, Olívia Maria Gomes da.; GOMES, Flávio dos Santos. (orgs.). Quase-cidadão: Histórias e antropologias da pós-emancipação no Brasil – Rio de Janeiro: Editora FGV. 2007. 452p.

DAFLON, SILVA GIRAUT. Raça, Estado e burocracias: as comissões de heteroidentificação nas instituições federais de ensino superior. In: Raça & estado [recurso eletrônico] / Flavia Rios, Luiz Augusto Campos, Raquel Guilherme de Lima (org.) – Rio de Janeiro: EdUERJ, 2022. Recurso online: 2022 (302p.); epub.

DAMASCENO, Victoria. *60% dos pardos não se consideram negros, diz Datafolha*. G1 – Política, 24 nov. 2024. Disponível em: https://g1.globo.com/politica/noticia/2024/11/24/datafolha-60percent-dos-pardos-nao-se-consideram-negros.ghtml. Acesso em: 14/06/2025.

DAMATTA, Roberto. Quanto Custa Ser Índio no Brasil? Considerações sobre o Problema da Identidade Étnica. In: Dados n. 13, Rio de Janeiro. 1976.

Deslandes, Suely Ferreira Pesquisa social: teoria, método e criatividade / Suely Ferreira Deslandes, Romeu Gomes; Maria Cecília de Souza Minayo (organizadora). 28. ed, — Petrópolis, RJ: Vozes, 2009. ISBN 978-85-326-1145-1

DEVULSKY, Alessandra. Colorismo. - São Paulo: Jandaíra, 2021. 208 p. - (Feminismos Plurais / coordenação de Djamila Ribeiro).

DOMINGUES, Petrônio. Movimento Negro Brasileiro: alguns apontamentos históricos. (2007). In: Revista Tempos. Disponível em: https://www.scielo.br/j/tem/a/yCLBRQ5s6VTN6ngRXQy4Hqn/abstract/?lang=pt. Acessado em 21 de set. de 2023

DURKHEIM, E.; MAUSS, M. Algumas formas de primitivas de classificação. In: DURKHEIM, E. Sociologia. São Paulo, Sociologia Ática, 1984. p.183-203

Estudos Pedagógicos. Brasília: MEC-INEP, v.73, n.175, p.547-565, set.-dez. 1992
FANON, Frantz. Pele negra, máscaras brancas / Frantz Fanon; tradução de Renato da Silveira - Salvador: EDUFBA, 2008. p. 194

FERNANDES, Florestan – A integração do negro na sociedade de classes, 2. vol., 3.ed., São Paulo, Ática, 1978.

FERREIRA, Ligia. F. (2006). “NEGRITUDE”, “NEGRIDADE”, “NEGRÍCIA”: HISTÓRIA E SENTIDOS DE TRÊS CONCEITOS VIAJANTES. Via Atlântica, 7(1), 163-184.

FERRO, Sérgio Pessoa. O ser indígena na história institucional brasileira: pardismo como razão de estado. Tese de doutorado. UFPB/CCJ - João Pessoa, 2023. 305 f

FREYRE, Gilberto. Casa-grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal / Gilberto Freyre; apresentação de Fernando Henrique Cardoso. — 48ª Ed. rev. — São Paulo: Global, 2003.

GASKELL, G. Entrevistas individuais e grupais. In: BAUER, Martin W.; CASKELL, GEORGE (ed.). Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: Um manual prático. Tradução de Pedrinho Guareschi. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002, p. 64-89; Introdução; Acertos Categoriais; Sujeito e Objeto – p. 7-34;

GIL. Antonio. C, "Métodos e Técnicas de Pesquisa Social." 6. ed., 3 reimpr., São Paulo: Atlas, 2008.

GOMES, Nilma Lino. Alguns Termos e Conceitos Presentes no Debate sobre Relações Raciais no Brasil: uma breve discussão. In: BRASIL. Educação Anti-racista: caminhos abertos pela Lei federal nº 10.639/03. Brasília, MEC, secretaria de educação continuada e alfabetização e diversidade, 2005. P. 39 – 62

GONZALES, Gonzales. RACISMO E SEXISMO NA CULTURA BRASILEIRA. In: Revista Ciências Sociais Hoje, Anpocs, 1984, p. 223-244.

GONZALES, Lélia; HASENBALG, Carlos. Lugar de negro. Rio de Janeiro: Marco zero. 1982 (coleção 2 pontos; vol. 3)

GRISA, Gregório Durlo. Ações afirmativas na UFRGS: racismo, excelência acadêmica e cultura do reconhecimento. TESE DE DOUTORADO. UFRGS. 2015

GUIMARÃES, A. S. A. "The Brazilian system of racial classification". In: Ethnic and racial studies, vol. 35, no. 7, pp. 1157-1162, 2012.

GUIMARÃES, A. S. A. Racismo e anti-racismo no Brasil. São Paulo: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo; Ed. 34, 1999.

GUIMARÃES, Antônio Sergio Alfredo. Acesso de negros às universidades públicas. Cadernos de Pesquisa, n. 118, março/ 2003 Cadernos de Pesquisa, n. 118, p. 247-268, março/ 2003.

GUIMARÃES, Antônio Sergio Alfredo. Entre o medo de fraudes e o fantasma das raças. Horizontes Antropológicos, Porto Alegre, ano 11, n. 23, p. 215-217, jan/jun 2005.

GUIMARÃES, Antônio Sergio Alfredo. Modernidades negras: a formação racial brasileira (1930-1970). São Paulo: Editora 34, 2021 (1ª Edição). 296 p.

GUIMARÃES, Antônio Sergio Alfredo. Racismo e anti-racismo no Brasil. In: NOVOS ESTUDOS N.° 43. 1995.

HALL, Stuart. Perturbando a Linguagem de "Raça" e "Etinia". (In) Da Diáspora: Identidade e Mediações Culturais. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003, p: 65-69.

HASENBALG, C.; SILVA, N. V.; LIMA, M. Cor e estratificação social. Rio de Janeiro: Contra Capa, 1999.

HASENBALG, Carlos. Discriminação e desigualdades raciais no Brasil. Belo Horizonte: Ed. UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2005. 2. Ed. 316 p.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Estudos e Análises: Informação Demográfica e Socioeconômica, n. 2. PETRUCCELLI, José Luis; SABOIA, Ana Lucia (organizadores). Características étnico-raciais da população: classificações e identidades. Rio de Janeiro: IBGE, 2013.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo Brasileiro de 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2012. Instituto Brasileiro De Geografia E Estatística (IBGE).

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. Pesquisa em educação: abordagens qualitativas. São Paulo, SP: Editora Pedagógica e Universitária, 1986.

M. A. MARCONI e E. M. LAKATOS, “Fundamentos da Metodologia Científica”, 6. ed., São Paulo: Atlas, 2007.

MARQUES, Mario Osorio. Os paradigmas da educação. In: Revista Brasileira de
MELUCCI, Alberto. Por uma sociologia reflexiva. Petrópolis: Vozes, 2005. Apresentação; Introdução; capítulo I – p. 7-42.

MONTEIRO, Filipe Pinto Monteiro e HENRIQUE, Márcio Couto. Nina Rodrigues e os Índios do Brasil. Dados rev. ciênc. sociais 68 (1) • Abr 2025https://doi.org/10.1590/dados.2025.68.1.350

MOTTA, Roberto. Paradigmas de interpretação das relações raciais no Brasil. In: Estud. afro-asiát. (38). Dez 2000. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0101-546X2000000200006 acessado em 22 de set. 2023

MOURA, CLOVIS. ESCRAVISMO, COLONIALISMO, IMPERIALISMO E RACISMO. In: Afro-Asia, n. 14. 1983.

MOURA, Clóvis. Sociologia do negro brasileiro. São Paulo, Ática, 1988.

MUNANGA, Kabengele. Negritude. Usos e sentidos. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 1988.

MUNANGA, Kabengele. Políticas de ação afirmativa em benefício da população negra no Brasil: um ponto de vista em defesa de cotas Sociedade e Cultura, vol. 4, núm. 2, julio-diciembre, 2001, pp. 31-43. Universidade Federal de Goiás. Goiania, Brasil.

MUNANGA, Kabengele. Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.

MUNANGA, Kabengele. Uma Abordagem Conceitual das Noções de Raça, Racismo, Identidade e Etinia. Cadernos PENESB, Número 5. Niterói: EDUFF, 2004, p:15-35.

NASCIMENTO, Alessandra Santos e FONSECA, Dagoberto José. Classificações e identidades: mudanças e continuidades nas definições de cor ou raça. In: Estudos e Análises: Informação Demográfica e Socioeconômica, n. 2. PETRUCCELLI, José Luis; SABOIA, Ana Lucia (organizadores). Características étnico-raciais da população: classificações e identidades. Rio de Janeiro: IBGE, 2013.

NETO, José Maia Bezerra. José Veríssimo: Pensamento Social e Etnografia da Amazônia (1877-1915). Vol 42- Scielo, n. 3. Rio de Janeiro 1999. p. 2. Acesso: março de 2025. http://dx.doi.org/10.1590/S0011-52581999000300006

NEVES, Paulo S.C. Sistemas de classificação racial em disputa: comissões de heteroidentificação em três universidades públicas brasileiras. Mana, v. 28, 2022.

NOGUEIRA, Oracy. (2006). Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem: Sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil. Tempo Social: Revista de sociologia da USP, 19(1), 287-308. https://doi.org/10.1590/S0103-20702007000100015

OLIVEIRA, Nathália Fernandes. A repressão policial às religiões de matriz Afro-brasileiras no Estado novo (1937-1945). Dissertação de mestrado – UFF – Universidade Federal Fluminense. 2015.

OLIVEIRA, Waldir Freitas. Leopold Sedar Senghor e a negritude. In: Afro-Ásia, 25-26 (2001), 409-419.

ORTEGAL, Leonardo. Relações raciais no Brasil: colonialidade, dependência e diáspora. In: Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 133, p. 413-431, set./dez. 2018. Disponível em: http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.151. Acessado em 23 set. 2023.

OSORIO, Rafael Guerreiro. O sistema classificatório de “cor ou raça” do IBGE. Brasília, nov. 2003. IPEA

PEREIRA, Amilcar Araujo. O mundo negro: a constituição do movimento negro contemporâneo no Brasil (1970-1995). Tese de doutorado – Universidade Federal Fluminense, Instituto de ciências humanas e filosofia, Departamento de história, 2010.

RAMOS, A. Guerreiro. Introdução crítica à sociologia brasileira. Rio de Janeiro: ED. Ufrj, 1995.

RAMOS, Jair de Souza; MAIO, Marcos Chor. Entre a riqueza natural, a pobreza humana e os imperativos da civilização, inventa-se a investigação do povo brasileiro. In: Raça como questão: história, ciência e identidades no Brasil/Marcos Chor Maio e Ricardo Ventura Santos (organizadores). – Rio de Janeiro: Ed. FIOCRUZ, 2010.

SALLES, Vicente. O Negro no Pará. Brasília: MEC; Belém: Secult, 1988. Disponível em http://bit.ly/1CKXPRy

SAMPAIO, Patrícia Maria Melo. Floresta negra: A experiência e os impactos da escravidão africana na Região Amazônica. Revista eletrônica Geledés. Publicado em 01/01/2015. Disponível em: https://www.geledes.org.br/floresta-negra-experiencia-e-os-impactos-da-escravidao-africana-na-regiao-amazonica/

SAMPAIO, Patrícia Maria Melo. Os fios de Ariadne: tipologia de fortunas e hierarquias sociais e Manaus: 1840-1880. Manaus, EDUA, 1997

SANSONE, Livio. Negritude sem etnicidade: o local e o global nas relações raciais e na produção cultural negra do Brasil / Livio Sansone; tradução: Vera Ribeiro. - Salvador: Edufba; Pallas, 2003. 335 p.: il.

SANTOS, Carolina Abreu dos. Entre o branco e o preto, a ambiguidade do pardo: a determinação colonial e o pensar para além da política. In: XIV Reunião de Antropologia do Mercosul 01 a 04 de agosto de 2023, Niterói (RJ).

SANTOS, Sales Augusto dos (Org.). Ações Afirmativas e Combate ao Racismo nas Américas. Brasília: Ministério da Educação: UNESCO, 2005.

SANTOS, Sales Augusto dos Santos. Comissões de Heteroidentificação Étnico Racial: lócus de constrangimento ou de controle social de uma política pública? In: O Social em Questão - Ano XXIV - nº 50 - Mai a Ago/2021. pg 11 - 62

SANTOS, Sales Augusto dos Santos. Mapa das comissões de heteroidentificação étnico racial das universidades federais brasileiras. In: Revista da ABPN. v. 13, n. 36. Mar - Mai 2021, p. 365

SANTOS. Ricardo Ventura. MAIO, Marcos Chor. Genótipo e fenótipo Qual “retrato do Brasil?” Raça, biologia, identidades e política na era da genômica. In: Raça: novas perspectivas antropológicas / Livio Sansone, Osmundo Araújo Pinho (organizadores). - 2 ed. rev. Salvador: Associação Brasileira de Antropologia: EDUFBA, 2008.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil – 1870-1930. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SILVA, Ana Cláudia Cruz da et al. Ações Afirmativas e Formas de Acesso no Ensino Superior Público. O caso das comissões de heteroidentificação. Novos Estudos CEBRAP. São Paulo, v. 39, n. 02, p. 329-347, mai.-ago. 2020.

Silva, Graziella de Moraes e LEÃO, Luciana T. de Souza, O paradoxo da mistura Identidades, desigualdades e percepção de discriminação entre brasileiros pardos. In: Revista Brasileira De Ciências Sociais – Vol. 27 n° 80. 2012

SILVA, Priscila Thayane de Carvalho. Um estudo sobre a experiência da política de cotas na Universidade Federal do Amazonas: caminhos para uma política universitária antirracista. 2023 Tese de doutorado. Universidade Federal do Amazonas.

Silva, Tomaz Tadeu da Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais /Tomaz Thadeu da Silva (org.), Stuart Hall, Kathryn Woodward. - Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

SILVEIRA, Leonardo Souza. RECLASSIFICAÇÃO RACIAL E DESIGUALDADE: Análise Longitudinal de Variações Socioeconômicas e Regionais no Brasil entre 2008 e 2015. Tese de doutorado. UFMG. 2019

SOARES, Maria Andrea dos Santos. Colorismo. In: Dicionário das relações étnico-raciais contemporâneas. ORG. Flávia Rios, Marcio André dos Santos, Alex Ratts – 1ª Ed. – São Paulo: Perspectiva, 2023.

STEPAN, Nancy. The hour of eugenics: race, gender, and nation in Latin America / Nancy Leys Stepan. Cornell University Press1991.

TELLES, Edward E. O Significado da Raça na Sociedade Brasileira. Tradução para o português de Race in Another America: The Significance of Skin Color in Brazil. 2004. Princeton e Oxford: Princeton University Press. Versão divulgada na internet em Agosto de 2012.

ANEXO A
Termo de Autodeclaração Étnico-Racial – UFF – 2016

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - DAE
DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DO DISCENTE – DRAD

AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu,_____,
CPF nº. _____, declaro, para o fim específico de atender às normas do Edital SiSU 2º/2016 da Universidade Federal Fluminense, que sou:

( ) Preto(a) ( ) Pardo(a) ( ) Indígena

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, a qualquer tempo, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a esta Instituição.

_____, _____ de _____ de 2016.

_____
Assinatura do Candidato ou
Assinatura com Reconhecimento de Firma em cartório
do Responsável Legal (em caso de Candidato menor de 18 anos)

ANEXO B
Termo de Autodeclaração Étnico-Racial – UFF – 2018

uff	PROCESSO SELETIVO UFF - SiSU 2018 - 2ª Edição COMUNICADO OFICIAL Nº 1	SiSU	L2	
			L6	
			L10	
			L14	

ANEXO XV

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO/RACIAL
(Portaria Normativa MEC nº 9, de 05 de maio de 2017)

RESULTADO				
1ª FASE	Apto		Não Apto	
2ª FASE	Apto		Não Apto	

FOTO Colorida, em fundo branco, datada e com as seguintes dimensões: 5 cm de largura e 7 cm de altura (5x7, tipo passaporte).

Eu,_____ classificado no **Processo Seletivo SiSU - 2ª edição de 2018**, curso _____, ministrado no município de _____,RG_____, CPF_____, Gênero _____, declaro para fim específico de ingresso na Universidade Federal Fluminense que sou:

PRETO		PARDO		INDIGENA	

Declaro que reconheço meu pertencimento étnico-racial pelos motivos, que passo a expor:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

DATA:	Assinatura do candidato (ou responsável em caso de menor de idade)

ANEXO C

Modelo declaração autodeclaração étnico-racial – UFRGS

10 - MODELOS

10.1 - Autodeclaração étnico racial (preto, pardo ou indígena)

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(preto, pardo ou índio)

Eu,_____,
RG_____CPF_____, declaro para o fim específico de atender ao Edital do ( )Concurso Vestibular/ ( )SiSU 20___ da Universidade Federal do Rio Grande de Sul, que sou _____.
Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

_____

_____

_____

_____

_____

Estou ciente de que, o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração "estará sujeito, além da penalização pelos crimes previsto em lei, à desclassificação do Concurso Vestibular/SiSU e ter, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo" (Artigo 8º, Decisão nº 429/2012 do Conselho Universitário da UFRGS).
Porto Alegre,____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura